SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3663

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 005/2024 - DISPENSA Nº 005/2024.
Convocação de Fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para prestaçãode Serviços de Manutenção na Balança Eletrônica de Marca Bj com Sistema Eletrônico de Pesagem DGM da Digitrondo Aterro Sanitário do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26/08/2023 até 30/08/2024 às 17 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: comsullicitacao@gmail.com. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: https://bnccompras.com Demais informações pelo email: comsullicitacao@gmail.comO termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico https://bnccompras.com ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

Ribeirão-PE, 23 de agosto de 2024.

MARIA DEFÁTIMACYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:DD8B9838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 09/08/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Na presente publicação, onde se lê: Chamada Publica n° 003/2024 leia-se: Chamada Publica n° 002/2024.Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá(PE), 23 de agosto de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9FB9ADA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde torna publica errata na publicação de 14/08/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de aparelhos de ar condicionado para as unidades básicas de saúde do PSF da Salinas, PSF Jaguaribe, PSF Alto da Felicidade, PSF Sossego, PSF Biquinha, PSF Forte Orange, incluindo as instalações e as manutenções periódicas necessárias conforme especificações prevista no Termo de Referência. Na presente publicação, onde se lê: Processo Administrativo nº 009/2024 – Dispensa Administrativa nº 003/2024 leia-se: Processo Administrativo nº 010/2024 – Dispensa Administrativa nº 003/2024. Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá(PE), 23 de agosto de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:08EC43EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 14/08/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios em equipamentos médicos hospitalar. Na presente publicação, onde se lê: Processo Administrativo nº 010/2024 – Dispensa Administrativa nº 004/2024 leia-se: Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa Administrativa nº 004/2024. Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá(PE), 23 de agosto de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D3764E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 19/08/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar pintura de faixas de sinalização horizontal de Tráfego das Vias Públicas do Município da Ilha de Itamaracá, totalizando uma área mecanizada 114m linear, pintura de meio fio 1.968m², lombadas 210m² e faixas de pedestres 90m². Na presente publicação, onde se lê: Processo Administrativo nº 011/2024 – Dispensa Administrativa nº 005/2024 leia-se: Processo Administrativo nº 012/2024 – Dispensa Administrativa nº 005/2024. Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá(PE), 23 de agosto de 2024.

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D1E241DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2024 AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 21/08/2024 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e suas Unidades pelo período de 12 meses.
Na presente publicação, onde se lê: Abertura das Propostas: 03 de agosto às 09h:30m, Início da Disputa: 03 de agosto às 10h:00m leia-se: Abertura das Propostas: 03 de setembro às 09h:30m, Início da Disputa: 03 de setembro às 10h:00m. Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá, 23 de agosto de 2024.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B170D1FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COLETA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da comissão de planejamento, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet tipo coffee break, com alocação de equipe de apoio, durante a realização do evento Multicultural de Abreu e Lima/2024., visando suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Abreu e Lima, As empresas do ramo poderão obter a Planilha, para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal@gmail.com, até o dia 27/08/2024. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 23 de agosto de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DC0C38A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO - PMAL

COLETA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através da comissão de planejamento, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,** para Contratação de empresa especializada em serviço de Decoração de Camarotes e Camarim, para o Festival Multicultural de Abreu e Lima 2024, visando suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Abreu e Lima, As empresas do ramo poderão obter a Planilha, para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamentopmal@gmail.com, até o dia 27/08/2024. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 23 de agosto de 2024.

HÉLIO TAVARES
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:AC363D6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. **CONTRATO Nº 143/2024. Objeto**: aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as demandas municipais gráficos conforme solicitação das secretarias municipais do município de Abreu e Lima. **Contratada**: MAXLITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, vencedora do lote 02 -cota reservada, lote 03, 04, 15. **Valor total R$ 84.306,85. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de agosto de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8691159F

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PL Nº 055/2024

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de pessoa jurídica visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Abreu e Lima - PE, considerando especificação e quantidade constantes no Termo de Referência, Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, das empresas que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72,

Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 3.447.806,10 (Três milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e seis reais e dez centavos). O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 23 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Matrícula 4.0014999.1

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:2D53C8E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023. **CONTRATADO**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**,** CNPJ N° 44.037.882/0001-35. **OBJETO:** Acréscimo de 24,90% ao contrato no valor de R4 1.161.065,94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, b"" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de agosto de 2024

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1C634CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 054 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2024**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 014/2024, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE NÃO CONSTAM MAIS EM NOSSO ESTOQUE, QUE SERÃO DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R$ 151.289,20. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 23 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A017DDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA.

Prefeitura Municipal de Afrânio inscrita no CNPJ: 10.358.174/0001-84, torna público que requereu do SISEMA, Sistema Municipal de Meio Ambiente, através do processo n° 0002/2024, licença prévia (LP), licença de instalação (LI), para construção de uma Creche Proinfancia tipo 1 Modelo Padrão FNDE na Rua Valdecy Claudino de Lima, SN, Isabel Gomes, Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B18C42E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DIFERENCIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO Nº 043/2024
OBJETO: LIMPEZA E DESCARTAVEIS

DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ: **09.617.964/0001-58**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2024** datada de 09 de agosto de 2024.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (23.08.2024) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP** , CNPJ: **09.617.964/0001-58**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sra. **STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente

notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 23 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:3052B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DIONAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2024
ATA DE REGISTRO Nº 036/2024
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA)
CNPJ: **40.061.199/0001-82**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2024** enviada por e-mail na data 26 de julho de 2024.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (23.08.2024) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ: **40.061.199/0001-82**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 23 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:24F84D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2024 - FMS
OBJETO: A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **RESCINDIR** o **CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2024**, referente à **aquisição parcelada de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta**.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.316.445/0001-39.

DISTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida a Rua Achiles Denti, N° 86, Jose Bonifacio, Erechim/RS, CEP 99.701-786, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90.**

VALOR GLOBAL: R$ 33.147,00 (Trinta e três mil cento e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2024.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EEC5BDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X – PANORÂMICO PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

EMPRESA VENCEDORA: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA**, **CNPJ sob n.º 55.979.736/0001-45**, situado na Rodovia Abrão Assed, n.º 0 - KM 53 E 450 Metros, Bairro Recreio Anhanguera, CEP - 14.097-500 - Ribeirão Preto - SP, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 111.150,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Águas Belas, 23 de agosto de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FF8946C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 23 de agosto de 2024 da **Pregão Eletronico nº 014/2024, Processo**: **041/2024**, que tem como objetivo a **"AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X – PANORÂMICO PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE", RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, **CNPJ sob n.º 55.979.736/0001-45**, situado na Rodovia Abrão Assed, n.º 0 - KM 53 E 450 Metros, Bairro Recreio Anhanguera, CEP - 14.097-500 - Ribeirão Preto - SP, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 111.150,00 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Águas Belas, 23 de agosto de 2024

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B62AB437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 014/2024, Processo: 041/2024**, em favor da EMPRESA: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, CNPJ sob n.º 55.979.736/0001-45, situado na Rodovia Abrão Assed, n.º 0 - KM 53 E 450 Metros, Bairro Recreio Anhanguera, CEP - 14.097-500 - Ribeirão Preto - SP**.**

Águas Belas, 23 de agosto de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7B41AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE
Chamada Pública nº 004/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRAS DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público nº 004/2024/SAUDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRAS DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.
EMPRESA CLASSIFICADA: **INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ: 08.720.669/0001-60, situada a Rua Terminal Rodoviário, n 01 – Jardin Diamante – Catende – PE**

Águas Belas, 23 de agosto de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:83F47DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024

Acordo de cooperação técnica 2024 celebrado entre a Secretaria de Saúde de Alagoinha -PE e a Organização da Sociedade Civil Impulso, visando à comunhão de esforços para implementação do Projeto "Consultoria Impulso Previne" sem repasse de recursos públicos. Vigência: 02 anos contados da publicação na Imprensa Oficial podendo ser prorrogável por 60 meses.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Alagoinha 19/07/2024.

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:DEA16041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Processo Adm: Nº 002/2024. Aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva aos munícipes de Aliança – PE. Contrato n°: 029/2024. VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (52755750000177) com os lotes: 2, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 31, 32 e 35 no valor total de R$ 17.522,60 (dezessete mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n°: 023/2024. BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34978393000124) com os lotes: 9, 14, 15, 29 e 34 no valor total de R$ 25.643,28 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n°: 028/2024. R J DE SOUZA CHAVES (36959748000163) com os lotes: 7 13 e 36 no valor total de R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais). Vigência 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n°: 027/2024ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com o lote: 18 no valor total de R$ 1.795,00 (um mil e setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n°: 025/2024. BRUNA ALVES DE SOUZA ME (26176661000166) com os lotes: 3, 6, 23 e 33 no valor total de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n° 024/2024. BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164) com os lotes: 11 16 e 27 no valor total de R$ 6.999,04 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024. Contrato n°: 028/2024. LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 1, 5, 8, 17, 25 e 28 no valor total de R$ 4.449,90 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024.

Aliança, 23/08/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:33A6C299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 - FMS

Processo Licitatório nº. 001/2024-FMS.
Pregão Eletrônico nº. 001/2024-FMS.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital n° 001/2024-FMS, que é parte integrante da Ata. **Órgão Gerenciador**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025**. **Fornecedor Registrado**: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.978.106/0001-18,** sediada a Rua Arezzo, s/n, Loja 2 – Lote Rosa D'Itália – Quadra I – Lt 3/A – Agamenon Magalhães Igarassu/PE, Contato: (81) 4100-1474, E-mail: vendas1.cirurgicafamed@gmail.com, cirurgicafamed@gmail.com, neste ato epresentada pelo, Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, portador da Carteira de Identidade RG no. 4.280.763 - SDS/PE e do CPF no. 009.338.944-22, residente e domiciliado na Rua Arezzo, 20, Lt 4/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE.
Valor Global: R$ 3.186,75.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:89B86B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**. CONTRATADA**: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.978.106/0001-18. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 3.186,75**. **Vigência: 21/08 /2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0AF6AEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**. CONTRATADA**: **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 30.736.637/0001-01. OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de **Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICIPIO DE ANGELIM-PE,** conforme Projeto Básico e Planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital.
Valor Global: **R$ 583.836,63**. **Vigência: 21/08/2024 até 21/08/2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49584F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-PMA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-PMA
ERRATA: Na publicação do dia 21/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 13. Ano XV. Nº 3660. Código Identificador: **A6321889**, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – PMA, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024–PMA.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D9459D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. Djane Maria Silva**, Portaria nº 005/2021, vem por meio deste instrumento para consignar a Notificação Extrajudicial, emitida no dia 23 de Agosto de 2024, através do Ofício nº 097/2024 – Gab, encaminhada no endereço eletrônico oficial da notificada: star.produtos2022@gmail.com, em face do descumprimento de cláusula contratual realizada pela empresa: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA -** CNPJ: 46.153.320/0001-82, no âmbito do Processo Licitatório nº 002/2024 – PMA, Pregão Eletrônico nº 002/2024 – PMA, Contrato nº 025/2024 – PMA, cujo objeto destina-se ao registro de preços para aquisição de material pedagógico, com projetos inclusivos para educação Infantil e Ensino Fundamental I do Município de Angelim/PE, referente aos Lotes 02 e 03. Insta mencionar que a Notificante, por diversos meios e reiteradas vezes, solicitou o cumprimento do objeto em questão, mas até a presente data não obteve qualquer posicionamento da empresa, ora Notificada, conforme anexo aos autos. Diante do exposto, à luz do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº. 14.143/21 e Art. 37 da Constituição Federal, bem como amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contrato. Portanto, **NOTIFICA-SE** a empresa **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.153.320/0001-82, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, cumpra integralmente a entrega do objeto do Contrato nº 025/2024 – PMA ou apresente justificativa que a impossibilitara de realizar, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:090D6B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2024	
Dispensa Eletrônico Nº 007/2024	
Assunto/Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo;	DESPACHO
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.213.704/0001-90** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais**, referente aos **itens 1 e 2.**	
Cumpra-se.	
Publique-se.	
Registre-se.	
Fundo Municipal de Educação	
Araripina - PE, 22 de agosto de 2024.	
CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO	
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9360ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de climatizadores, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 09/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 09/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/09/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 15.819,00 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2274D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Despacho de Revogaçãode Processo Licitatório em razão da necessidadede readequação das especificações técnicas do Termo de Referência/Edital.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 036/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de **readequação das especificações técnicas do termo de referência/edital, após apresentação de impugnação e por já ter propostas cadastradas a qual levanta questionamentos no tocante a legislação vigente** e com vistas para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 023/2024, e consequentemente a licitação por meio de pregão eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinfecção, imunização e pulverização, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares e Creches localizadas no Município de Araripina-PE.

Araripina/PE, 23 de Agosto de 2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C028DDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral em copos de 200ml, a fim de atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação no Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 06/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 06/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/09/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F174D19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2024	
Dispensa Eletrônico Nº 007/2024	
Assunto/Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo;	DESPACHO
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.213.704/0001-90** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais**, referente aos **itens 1 e 2.**	
Cumpra-se.	
Publique-se.	
Registre-se.	
Fundo Municipal de Educação	
Araripina - PE, 22 de agosto de 2024.	
CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO	
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7D6B1C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO PARA COMPRA DIRETA Nº 030/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a DISPENSA Nº 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, realizada no dia 23/08/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, com OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE EMENDAS PARTICIPATIVAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE****, ocasionou em dispensa* ***DESERTA pela inexistência de propostas de preço****. Informações no site* ***https://bnccompras.com*** *ou e-mail:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, e na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 26 de Agosto de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:33DA47AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO CARIMÃ NO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública, ***com base no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NO RIO CARIMÃ NO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE (CONCLUSÃO). fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 30/08/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

Barreiros 23 de Agosto de 2024 -

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:39228FE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS/PE- Valor do Contrato: **R$** 203,400,00 | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 01 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B7D0D6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS/PE- Valor do Contrato: **R$** 237,101,19 | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 01 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CBC4AE41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2024

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 085/2024
Processo: 036/2024.
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria e Empresa Palmares Comércio de Serviços LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento á O Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de serviços de confecção de material

gráfico com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.244.0803.20.77.0000 – Manutenção das atividades gerais do bolsa família.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 – Manutenção das atividades gerais do CREAS- PAEFI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.006 – CREAS – PAEFI.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 – Manutenção das atividades gerais do CRAS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.005 – CRAS.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade Programática: 08.243.0807.2072.0000 – Manutenção das atividades gerais do Programa Criança FelizI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R$ 28.570,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2024

JOSIMÁRIO DE OLIVEIRA MOURA
Secretario
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D66FE834

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2024

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 083/2024
Processo: 036/2024.
Partes: Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria e Empresa Palmares Comércio de Serviços LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento á O Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 12.122.1204.2022.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental – Fundeb.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 252.001- Transferências do Fundeb 30%.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Valor: R$ 85.857,25 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2024

ROLPH EBER CASALE
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:6D50983E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2024

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 084/2024
Processo: 036/2024.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria e Empresa Palmares Comércio de Serviços LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento á O Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Belém de Maria.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.002 – Atenção Básica.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.015 – MAC- Média e Alta complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001. – Recursos Próprios.

Valor: R$ 129.978,40 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**..**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2024

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretaria
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:59A5F806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2024

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº. 082/2024
Processo: 036/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Belém de Maria e Empresa Palmares Comércio de Serviços LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento á O Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico com o objetivo de atender às demandas da Secretaira Municipal de Administração de Belém de Maria.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal e Administração
Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Valor: R$ 60.997,36 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**.**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 22/08/2024 até 21/08/2025.
Data da Assinatura: 22/08/2024

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:813A44BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 001/2024 - CONTRATO 072/2020

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 001/2024

Assunto: Devolução de recurso púbico referente ao Contrato nº 72/2020
Ref. Relatório de Acompanhamento de Obra CPS nº 02/2021 – CEF/Belém do São Francisco/PE
CONSIDERANDO que o princípio da ampla defesa e do contraditório que fundamentam o dever delegado ao Estado de facultar ao acusado a possibilidade de efetuar a mais completa defesa quanto à imputação que lhe foi realizada, conforme afirma a C.F. Artigo 5º, inciso LV, foi cumprido e que todos os prazos já se expiraram sem apresentação de defesa, contraditório, seus respectivos serviços terem sidos executados novamente, conforme projeto e sem ônus para a Administração Pública, ou devolução dos recursos públicos recebidos sem que ocorra a execução do serviço, conforme relatório e notificações anteriores.
CONSIDERANDO o conforme Relatório de Acompanhamento de Obra CPS nº 02/2021 – CEF/Belém do São Francisco/PE – Ref. Contrato nº 072/2020 - Construção de escola 10 Salas - Proposta de Serviços nº 1464, Relatório de Vistoria Técnica de Engenharia – RVTE - CPP: Anexo I – Acompanhamento, Anexo II – Serviços apontados e Anexo III – Relatório fotográfico / GPS, os quais apontam serviços não validados, conforme abaixo:
CONSIDERANDO que tais valores não validados deverão ser devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados.
NOTIFÍCA-SE à empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a **DEVOLUÇÃO** de Recurso Público Municipal, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, anexo, no valor atualizado de **R$ 30.402,99 (Trinta mil, quatrocentos e dois Reais e noventa e nove centavos)**.
Valor Inicial (24/03/2022): R$ 22.892,58
Atualização Financeira SELIC (32,807198%) – R$ 7.510,41
Valor Atualizado: R$ 30.402,99
COMUNICA-SE que a não devolução ensejará no processo de lançamento na Dívida Ativa do Município, Protesto de Título em Cartório e Cobrança Judicial. A empresa ficará ainda em situação IRREGULAR perante a Fazenda Municipal com impedimento de contratar, participar de licitações municipais e receber pagamentos.

Belém do São Francisco-PE, 23 de Agosto de 2024

KELLY CRISTINA L. DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6EF82859

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 078/2020

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 002/2024

Assunto: Devolução de recurso púbico referente ao Contrato nº 78/2020
Ref. Relatório de Acompanhamento de Obra CPS nº 02/2021 – CEF/Belém do São Francisco/PE
CONSIDERANDO que o princípio da ampla defesa e do contraditório que fundamentam o dever delegado ao Estado de facultar ao acusado a possibilidade de efetuar a mais completa defesa quanto à imputação que lhe foi realizada, conforme afirma a C.F. Artigo 5º, inciso LV, foi cumprido e que todos os prazos já se expiraram sem apresentação de defesa, contraditório, seus respectivos serviços terem sidos executados novamente, conforme projeto e sem ônus para a Administração Pública, ou devolução dos recursos públicos recebidos sem que ocorra a execução do serviço, conforme relatório e notificações anteriores.
CONSIDERANDO o conforme Relatório de Acompanhamento de Obra CPS nº 02/2021 – CEF/Belém do São Francisco/PE – Ref. Contrato nº 078/2020 - Construção de Unidade Básica de Saúde Distrito Riacho Pequeno - Proposta de Serviços nº 1464, Relatório de Vistoria Técnica de Engenharia – RVTE - CPP: Anexo I – Acompanhamento, Anexo II – Serviços apontados e Anexo III – Relatório fotográfico / GPS, os quais apontam serviços não validados, conforme abaixo:
CONSIDERANDO que tais valores não validados deverão ser devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados.
NOTIFÍCA-SE à empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a **DEVOLUÇÃO** de Recurso Público Municipal, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, anexo, no valor atualizado de **R$ 28.958,68 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos)**.
Valor Inicial (14/10/2021): R$ 20.994,37
Atualização Financeira SELIC (37,935444%) – R$ 7.964,31
Valor Atualizado: R$ 28.958,68
COMUNICA-SE que a não devolução ensejará no processo de lançamento na Dívida Ativa do Município, Protesto de Título em Cartório e Cobrança Judicial. A empresa ficará ainda em situação IRREGULAR perante a Fazenda Municipal com impedimento de contratar, participar de licitações municipais e receber pagamentos.

Belém do São Francisco-PE, 23 de Agosto de 2024

KELLY CRISTINA L. DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E6251D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de seguros de vida para estudantes que, são regularmente matriculados nos cursos de enfermagem, administração, psicologia, pedagogia e letras da AEB/FBJ**. CONTRATADO**: BÜRGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, **CNPJ nº 33.265.980/0001–03**, **VALOR: R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais).** VIGÊNCIA: Até dia 01 de março de 2025, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 003/2024, Dispensa Eletrônica nº 003/2024. Data: 26 de agosto de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:E26C614A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor - Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade **PL – 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - formalização de Ata de Registro de Preços visando contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar - condicionado para atender demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e demandas da Faculdade do Belo Jardim – FBJ.**

Empresas vencedoras:
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR REFRIGERACAO – 18.481.017/0001-73 no valor total de R$ 3.392,000 (três mil, trezentos e noventa e dois reais.

Belo Jardim, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente Da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:36A296A3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 012/2024. Informamos, homologado nesta data pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 12.595.393/0001-02, com proposta no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 7h30min às 13h30min.

Belo Jardim–PE, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:17012FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a denúncia recebida na Ouvidoria Municipal, bem como na Secretaria de Educação, acerca de irregularidades na gestão escolar;

CONSIDERANDO a existência de Boletim de Ocorrência que denúncia a situação às autoridades policiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo ambiente escolar saudável para docentes e discentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar os servidores lotados na função de GESTOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ora DENUNCIADOS, e o PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, ora DENUNCIANTE, pelo período de 30 (trinta) dias, prazo para conclusão da investigação da Ouvidoria Municipal na escola.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:020FC429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93009/2024 - FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico n° 93009/2024, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, em favor das empresas: **1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/00001-66** , com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 23.072,00. **2) ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ 52.967.925/0001-00**, com R. FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO Nº 116 CEP: 29.109-024, BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA, MUNICÍPIO: VILA VELHA, ESTADO: ESPIRITO SANTO e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 10.122,00. **3) CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40** com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, CEP: 51.030.640, Boa Viagem, Recife/PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 76.998,60. **4) Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS CNPJ 02.520.829/0001-40** com sede na a Rua Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 32.219,25.**5) DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26**,

com sede na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 170.754,15. **6) EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.780.117/0001-96**, com sede na R JOSE ALVARO DE MELO N.355 CEP: 54.400-380 PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES-PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 4.248,16. **7) FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.400.006/0001-70**, com sede na RUA CONDE DO ARCO, 200, Subae, Feira de Santana / BA, CEP 44.094-588 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 59.724,00. **8) F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.885.640/0001-52**, com sede na RUA JOSE ALVARO DE MELO N.355 CEP: 54.400-380 PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES-PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 50.855,00. **9) HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.754.510/0001-48**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro,Calumbi- PE, CEP: 56930-000 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 11.336,08. **10) KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24**, com sede na R DUQUE DE CAXIAS, 410, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-274 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 118.440,00. **11) LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 53.000.455/0001-73**, com sede na ROD BR 101 NORTE, KM 5, GALPAO02 SALA 001, JARDIM PAULISTA, Paulista/PE, CEP 53.409-260 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 383.817,04. **12) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA, CNPJ 26.574.646/0001-76**, com sede na R DA MATRIZ, 150, Centro Bezerros/PE, CEP 55.660-000 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 1.965.174,12. **13) MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57** com sede na R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, ANDAR 1 SALA 01, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP 56.800-000e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 762.651,90. **14) MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 43.231.355/0001-02** com sede na R GENTIL JOAO MIORANDO, N.154, CEP: 99.704-654, Copas Verdes Erechim-RS FONE: (54) 3529-0740 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 22.197,00. **15) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 20.918.668/0001-20** com sede na R HENRIQUE SCHWERIN, N.754, CEP: 99.701-506, JOSE BONIFACIO, Erechim-RS e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 40.740,00. **16) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ 35.753.111/0001-53** com sede na R JOSE DA SILVA LUCENA, N.102, CEP: 51.150-430, IMBIRIBEIRA, RECIFE-RS e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 77.313,60.**17) OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 20.743.363/0001-24** com sede Rua José Estanislau, nº 105, Centro, Frei Miguelinho/PE e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 216.932,02. **18) PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52**com sede na RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CEP: 56800-000 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 31.290,00. **19) SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 29.775.313/0001-01** com sede na Av. Vinte de Janeiro nº 499, Boa Viagem e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 328.652,80. **20) SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 010.293.279/0001-00** com sede na Rua Anália Jovem de Paula, Nº 10 C, Parnamirim-RN e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 18.956,00. **21) Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ 32.364.822/0001-48** com sede na Rua Machado de Assis , 1355 Bela Vista Erechim Rs Cep:99.704-066 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 5.910,20. **22) UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.484.373/0001-24** com sede na Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE, CEP: 51.350-560 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 37.167,90.**23) ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA CNPJ 41.347.974/0001-23** com sede na RUA ESPIRITO SANTO 1440 Linho ERECHIM CEP: 99704396 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 20.916,00. **24) Zuck Papeis Ltda CNPJ 23.232.280/0001-69** com sede na RUA BUENOPOLIS, Nº 200A - GALPAO C, 35. BI, FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44094594 pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 390.464,34. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

23 de Agosto de 2024
IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E56E6FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Fundamento Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 09 de agosto de 2024.

MARIA ROSEMAURA AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BB432C2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2023 FME. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/05/2024 a 15/05/2025. Fundamento Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 13 de maio de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CAEF21C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Fundamento Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 09 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B5AAB646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 144/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Prorrogação do Prazo de Execução do contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito Bizarra – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 02/04/2024 a 02/10/2024. Fundamento Art. 57 §1º da Lei 8.666/93.

Bom Jardim, 01 de abril de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B14DC129

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – FMS. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Valor Acrescido: R$ 3.265,07. Valor total atualizado R$ 509.264,02. O acréscimo percentual total acumulado é de 0,65%, conforme 1º reprogramação, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 19 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4DB99B21

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – PM. Processo Licitatório Nº: 046/2020; Pregão Presencial Nº 010/2020. Prorrogação da Vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para transporte do Aterro Sanitário licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Classe II, gerados no Município do Bom Jardim-PE. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 28/06/2024 a 28/12/2024.

Bom Jardim, 26 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:023BAF86

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de Registro Nº 128/2024 PM. Processo Licitatório Nº 061/2024. Concorrência Nº 0008/2024. Objeto Desc.: Registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO BOM JARDIM/PE. Empresa Vencedora: MAURILIO DE PAIVA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 45.553.996/0001-09. Valor total da Ata: R$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 16/08/2024. Prazo de validade 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4EC710BB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 141/2024 PM. Processo Licitatório Nº 061/2024. Concorrência Nº 0008/2024. Objeto Desc.: Registro de preços para implantação de sinalização viária vertical no centro do Município Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA. Valor Contratado: Valor Total R$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 16/08/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de agosto de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:354716F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 629/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 629/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Modificam nomes de Ruas e dá outras providências, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificadas os nomes das Ruas Municipais abaixo arroladas:

Rua 1º de Março – passará a ser chamada de "JÚLIA FERREIRA NEVES"
Rua 8 de Março – passará a ser chamada de "MANOEL PEDRO FILHO"
Rua 21 de Abril – passará a ser chamada de "MANOEL JOSÉ DE LIMA"
Rua 1º de Julho – passará a ser chamada de "PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS"
Rua 15 de Novembro – passará a ser chamada de "MARIA DAS DORES DOS SANTOS MORAIS"

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho, PE, 23 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3BC5C4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 053/2024 – LEILÃO N.º 001/2024 AVISO DE EDITAL

Processo N°: 053/2024. Leilão N°: 001/2024. O Município de Buenos Aires torna público a realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Leilão Público para alienação de bens inservíveis**. Data de Realização: 17/09/2024 às 10:00 h, no formato online e presencial,** através do site do leiloeiro oficial **https://www.leiloesfreire.com.br,** e de forma presencial no endereço**: Garagem Municipal,** conduzido pelo Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE, sob a Portaria 07/2001. Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do Tome Conta – TCE/PE ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmaill.com e osman@leiloesfreire.com.br.Informações pelo Fone: (81) 3647.1142, Leiloeiro Oficial, através dos fones (82) 3223-5212 celulares: (82) 9 9981-6513 e (81) 9 9939-6513.

Buenos Aires, 23 de agosto de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:992510FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 113 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 22 de agosto de 2024: JACKSON LUIZ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 22 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:668D0EA9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 114 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 22 de agosto de 2024: ISABELLE KELLY ARAÚJO DE FREITAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Naelson Valério de Oliveira, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 22 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5F38D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Segundo termo Aditivo. Acordo de Cooperação técnica para fornecimento de infraestrutura tecnológica, contemplando execução, gestão e comercialização de créditos eletrônicos de passagens de transporte coletivo urbano no âmbito municipal, entre o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SINDICATO DAS EMPRESES DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 11.294.402/0001-62,sediado à Praça Ministro André Cavalcante, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário Sr. PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n°030.044.564.-43, portador da Cédula de Identidade n° 1611056-SSP AL. doravante denominado PRIMEIRO PARTÍCIPE. e o SINDICATO DAS EMPRESES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o no 09.759.606/001-80, com sede a Avenida Governador AgamenonMagalhães, no4779, sala 1301, Boa Viagem –

Recife-PE,neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Luís Fernando Bandeira de Mello, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 841.245 SSP-PE,inscrito no CPF sob o no 101.996.594-00, doravante denominado SEGUNDO PARTÍCIPE, nos termos da Lei Federal no 8.666/1993, ajustamo presente acordo, que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas.

Considerando que . 1º termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica foi celebrado em 02/09/2022, com vigência até o dia 02 de setembro de 2023.

Considerando que o referido Termo de Cooperação Técnica prevê em sua cláusula terceira – Da vigência, a possibilidade de prorrogação do Instrumento por sucessivos e iguais períodos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo do referido Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, passando o seu prazo final para 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias idênticas, com a presença de 02 (duas) testemunhas a seguir qualificadas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de Setembro de 2023.

Primeiro Partícipe
Municipio do Cabo de Santo Agostinho
PABLO AUGUSTO TENÓRIO CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS)

Segundo Partícipe
LUÍS FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco (URBANA-PE)

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:4A781960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº 36.377.805/0001-04, pelo valor global de **R$ 13.725,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1A0C0842

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2024 - FMS. Processo 002/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123013, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R$ 11.927,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:35F08D9B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022

Acordo de Cooperação Técnica 2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caetés/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 12.398.801/0001-36 e a Organização da Sociedade Civil Impulso, visando à comunhão de esforços para implementação do Projeto "Consultoria Impulso Previne", sem repasse de recursos públicos. Vigência: 02 (dois) anos, contados da publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por 60 meses.

Caetés/PE, 23/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B8F52AC7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 074/2024 - FMS. Processo 007/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento de farmácia básica para utilização na rede de atenção básica do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, pelo valor global de **R$ 4.794,00.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 23/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C96DA96D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 073/2024 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, pelo valor global de **R$ 62.637,34.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 23/08/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FCA1AB56

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Elaine Mendes dos Santos,** datado em 31 de julho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elaine Mendes dos Santos, Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 23 de agosto de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:62A99A2B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2024 – PMC. Processo 014/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 009/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 582.932,48.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/08/2024.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B77BCECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 290/2024. Processo nº 032/2024 – CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na tabela da construção civil – SINAPI (ou de composição integrada pelos respectivos preços), de edificações físicas das unidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Assistência (Fundo Municipal de Assistência Social) de Camocim de São Félix-PE (Banheiro Público). Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 78.663,04. Vigência. 20.08.2024 a 20.09.2024.

Camocim de São Félix, 22 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2BA6CB1D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 291/2024. Processo nº 032/2024 – CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na tabela da construção civil – SINAPI (ou de composição integrada pelos respectivos preços), de edificações físicas das unidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Assistência (Fundo Municipal de Assistência Social) de Camocim de São Félix-PE (Biblioteca Pública). Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 61.548,24. Vigência. 25.06.2024 a 25.07.2024.

Camocim de São Félix, 22 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:181C15E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Carnaíba – PE, 23 de Agosto de 2024.

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. CONTRATOS Nº 045 E 060/2024. DESCUMPRIMENTO DOS CONTRATOS. PEDIDO DE RESCISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de decisão administrativa acerca de irregularidades praticadas pela empresa **FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 40.407.455/0001-40**, com sede SUMÉ/PB, na Av. 1º de Abril, n° 528, Bairro Centro, CEP: 58.540-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, portador da carteira de identidade Nº. 1.856.207 SSP/PB, e do CPF Nº 030.509.564-10, conforme registro nos autos processo referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Contratos nº. 045/2024 e 060/2024, tendo em vista o pedido de rescisão dos contratos expostos por meio do **Ofício 00010/2024**, no dia 12/08/24, pela seguinte razão: *"é que não conseguiremos, mas atender as festividades em sua totalidade devido a logística pela distância da sede da empresa e o município bem como o fechamento de contratos mais próximos a nossa localidade com datas semelhantes, tendo em vista de não prejudicar as atividades do Município de Carnaíba/PE".* Bem como, o não

cumpriu com as obrigações pactuadas nos respectivos contratos, conforme relatório emitido pela diretoria de cultura e turismo anexo nos autos.

É o relatório. **Fundamento** e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, analisou os autos e opinou pela rescisão contratual unilateral e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais. Conforme se segue:

2.3. DAS PREVISÕES DA LEI 14.133/21 FRENTE AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DO NECESSÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No caso em apreço, relata-se e verifica-se o descumprimento da Cláusula contratual do processo em análise, praticada pela empresa ***FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA****, contratação esta, decorrente do* ***Pregão Eletrônico nº. 013/2024****,* ***Processo Licitatório nº 020/2024, Contrato nº 045/2024 e 060/2024****, tendo em vista que não cumpriu com as obrigações pactuadas nos respectivos contratos.*

Frisa-se que o processo em questão tem como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.***

Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, assinou os contrato nº 045/2024 no dia 03/06/24 e o contrato nº 060/2024 no dia 08/07/24, no entanto, no dia 12/08/24 requere a rescisão contratual, não cumprindo, portanto, o prazo e condições de entrega do objeto licitado conforme consta no contrato.

A empresa contratada requer a rescisão contratual, pelo seguinte motivo: devido a logística pela distância da sede da empresa e o município bem como o fechamento de contratos mais próximos a nossa localidade com datas semelhantes.

No entanto, tal argumento não merece prosperar, tendo em vista que a empresa licitante tem o conhecimento e a responsabilidade por todas as obrigações assumidas desde o início do processo licitatório, passando pela assinatura do contrato e todas as obrigações dele oriundas.

Nesse sentido, a motivação apresentada pela empresa contratada não pode ser usada como justificativa para o não cumprimento das obrigações contratuais.

Essa responsabilidade é fundamental para garantir a transparência e a equidade no processo de licitação, assegurando que todas as partes envolvidas estejam plenamente informadas e preparadas para cumprir com os termos acordados.

Trata-se de, portanto, de descumprimento de Cláusula Contratual praticado pela empresa supramencionada, tendo em vista que não haverá a prestação do serviço pelos motivos expostos pela requerente.

Diante do descumprimento contratual da contratada supramencionada, após ser enviado o requerimento de rescisão, fora solicitado parecer jurídico acerca da presente situação apresentada. As partes deveriam atentar-se ao que está previsto nos itens editalícios e contrato, por força do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, entretanto, caso não o faça, a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado, desde que se garanta a ampla defesa e o contraditório.

Analisando os autos e todas as informações pertinentes ao presente caso, esta Assessoria Jurídica observa e entende que, a contratada deixou de cumprir sua obrigação contratual*. Ademais, a apuração de irregularidades cometidas pela empresa contratada* ***pode acarretar, inclusive, em sanções propostas pela própria Administração****, conforme arts. 155 e 156, da Lei 14.133/21, in verbis:*

Art. 155. *O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

(Grifos nossos)

Art. 156. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seguindo com seus parágrafos que disciplina regras sobre quais sanções devem ser aplicadas a cada infração cometida. Vejamos a que deve ser aplicada ao caso concreto:

§ 4º *A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos* ***II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei****, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.*

§ 5º *A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos* ***VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei****, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

Entende esta Assessoria Jurídica que, o contratado descumpriu os incisos ***I, II****,* ***VII e XI*** *do* ***Art. 155****, e que de acordo com o Art. 156, § 4º e § 5º, a penalidade prevista para a respectiva empresa é impedimento de licitar e contratar, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Diante dessa previsão normativa, faz-se necessária a contextualização quanto à aplicabilidade por meio das jurisprudências abaixo colacionadas, vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil. Exige-se das partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. ***O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o desrespeite, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública.*** *O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJ-MG - AC: 10508180003495001 Piranga, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 17/06/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/06/2021)*

(Grifos nossos)

Nesse diapasão, é necessário compreender que para a lícita aplicação de sanção administrativa, é exigida a instauração de processo administrativo sancionador para apurar a (s) infração (ões) administrativa (s) cabendo ao titular da unidade gestora do contrato determiná-la.

Encerrado o prazo para apresentação de defesa da contratada, ***o servidor responsável pela instrução processual deverá se manifestar acerca dos fatos alegados e sua comprovação ou não,*** *assim como deverá* ***apontar o enquadramento legal das irregularidades e sanções cabíveis****.*

Destarte, o relatório a ser elaborado será peça informativa e opinativa, resumindo o procedimento e acrescido de proposta de decisão fundamentada a ser posteriormente enviado a assessoria jurídica para emissão e parecer quanto a legalidade e cumprimento dos tramites processuais.

Em suma, após todos os fatos apresentados, entende, esta Assessoria Jurídica, com base na inexecução contratual, bem como, descumprimento das cláusulas contratuais e diante de todo o exposto, opina-se pela rescisão unilateral por parte da Administração, com aplicação das sanções previstas na Lei, ficando a cargo a autoridade competente a decisão referente a qual ou quais sanções aplicar, com fulcro no descumprimento ao edital e cláusula contratual, ao não prestarem o serviço no prazo e condição pactuado, inclusive, prestando serviços apenas em 03 eventos, ainda assim faltando itens necessários para diversos outros eventos de acordo com o edital. Outrossim, deve ser assegurado o contraditório e ampla defesa à empresa, nos moldes das previsões legais e de forma a preservar o respeito ao Princípio da Razoabilidade na Aplicação das Sanções.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando o pedido de rescisão sem apresentar qualquer justificativa aceitável para tal, o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, por parte da Administração Pública e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pela inexecução do contrato, conforme arts. 155 e 156, da Lei 14.133/21, in verbis:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Seguindo com seus parágrafos, o art.156, que disciplina regras sobre quais sanções devem ser aplicadas a cada infração cometida. Vejamos a que deve ser aplicada ao caso concreto:

§ 2ºA sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3ºA sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Sendo assim, tendo em vista os prejuízos causados pela empresa, torna-se necessária a rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa e abertura de devido processo legal, para apuração de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21 (Lei das Licitações), com base no item 11 do contrato e consequentemente item 18 do termo de referência do edital, sendo garantido a ampla defesa e contraditório a empresa em questão.

III – DECISÃO / CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa as seguintes sanções previstas nos CONTRATOS Nº 045 E 060/2024 e na Lei n.º 14.133/21:

a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos contratos Nº 045 e 060/2024 (item 18.2.4.1 do TR), perfazendo-se o valor de **R$ 8.087,50 (oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos Nº 045 e 060/2024 (item 18.2.4.3 do TR), perfazendo o valor de **R$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais);**
d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos contratos Nº 045 e 060/2024 (item 18.2.4.4 do TR), perfazendo o valor de **R$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais);**

e) Instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.

Notifique-se à Empresa **FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA/CNPJ Nº 40.407.455/0001-40**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3E7AD3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ Nº 19.922.377/0001-26, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ Nº 19.922.377/0001-26, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "DANILO VERAS", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 01 de setembro de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 23 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:991CBE65

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ Nº 19.922.377/0001-26
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 01 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE. - 01 (um) espetáculo do artista "DANILO VERAS", no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
VALOR: de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA: 23/08/2024
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 01/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E5B10951

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "VILÕES DO FORRÓ", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 05 de setembro de 2024, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 23 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BE6C2D29

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES-ME, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 05 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE. - 01 (um) espetáculo do artista "VILÕES DO FORRÓ", no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
VALOR: de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 23/08/2024
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 05/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D817081D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR -ME, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR -ME, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "CAPIM COM MEL", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 02 de setembro de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 23 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F4479A89

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR -ME, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 02 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE. - 01 (um) espetáculo do artista "CAPIM COM MEL", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
VALOR: de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA: 23/08/2024
VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 02/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2A2B5752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024 - FMS
PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024 - FMS

OBJETO: o Registro de preços para aquisição parcelada de Material de Construção para atender as demandas Fundo do Municipal de Saúde de Catende – PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, o qual fazem parte integrante deste. Na publicação datada de 22/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municipios - AMUPE - ANO XV | Nº 3661 - Código Identificador:D6346C0C– ONDE SE LÊ: Valor Estimado: R$ 2.235.010,18. LEIA-SE: Valor Estimado: R$2.235.139,01.

Catende/PE, 23 de agosto de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F634B21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2024 originado da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00009/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240426PE00009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024.

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos Para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde Municipal.

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116, Loja A, Jua, Guarabira-PB, CEP: 58.200-000.
CNPJ: 34.698.454/0001-08
CONTRATO: Nº 020/2024
VALOR: R$ 125.974,20 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Condado, 23 de agosto de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E82C8007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito especial, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.224, de 08 de julho de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 95.702,82 (Noventa e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.224, de 08 de julho de 2024, destinado a:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS	R$ 95. 702,82
2009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R$ 95. 702,82
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
1301 - GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES	
13.392.1301.2163 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico	R$ 95.702,82
33900000 17190000-APLICAÇOES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R$ 75. 702,82
44900000 17190000-APLICAÇÕES DIRETAS - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura	R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
02 - PODER EXECUTIVO	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES	R$ 95.702,82
2007 - SECRETARIA DAS CIDADES	R$ 45. 702,82
15 - Urbanismo	
451 - Infraestrutura Urbana	
1501 - GESTÃO DE URBANISMO	
15.451.1501.2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS - SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 45. 702,82
33900000 15000000-APLICACÕES DIRETAS	R$ 45. 702,82
2009 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO	R$ 50.000,00
23.122.4009.1045 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE	R$ 50.000,00
44900000 15000000-APLICACÕES DIRETAS	R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F4AC911F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023 CAAP

Pela presente, notifico a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº 09.210.219/0001-90,** para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 07/2023 – CAAP, tendo em vista atrasos injustificados de fornecimento eventual de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, referente ao Processo nº 10/2021 – Pregão Eletrônico 09/2021 – Ata nº 016/2021.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591, endereço eletrônico: caap@cupira.pe.gov.br.

Cupira (PE), em 22 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:16F6851A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 044/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024-PMC. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio no controle de fluxo de pessoas durante a realização de eventos no Município de Custódia. Valor: R$70.305,00.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 05 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 05 de Setembro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, E-Mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/08/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BA878AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 759/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA DA COSTA GRANJA**, Matrícula funcional nº **312,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 19 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 19 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9266F731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 760/2024.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **JOSE EGILTON DE SOUZA,** ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JOSE EGILTON DE SOUZA**, CPF nº 661.848.864-87, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe VII, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1918FABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 761/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOSIMANDO EVANGELISTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.844-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5E257DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 762/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINALVA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº **1980,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 20 de agosto de 2024 a 17 de novembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 20 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1DCA850C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 746/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **CLAUDIA DE SOUSA MENDES,** CPF:124.489.424-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7770D83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 82 , DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.880.800,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.880.800,00

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

32 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

38 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

87 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

207 20.122.0006.1067.0000 Aquisição de Veiculos e Equipamentos 73.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

241 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

298 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

998 10.302.0012.2324.0000 Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal 196.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1002 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda P 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - AP

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

544 08.243.0018.2244.0000 Manutenção do Programa Criança Feliz 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

516 08.241.0026.2133.0000 Manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios s 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

520 08.241.0026.2133.0000 Manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios s 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

522 08.241.0026.2133.0000 Manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios s 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

579 08.244.0026.1100.0000 Aquisição de Veiculos e Equipamentos 7.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

673 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáv 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

682 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáv 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

768 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 800.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

29 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 12.500,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

374 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -1.050.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

388 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -393.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

999 10.302.0012.2324.0000 Viva Saúde -196.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

1003 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - AP

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

464 08.243.0015.2165.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

547 08.244.0014.2145.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

548 08.244.0014.2145.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

549 08.244.0014.2145.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

550 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

551 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

552 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

553 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

554 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

555 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

556 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

557 08.244.0014.2156.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

558 08.244.0014.2158.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

559 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

560 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

561 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

562 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

563 08.244.0014.2251.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

570 08.244.0014.2267.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

584 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

585 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

586 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

587 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

588 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

664 08.244.0026.2177.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

706 08.244.0026.2201.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 7.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-1.880.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de agosto de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E021069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 755/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II,** Símbolo CC16, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 115.458.174-80, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1F7D578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 756/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES**, CPF: 112.285.224-05, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0648E29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 757/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC13, a S.ª **BEATRIZ GODOI NUNES**, CPF: 115.458.174-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98AED2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 758/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, a S.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES**, CPF: 112.285.224-05, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA1329E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 255, 256, 257 E 258/2023.

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE CONVOCA a empresa **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF n.º 41.467.016/0001-96**, para assinatura do **1º Termo aditivo aos Contratos nº 255, 256, 257 E 258/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de agosto de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:99E7D82F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 CONTRATO Nº 298/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCAD/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **Valor total**: R$ **758.002,06 (setecentos e cinquenta e oito mil, dois reais e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 16 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:79FCDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 118/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. CONTRATO Nº 297/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 39.619.837/0002-30. **Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 16 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:694CA110

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTO/FRACASSADO NO PL 039/2023 – PE 024/2023). CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **17 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 12 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6C1FFEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTESPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTO/FRACASSADO NO PL 039/2023 – PE 024/2023). CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.302.176/0001-85. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **17 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 12 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5680E6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:49025CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITEM FRACASSADO NO PL 039/2023 – PE 024/2023). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.215.437/0001-66. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **03 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 02 de agosto de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 26 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BD150CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.140.067/0001-10. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **11 de agosto de 2024, encerrando-se no dia 06 de fevereiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5FB84A32

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 284/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F LUCAS W E SULVA ME**, CNPJ nº 15.501.731/0001-98. **Valor total: R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2A3B9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TEMÓTEO VALENÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.399.068/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **39,77% (trinta e nove vírgula setenta e sete por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 39.763,65 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 05 de agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DE0455C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIODEESCADA/PE.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 056/2024, Concorrência Eletrônica nº. 006/2024
RECORRENTE: JC3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.263.584/0001-80 estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 603, Sala 02, Qd. 908, Lote 228, Barro Duro, Maceió-AL, CEP: 57.045-660.

DECISÃO

I - Acolho o parecer da engenharia e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **JC3 ENGENHARIA LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 23 de Agosto de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ADD1F7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00061/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando a aquisição de Fardamentos (tipo uniforme) a serem destinados para a Guarda Municipal de Feira Nova–PE. Valor: R$66.219,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 13/08/2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D78A5914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 996190, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de agosto de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:4CA1969B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – PE, comunica aos interessados que**:** Torna-se **sem efeito** a publicação do **"AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024",** realizada no dia 14/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco sob o código identificador nº **32286E07**, pg 55**.**

Flores, 23/08/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:684D3007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 23/08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco sob o código identificador nº **23F1FE2B**, pg 46. **ONDE SE LÊ:** PROCESSO PMF Nº 055/2024. **LEIA-SE:** PROCESSO PMF Nº 053/2024. E **ONDE SE LÊ:** R$ 255.136,69 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). **LEIA-SE:** R$ 255.146,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Flores, 23/08/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BCDCCEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024
Processo Licitatório nº 048/2024
Credenciamento nº 004/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, torna público o resultado de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – PE, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS com o LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS de bens móveis inservíveis ao Município de Floresta. Leiloeiros credenciados de acordo com a ordem do envio de documentação: LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 495.855.174-34; OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrito no CPF nº 164.023.324-53; ONILDO DE MORAIS SILVA, inscrito no CPF nº 135.780.814-34, GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE inscrito no CPF nº 352.054.074-68 e EDUARDO SCHIMITZ inscrito no CPF nº 945.659.100-04.

Floresta, 23 de agosto de 2024 -

MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1601BFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 047/2024
DISPENSA Nº 009/2024
Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 009/2024, cujo objeto é a: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

FECHAMENTO LATERAL DE GALPÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, e adjudicação do seu objeto. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: L S SERRALHARIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 53.668.781/0001-53. Valor R$ 45.928,89 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Floresta, 23 de agosto de 2024.

JOÃO BERTO DE SÁ -
Secretário de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E7307E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA/PE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, referente ao Processo Administrativo nº 001/2024, com base no Art. 74, inciso III, Alínea "E" Parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: ***SÁ & ALENCAR ADVOCACIA,*** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***19.281.149/0001-14*** com sede na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 906, 1º andar, Nossa Senhora da Penha Serra Talhada/PE, conforme objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA/PE - FLORESTAPREV***, pelo valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Floresta – PE, 23 de agosto de 2024.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA
Gerente do Floresta Prev.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:87BC63A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA/PE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA/PE – FLORESTAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.149/0001-14. **Valor total:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura: 22/08/2024. Vigência: 12 meses.

Floresta – PE, 23 de agosto de 2024.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA
Gerente do FlorestaPREV

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:621C1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a declaração de Emergência no Município de Floresta/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes:
CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica registrada ao longo dos últimos meses e que permanece em 2024, que vem causando consequências danosas à população do Município de Floresta/PE, cujo desastre se tipifica como estiagem, tendo afetado significativamente comunidades da zona rural;
CONSIDERANDO que mencionado incidente interfere de modo lesivo aos munícipes, sobretudo da área rural, em decorrência da necessidade de manejo com animais de toda espécie, bem como em virtude do comprometimento das colheitas de culturas de sobrevivência, o que acarreta prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Floresta, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução da problemática situação de emergência neste município;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos é grave e implica situação de emergência neste Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência no município de Floresta/PE, em virtude de desastre classificado como Estiagem Natural.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre natural, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação enquanto durar o estado de necessidade advinda da estiagem.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:A94819F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Processo nº 010/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Registro de Preços nº 007/2024. Compra. Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender o Hospital Municipal e às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 371.194,07. Data e local da Sessão de Abertura: 05/09/2024 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário

de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 23/08/2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B6D2ECC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA GAMELEIRA – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabeleceu as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE.

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso IV da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 que estabelece o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, como data de posse dos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º que estabelece o mandato de 04 anos e permite a recondução por NOVOS processos de escolha.

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros iniciou no dia 10 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão do gozo de férias para os Conselheiros Tutelares se dará de acordo com as normativas vigentes, a partir do dia 10 de janeiro de 2025, após o período aquisitivo de 12 meses trabalhados.

Art. 2º A concessão do gozo de férias para os Conselheiros Tutelares obedecerá cronograma definido pelo Colegiado dos Conselheiros e encaminhado ao COMDCA no início de cada ano do mandato, podendo o colegiado modificar o cronograma de em comum acordo com os Conselheiros.

Art. 3º O Conselheiro deverá apresentar requerimento de solicitação de férias obedecendo o prazo mínimo de 15 dias ante do início do gozo de férias.

Art. 4º Cabe ao COMDCA encaminhar o requerimento de solicitação de férias ao Setor de Recursos Humanos do Município e CONVOCAR o Conselheiro Suplente por ORDEM decrescente de votação para assumir a vacância por férias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidente Interino do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:619544CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 020/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, limpeza de hardware com troca de peças e componentes em projetores de marcas EPSON e BenQ, com garantia mínima de 6 meses ou mais, destinado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ SARINHO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.275.487/0001-58, estabelecida na Praça João Borrego, 338, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55.365-000, por ter oferecido o menor preço, totalizando um valor de R$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Garanhuns, 22 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A25962E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0269/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta dias) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 5 de agosto de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4CBC5DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **SINVAL RODRIGUES ALBINO,** matrícula nº. 15.958, portador(a) do CPF nº. **024.886.784-90**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência retroativa a **20 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DB3AD4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação interina do Secretária Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o(a) Senhor(a) **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO,** portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC1), com exercício a partir de **21 de agosto de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:676F115D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de uma edificação de uso transitório e administrativo para o núcleo de enfretamento à violência contra idoso de Garanhuns, localizada na Rua Pedro Rocha, S/N, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$958.463,46.** Início do acolhimento das propostas: 27/08/2024 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/09/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 10/09/2024 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 23 de agosto de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:05173005

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 032/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de show do artista "**Eli Soares**", no dia 18 de setembro de 2024, através da empresa OFICINA DA MUSICA LTDA, CNPJ: 05.796.753/0001-79, pelo valor de R$: 110.000,00(cento e dez mil reais); da artista "**Cassiane**", no dia 18 de setembro de 2024, através da empresa C R L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 21.851.173/0001-93, pelo valor de R$: 190.000,00 (cento e noventa mil reais); do artista "**Thiago Brado**", no dia 19 de setembro de 2024, através da empresa THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 36.104.246/0001-50, pelo valor de R$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); do artista "**Tony Allysson**", no dia 19 de setembro de 2024, através da empresa INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 13.590.051/0001-62, pelo valor de R$: 100.000,00(cem mil reais); do artista "**Juliano Son**", no dia 20 de setembro de 2024, através da empresa ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.377.872/0001-52, pelo valor de R$: 80.000,00(oitenta mil reais);. do artista "**Padre Alessandro Campos**", no dia 21 de setembro de 2024, através da empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, pelo valor de R$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); do grupo "**Colo de Deus**", através da empresa ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM MARIA (A.C.D.S.V.), CNPJ: 23.352.122/0002-23, pelo valor de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais); do artista "**Anderson Freire**", através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais); "**Bruna Karla**", através da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, pelo valor de R$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); do artista "**William Sanfona**", através da empresa SOUNDMIX PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19, pelo valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais); do artista "**Padre Fabio de Melo**", através da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ 45.315.776/0001-39, pelo valor de R$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); do artista "**Leandro Borges**", através da empresa LL VILAS EVENTOS

LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, pelo valor de R$: 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), durante o evento Festival Viva Jesus.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1A8FCF6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇO
Dados do comprador:
NOME EMPRESARIAL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CNPJ: 10.216.204/0001-18 MATRIZ
ENDEREÇO ATUAL:
Av. Irga S/N – Bairro: Novo Heliópolis – CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.
E-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com - WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:
EMPRESA:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Nº DA CONTA:
NOME DO TITULAR:

N. ITEM QNT UND VL. UNIT VALOR TOTAL
1 Impressão de lona tamanho 2,0 x 2,5 metros 01 Unidade
2 Locação e instalação da lona de 01 grid para backdrop, tamanho 2,0x 2,5 metros 03 Diária
3 Sistema de som (caixas de som, mesa de som, microfones, cabos, técnico) 01 Diária
4 Blusa de malha cor branca com sublimação frente e verso da blusa 100 Unidade

_____, _____ de _____ de 2024.
Assinatura e Carimbo do Responsável/ Fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES: A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 22/08/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 26/08/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM MODELO PRÓPRIO COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD006946

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 14/2024

Designa servidores para composição da Comissão Especial, consoante os termos do §2º do art. 20 da Instrução Normativa nº 002, de 21 de julho de 2021, e revoga a Portaria SEFIN nº 020, de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e fiscais para constituição do crédito tributário do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os objetivos fixados no Capítulo VII da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementação da Comissão Especial para acompanhamento e elaboração do Parecer Técnico referente ao ITBI, consoante os termos do §2º do artigo 20 da Instrução Normativa nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão mencionada no §2º do artigo 20 da Instrução Normativa nº 003/2022 será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Paulo Catão de Miranda, Secretário Executivo da Receita Municipal, Matrícula nº 22425;

II - João Cláudio Julião de Melo, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 2122.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEFIN nº 020, de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 22 de agosto de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B85950F7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto de uma Praça Pública, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, SN, Bairro São José, Município de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$365.678,25.** Início do acolhimento das propostas: 27/08/2024 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/09/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 11/09/2024 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Garanhuns.

Garanhuns/PE, 23 de agosto de 2024.

ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Portaria 692/2024 - GP
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:63CE1689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024-PMG, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforço estrutural da Escola Municipal João Pessoa, situada na R. Pascoal Lopes, 150 - Magano, no município de Garanhuns - PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 28/08/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 002/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:51E2542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024-PMG, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 28/08/2024 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 002/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D792AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 28/08/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 002/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CDD58072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 211/2023 CPLC

À J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38, Fone: (81) 9 9753-097, e-mail: j.netoprodutos@hotmail.com, sediada na Rua da Gardênia, Nº 11, Bairro Alto da Barra, Primavera/PE, CEP: 55.510-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 211/2023 CPLC

Sr. Rômulo Luiz Santana – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 211/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 35.176.111/0001-38, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 01, 02, 03 /2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 02 de agosto do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 12 dias do mês de agosto deste ano. Vale salientar que em 02 de agosto foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que **NÃO** houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 211/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B18784E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 220/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 220/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (UBS BOA VISTA II), LOCALIZADA NO BAIRRO ALOÍSIO PINTO – COMUNIDADE VALE DO MUNDAÚ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ Nº **15.395.315/0001-52**. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 55.603,95.

Garanhuns, 19 de Agosto de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81372D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 209/2023CPLC

À GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, Nº 3230 – Galpão G3 D Anexo A, Bairro Sesi, Bayeux/PB, CEP: 58.111-400.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 209/2023 CPLC

Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 209/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 02 de agosto do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 12 dias do mês vigente. Vale salientar que em 02 de agosto foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 209/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:219B3FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 145/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Supressão de Valor e Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 145/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A -** CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 269,78 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 16 de Agosto de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4639E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 214/2023 CPLC

À MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de N° 48.000.136/0001-28 localizada na Rua Padre Cristóvão Arnarld, n°165, Centro, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 214/2023 CPLC

Sra. Marilia Rehbein – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 214/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas

de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de N° 48.000.136/0001-28, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 31 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 08 dias do mês de agosto deste ano. Vale salientar que em 31 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 214/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AFFBC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 217/2023 CPLC

À RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10, sediada na Rua Silvério Manoel da Silva, Nº 302- Sala 02, Bairro Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 217/2023 CPLC

Sr. MARCELO DE ALMEIDA TELES – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 217/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 50.867.070/0001-10, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004 e 005/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 31 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 08 dias do mês corrente. Vale salientar que em 31 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 217/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:74875979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 203/2023CPLC

À BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, estabelecida à Antonio Gravata, nº 132 – Loja 5, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 203/2023 CPLC

Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 203/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004 e 005/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 02 de agosto do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 12 dias do mês

de agosto deste ano. Vale salientar que em 02 de agosto foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 203/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:76274B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 218/2023 CPLC

À SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.648.801/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023-FMS

CONTRATO N° 218/2023 CPLC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 218/2023 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, referente aos itens do **Processo Licitatório 030/2023 FMS – Pregão Eletrônico 028/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 31 de julho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 08 dias do mês corrente. Vale salientar que em 31 de julho foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 218/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5DBAB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 011/2024- FMS. Contratação de prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substancias psicoativas (drogas e álcool), para comprimento da decisão judicial nº 0005839-55.2024.8.17.2640, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: CLÍNICA LISAMAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 36.718.250/0001-09. VALOR: R$ 24.000,00, Vigência: 14/08/2024 a 14/02/2025.

Garanhuns, 23 DE AGOSTO 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO
Ferro. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D18C7640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 027/2021, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que alterou os limites de consignações facultativas dos servidores estatutários regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação da política de prazos de amortização de empréstimos pessoais e financiamentos às práticas do setor financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 5º do Decreto Municipal nº 027, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito;

II - 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.

III - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor, destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.
.....
§3º (revogado)." (NR)

Art. 2º O art. 6º, do Decreto Municipal nº 027, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º -** As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 02 de agosto de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:B5CD12D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
108339	DANIEL RUFINO DA SILVA FILHO	2º CLASSIFICADO	SEGURANÇA LEGISLATIVA
109537	JOSÉ LEANDRO DA COSTA NETO	3º CLASSIFICADO	SEGURANÇA LEGISLATIVA
103063	JOSÉ GALDINO DA SILVA JÚNIOR	4º CLASSIFICADO	SEGURANÇA LEGISLATIVA

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 02 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:20FC3D2B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, Ver. **Luiz Eduardo de Sousa dos Santos,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2022, de 28 de junho de 2022, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Goiana/PE, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goiana/PE, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/VAGA PCD-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
109446	JOSÉ FABIO RIBEIRO ALTAMIRANDO ANDRADE SILVA	33º CLASSIFICADO	SEGURANÇA LEGISLATIVA

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do AR (Aviso de Recebimento), implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando ciente e devidamente convocado.

Goiana, 02 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana/PE

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:C4C69DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 027/2024

Onde-se lê

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 001/2024 - Matéria Publicada no dia 23 de agosto de 2024, Edição 3662, CÓDIGO IDENTIFICADOR 2E1E33F7..

Leia-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 027/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.039/0001-60**.** OBJETO: **contratação de atracão artística escultural para apresentação de GRUPO TEATRAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, na festividade da apresentação de banda durante a FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, No distrito do município, que será realizado NOS DIAS 26 E 28 DE ABRIL DE 2024, Realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 133/2024**,** Processo nº 158/2024, em como pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado . Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.
Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1415 / **Empenho**: 0202 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 24 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:6BA83815

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação asfáltica de 12 ruas na comunidade de Ponta de Pedras, Distrito de Goiana/PE, no valor de **R$ 2.509.258,34 (Dois milhões e quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.
Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CONSTRUTORA MENEZES LTDA,** no valor de **R$ 1.779.979,55** (Um milhão setecentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **23 de agosto de 2024**.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:E7810B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 155, DE 13 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS DA PORT. Nº 120/2024 DE 01/07/2024 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A(O) SR.(ª) DORIVAL ANTONIO EVANGELISTA, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), COM FULCRO NO AR

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a anulação dos efeitos legais da Port. nº 120/2024 de 01/07/2024 que concede Aposentadoria Voluntária Integral a(o) Sr.(ª) DORIVAL ANTONIO EVANGELISTA, servidor(a) efetivo(a), com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática exarada em 13 de agosto de 2023, assinado pelo ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas, o senhor, EDUARDO LYRA PORTO, Processo sob nº 2424825-3;

RESOLVE:

Art. 1º– Anular os efeitos legais da Portaria nº 120/2024 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 a(o) sr.(ª) **DORIVAL ANTONIO EVANGELISTA**, portador(a) da CI - RG nº 3550732, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.530.394-46, matricula nº 5-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A**, lotado (a) na SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS – FPM.

Art. 2º – O servidor deve ser comunicado e retornar imediatamente as suas funções de origem até completar o tempo exigido, 35 anos de contribuição, conforme previsão na legislação vigente atual.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01/08/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **13/08/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6095EBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA AMÉRICO DE VIVEIROS LUNA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora MARIA AMÉRICO DE VIVEIROS LUNA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A, com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de MARÇO de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 025A/2024-SME de 15 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA AMÉRICO DE VIVEIROS LUNA**, inscrito(a) no CPF sob nº 038.849.184-19, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, Matricula 112-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 02 (dois) meses relativos ao **6º (SEXTO) QUINQUÊNIO**, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **25/07/2024** a **23/09/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 25/07/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:237801BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 145_A, DE 23 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SR.ª TANIA SIRLANIA DE SENA ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) PELO PERÍODO DE 30 DIAS, COM INÍCIO EM 23/07/2024 A 21/08/2024

PORTARIA Nº 145_A, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a sr.ª TANIA SIRLANIA DE SENA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A) pelo período de 30 dias, com início em 23/07/2024 a 21/08/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público TANIA SIRLANIA DE SENA ARAÚJO, passou por inspeção de Junta Médica Oficial - CISAPE, a qual recomendou o afastamento temporário a servidora, em vista de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **TANIA SIRLANIA DE SENA ARAÚJO**, Portador do RG: sob o N° 5257045 - SSP/PE e CPF: 972.133.904-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR(A)**, exercendo os seus místeres na ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO CARLOS DE ALENCAR, EMCCA,, situada na Rancharia, ZR, município de Granito-PE, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período 30 DIAS, a contar de 23/07/2024 a 21/08/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23/07/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **23/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4410F26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, A(O) SR.(ª) ANA CELIA PEREIRA DA SILVA, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, a(o) Sr.(ª) ANA CELIA PEREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou a readaptação do servidor para funções compatíveis com a sua condição de saúde nos dias atuais, em vista de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a(o) sr.(ª) **ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da CI - RG nº 5252322, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.666.464-17, matricula nº 205-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na SEC. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 70%, na Escola Municipal São Francisco das Chagas, EMSFC, Rancharia, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, pelo período de **90 DIAS**, a contar de 17/07/2024 a 14/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC45500D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SR. JOSÉ BERGMAN VIANA JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE AMBULANCIA PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM INÍCIO EM 13/06/2024 A 22/10/

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao sr. JOSÉ BERGMAN VIANA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA pelo período de 90 dias, com início em 13/06/2024 a 22/10/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público JOSÉ BERGMAN VIANA JUNIOR, passou por inspeção de Junta Médica Oficial - CISAPE, a qual recomendou o afastamento temporário ao servidor, em vista de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER ao Sr. **JOSÉ BERGMAN VIANA JUNIOR**, Portador do RG: sob o N° 98002498961 - SSPDS/CE e CPF: 311.218.883-72, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, exercendo os seus místeres no Hospital Municipal de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, situada na Avenida José Saraiva Xavier, Centro, município de Granito-PE, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período 90 DIAS, a contar de 13/06/2024 a 22/10/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13/06/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5C5BED5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA CONCILIAR CARGA HORÁRIA DE TRABALHO COM A GRADUAÇÃO, A SR.ª SHIRLEY LEITE MAIA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO(A) ATÉ CONCLUIR A GRADUAÇÃO DE MEDICI

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de HORÁRIO ESPECIAL PARA CONCILIAR CARGA HORÁRIA DE TRABALHO COM A GRADUAÇÃO, a sr.ª SHIRLEY LEITE MAIA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) até concluir a Graduação de Medicina, a contar de 01/08/2024 a 31/12/2029 (PREVISÃO) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) pública **SHIRLEY LEITE MAIA**, está cursando graduação em MEDICINA na ESTÁCIO JN, e após visto a necessidade de readaptar de suas funções de ENFERMEIRA no HPPMSS – Hospital de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, e após análise jurídica a qual recomendou a reprogramação de sua carga horária de trabalho em regime especial, que fosse compatível com a sua necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **SHIRLEY LEITE MAIA**, Portadora do RG: sob o N° 2001034010563 - SSP/CE e CPF: 008.373.033-89, MAT nº 1287-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, exercendo os seus místeres no Hospital Municipal de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, situada na Avenida José Saraiva Xavier, Centro, município de Granito-PE, **HORÁRIO ESPECIAL**, até concluir a Graduação de Medicina, a contar de 01/08/2024 a 31/12/2029 (PREVISÃO), conforme parecer jurídico, documentos acostado nos autos, e com fulcro no Art. 113, p.ú, e 115 da Lei nº 067/1990.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **25/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E372F2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO EM VISTA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE UM DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da sra. MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO em vista do pedido de exoneração de um dos membros do Conselho Tutelar de Granito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi classificado(a) como 1º suplente nas Eleições Simplificadas Gerais para Conselheiro Tutelar em1º de outubro de 2023, e com vista no DEFERIMENTO do pedido de EXONERAÇÃO em favor do servidor JOZUER JANUÁRIO DA SILVA, expedido pela PORTARIA Nº 033_01_08_2024.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **MARIA ANUNCIADA DE SOUZA PEIXOTO AURELIANO**, Portador(a) do RG sob nº 5449518, SDS-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 025.360.604-70,para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - CT**,lotado (a) na Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/08/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:C536CF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 132A, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SENHOR(A) EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO FILGUEIRA, CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 132A, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do(a) senhor(a) EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO FILGUEIRA, candidato(a) aprovado(a) no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A para atender as demandas na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Helena Lopes de Souza, na sede do Município de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) sr.(ª) **EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO FILGUEIRA**, aprovado(a) em 7º LUGAR (AC) no Concurso Público nº 001/2020, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 125.876.234-05, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza, na sede do Município de Granito-PE.

Art. 2º – O supracitado candidato terá o prazo máximo de 30(dias), a contar da presente expedição deste ato normativo, para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A.

Paragrafo único – Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no Art. 2º deste ato normativo, conforme dispõe o § 6º, do Art 16 da Lei nº 067/1990 (*estatuto dos servidores do município de Granito-PE*).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **04/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F2636AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA DE QUEIROZ FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, COM BASE NO INCISO II, ART. 81 DA LEI N° 067/90 BEM COMO NA LEI Nº 251/20

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Maternidade a Servidora ANA PAULA DE QUEIROZ FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de PSICÓLOGA, com base no Inciso II, Art. 81 da Lei N° 067/90 bem como na Lei nº 251/2011 de 12 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90), bem como na Lei nº 251/2011 de 12 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **ANA PAULA DE QUEIROZ FERREIRA**, servidora efetiva, admitida sob concurso público em 02/07/2014, por meio da Portaria nº 071/2014, empossada 16/07/2014, inscrito(a) no CPF sob nº 064.190.324-31, **PSICÓLOGA**, Matricula 687-4, lotado (a) na Sec. Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, com fruição no período compreendido entre **14/06/2024** a **10/12/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 14/06/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **14/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC936244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 093_A, DE 16 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SRA. ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA, OCUPANTE DO CARGO CONTRATADO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZ

PORTARIA Nº 093_A, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a sra. ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo contratado de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM no Hospital de Pequeno Porte Maria Senhorinha de Souza, pelo período de 30 dias, com início em 21/04/2024 a 20/05/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público, ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou o afastamento temporário do(a) servidor(a), em vista de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER a Sr.ª **ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA**, Portadora do RG: sob o N° 2002034062499 – SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 061.444.224-98, ocupante do cargo CONTRATADO de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEC**, exercendo os seus místeres na Secretaria Municipal de Saúde, no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, Centro do município de Granito-PE, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 21/04/2024 a 20/05/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21/04/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4166D4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 093_B, DE 16 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SR. JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, LOTADO ATUALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EMPHLS, P

PORTARIA Nº 093_B, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao sr. JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, EMPHLS, pelo período de 90 dias, com início em 08/05/2024 a 05/08/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público, JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, a qual recomendou o afastamento temporário do(a) servidor(a), em vista de problemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER ao Sr. **JANIO GUTHERMANO FERREIRA DE SOUZA**, Portador do RG: sob o N° 2003034063361 – SSP-CE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 477.273.904-10, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, exercendo os seus místeres na Secretaria Municipal de Educação, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES DE SOUZA, Centro do município de Granito-PE, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 DIAS a contar de 08/05/2024 a 05/08/2024, conforme atestado médico, aprovado pela Junta Médica (CISAPE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08/05/2024.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito
Prefeitura Municipal de Granito-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/05/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:AF2C9ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.OBJETO: Atendendo ao Ofício nº 309/2023/SMS/GC, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, este termo vem inserir a dotação orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 PODER EXECUTIVO

02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21800 UNIDADE GESTORA –FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

10 FUNÇÃO – SAÚDE

10 303 10122456 0000MANUTENÇÃO DA ASSISÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIALE HOSPITALAR

3.3.90.30.00OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F26130E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO Nº 133/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS: LATICÍNIOS, FRIOS E EMBUTIDOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. **EMPRESA:**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 41.343.897/0001-33. **VALOR: R$ 61.947,00** (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais)**. GESTOR DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.959**. FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO, Nutricionista da Rede de Saúde, Matrícula nº 103.065. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9000665B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO Nº 128/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **EMPRESA:** GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A., inscrita no **CNPJ** sob nº 77.941.490/0001-55. **VALOR: R$ 280.563,20** (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **GESTOR DO CONTRATO:** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023**. FISCAL DO CONTRATO:** DEBORA STEFANE PEREIRA SILVA, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 317/2023. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B85D72C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GRAVATÁ E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). **EMPRESA:** GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A., inscrita no **CNPJ** sob nº 77.941.490/0001-55. **VALOR: R$ 280.563,20** (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **GESTOR DA ATA :** CARLOS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 221/2023**. FISCAL DA ATA:** DEBORA STEFANE PEREIRA SILVA, Portaria de nomeação para cargo comissionado nº 317/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2E59938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 120/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**NOVA TECH INFORMÁTICA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 41.034.799/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**28/07/2024.

JOSÉ GERMANO DE MELO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:15678253

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 343/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 343/2023 – DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023. OBJETO:A prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe de 15/08/2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, observando-se o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.353.785/0001-25. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**28/07/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DB3E774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N° 002/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG N° 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2023. OBJETO: " A inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias no Contrato em epígrafe:

"UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ABB56CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2023. OBJETO: A inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias no Contrato em epígrafe:

"UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2305143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023,

ONDE SE LÊ:

"MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°07.946.534/0001-08".

LEIA-SE: "MT COMERCIAL MÉDICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.946.534/0001-54"

ONDE SE LÊ:

"1.2. A Secretaria de Saúde do Município de Gravatá/PE celebrou a Ata de Registro de Preço nº 120/2023 com a empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para fornecimento de medicamentos. Após emitir Ordens de Fornecimento em agosto de 2023, com prazo de entrega até outubro, a empresa não cumpriu a entrega total dos itens, resultando na emissão da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO por atraso em setembro. A empresa solicitou uma prorrogação de 15 dias, mas, em outubro, enviou a Ordem de Fornecimento nº 03 adiantando o pedido. Em outubro, a empresa pediu a RESCISÃO AMIGÁVEL da ata, levando à emissão da SEGUNDA NOTIFICAÇÃO por atraso na entrega. A empresa não entregou a maioria dos itens, causando desabastecimento na Secretaria de Saúde. Com base no Parecer Jurídico Nº 545/2023, datado de novembro de 2023, é solicitada a confecção do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço nº 120/2023, amparado nos Artigos 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93."

LEIA-SE: "1.2. Após a emissão da primeira Ordem de Fornecimento enviada no dia 17 de agosto de 2023, cujo prazo de entrega finalizara em 01 de setembro 2023, os itens não foram fornecidos. Desta forma fez-se necessário o envio da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO à empresa, notificação nº 021/2023, datada em 25 de setembro de 2023, por atraso na entrega de mercadoria do qual se solicitou que a empresa enviasse os itens no prazo de 48h (quarenta e oito) horas corridas.

Transcorrido o prazo acima, a ADJUDICATÁRIA solicitou a DILAÇÃO DE PRAZO de entrega por mais 10 (dez) dias, cuja finalização ocorrera em 07 de outubro de 2023. Porém, mais uma vez, a empresa não realizou a entrega. Por tais fatos, não é repetitivo afirmar que a empresa vencedora do certame não realizou a entrega de qualquer dos itens licitados e que, decorrente disto, a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá-PE ficou desabastecida dos insumos que são extremamente necessários para garantir a continuidade de procedimentos cirúrgicos aos usuários das unidades da Rede de Saúde Municipal.

A Cláusula 8.2. da Ata – Da Estratégia de Fornecimento ventila que:

"Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente".

Logo, ao descumprir a Cláusula 8.2. da Ata de Registro de Preços nº 051/2023, a Adjudicatária atraiu para si a aplicação da Cláusula 16.1. que corresponde ao CANCELAMENTO DA ATA em decorrência do descumprimento de qualquer das cláusulas."

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:889EDB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023. Conforme Publicação realizada no dia 23 de julho de 2023, Código Identificador: B2E401CB, necessário se faz a retificação para onde se lê: "OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O valor pactuado sofrerá um reajuste de 3,69% sobre cada item contratado, conforme tabela abaixo, majorando o valor de R$ 1.453.920,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos c vinte reais) para R$ 1.727.660,38 (um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).", ***LEIA-SE:*** **"OBJETO:** ***A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O valor pactuado sofrerá um reajuste de 3,69% sobre cada item contratado, conforme tabela abaixo, majorando o valor de R$ 1.453.920,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte reais) para R$ 1.727.660,38 (um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Em conformidade com a CI - Diretoria de Transportes nº 294 C/2024, solicitando o acréscimo de 25% no quantitativo de diárias do item 4, e de 10% nos itens 11, 24 e 25, após o reajuste. Com esses ajustes, será acrescido o valor de R$ 98.377,67 ao montante original de R$ 1.727.660,38, resultando em um novo valor total de R$ 1.826.038,05 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e oito reais e cinco centavos)".***

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:40D50485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°032/2024 PMI, CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024 PMI – OBJETO Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de calçamento, saneamento e rede de drenagem na sede do município de Ibirajuba-PE e Vila do alto do São Francisco, com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário. Valor: R$ 641.818,06. Início do acolhimento das propostas: a partir do 26 de agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 06 de setembro 2024, Início da Sessão às 09:00 h. do dia 06 de setembro de 2024. **PROCESSO N°046/2024 PMI, CONCORRÊNCIA Nº. 006/2024 PMI** – OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO CAJÁ, MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário. Valor: R$ 517.440,56. Início do acolhimento das propostas: a partir do 26 de agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:30 h. do dia 06 de setembro de 2024, Início da Sessão às 10:00 h. do dia 06 de setembro de 2024. **PROCESSO N°047/2024 PMI, CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024 PMI** – OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA VILA DO ALTO DO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário. Valor: R$ 552.851,93. Início do acolhimento das propostas: a partir do 26 de agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 10:30 h. do dia 06 de setembro de 2024, Início da Sessão às 11:00 h. do dia 06 de setembro de 2024.**PROCESSO N°048/2024 PMI, CONCORRÊNCIA Nº. 008/2024 PMI** – OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário. Valor: R$ 916.769,06. Início do acolhimento das propostas: a partir do 26 de agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 12:30 h. do dia 06 de setembro de 2024, Início da Sessão às 13:00 h. do dia 06 de setembro de 2024.**PROCESSO N°049/2024 PMI, CONCORRÊNCIA Nº. 009/2024 PMI** – OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, com equipamentos e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário. Valor: R$ 964.528,46. Início do acolhimento das propostas: a partir do 26 de agosto de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 13:30 h. do dia 06 de setembro de 2024, Início da Sessão às 14:00 h. do dia 06 de setembro de 2024.Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2024.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4F164129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 07/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 07/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarassu torna público a intenção de compra direta para o Objeto: Aquisição de Marmitas Térmicas.
A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Marmitas Térmicas com as seguintes especificações:
Marmita Térmica com Alça - 1,5 L com Trava no Fecho - com capacidade 1,5 litros, material Isolante térmico de alta qualidade, que garanta a manutenção da temperatura dos alimentos. Fabricada com materiais de alta qualidade que garantem excelente desempenho térmico, mantendo os alimentos quentes ou frios por longas horas. Alça ergonômica, equipado com uma alça resistente facilitando o transporte da marmita sistema de Fecho com trava evitando

vazamentos e garantindo que as refeições cheguem intactas ao destino. Com design funcional, com fácil Limpeza. Superfície interna lisa que facilita a limpeza após o uso, podendo ser lavada à mão ou em máquina.
Justificativa da Dispensa: A aquisição das marmitas térmicas se dá pela necessidade de proporcionar refeições seguras e práticas aos usuários da cozinha comunitária, visando à promoção da saúde e bem-estar no ambiente. A escolha pela dispensa de licitação está amparada pela Lei nº 14.133/2021.
Ao optar por esses recipientes reutilizáveis, estamos contribuindo significativamente para a redução do uso de materiais descartáveis, como isopor e alumínio, que geram um grande impacto ambiental.
O uso de marmitas térmicas não apenas minimiza a geração de resíduos, mas também incentiva hábitos mais conscientes entre os usuários. Ao levar suas refeições em recipientes duráveis e ecológicos, promovemos uma cultura de responsabilidade ambiental que respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública sustentável.
Esse compromisso com a sustentabilidade reflete-se em diversas áreas, como:
1. Redução de Resíduos: A utilização de marmitas térmicas diminui a quantidade de lixo gerado, colaborando para a conservação dos recursos naturais e para a saúde do nosso planeta.
2.Conscientização: A adoção dessas práticas ajuda a sensibilizar os colaboradores e a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do consumo responsável.
3. Promoção da Sustentabilidade: A compra de produtos sustentáveis é uma ação que se alinha aos objetivos da administração pública moderna, que busca implementar políticas voltadas à proteção do meio ambiente.
Portanto, ao optar pela aquisição dessas marmitas térmicas, estamos não apenas atendendo à necessidade de transporte seguro de alimentos, mas também fazendo uma escolha consciente que beneficia o meio ambiente e promove um futuro mais sustentável para todos.
Justificativa para Dispensa de Licitação:
Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, a presente aquisição das marmitas térmicas com alça de 1,5 L e sistema de fecho seguro será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta quando o valor da aquisição não for expressivo.
A aquisição em questão atende a um valor global que não ultrapassa os limites estabelecidos pela legislação para a realização de um processo licitatório. Dessa forma, o Fundo Municipal de Assistência Social opta pela dispensa, visando à celeridade e eficiência na contratação, além de evitar a burocracia desnecessária que poderia atrasar o fornecimento dos produtos essenciais.
A escolha pela dispensa também se justifica pela necessidade imediata de atender às demandas dos servidores/colaboradores [ou outro público-alvo], garantindo a continuidade das atividades e promovendo um ambiente saudável e sustentável.
Assim sendo, considerando o valor da compra e os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, a contratação direta se mostra como a opção mais adequada neste caso.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 26/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 28/08/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARMITA TÉRMICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. CONSERVA OS ALIMENTOS EM TEMPERATURA PARA CONSUMO. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). DEVE POSSUIR PRESILHAS PARA FECHAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	500	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
1.O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.
2.Cópia do Contrato Social da Empresa;
3.Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
4.Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
5.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
6.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
7.Certidão Negativa do FGTS;

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0ECA45CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de sistema de registro de preço (SRP), tem como objeto a aquisição de formulas infantis e biscoitos, destinados ao preparo das refeições nas creches vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu. A prestação de serviço será por dispensa emergencial, conforme art. 75, VIII da Nova Lei De Licitação Nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 23/08/2024 ao dia 27/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	**BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTÉINA DO LEITE, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 400G.** Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, condições de armazenamento e registro no órgão fiscalizador.	PC	**100**
2	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, ZERO LACTOSE -** embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	**80**
3	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE MODIFICADA 1º SEMESTRE** – embalagem com 400g, contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	**80**
4	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE MODIFICADA 2º SEMESTRE** - embalagem com 400g, contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	**150**
5	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA** - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms.	UND	**30**
6	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA PARA LACTENTE** - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	**75**
7	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE** - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UND	**80**
8	**LEITE A BASE DE SOJA –** embalagem com 300g, enriquecido com vitaminas e minerais, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	UNID	**75**

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:89248BA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 376/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 376/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 02/08/2024 a 02/08/2025**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:** o valor global de **R$ 517.217,50** (quinhentos e dezessete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021302 Projeto: 2.071 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:04DAD2A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 387/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 387/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2024 a 04/08/2025** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/**MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: aditivo o valor global estimado de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021701 Projeto: 2129 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:5A0EE9F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 384/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 384/2022, com o intuito de dar continuidade à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2024 a 04/08/2025.CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122 Natureza da despesa: 33.90.30.00/ Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:428E4E5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo a 25% do item gasolina do Contrato nº 385/2022 referente a contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município", abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 62.562,50 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0218 Unidade: 021800 Ação Governamental: 2.117 Natureza da despesa: 33.90.30.00/ Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:111ADBCF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do contrato nº 272/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.140.162/0001-74**, VALOR:** O valor total de **R$ 241.192,80** (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:12776270

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo dos itens e itens extras, no percentual de 42,45%, do lote II, referente ao Contrato nº **001/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09 **VALOR O valor total anual de R$ 286.269,11** (duzentos e oitenta seis mil duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.001 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:78931BC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 392/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 08/08/2024 a 08/08/2025**.CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global estimado de R$ 24.013,00 (vinte e quatro mil e treze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020701 Projeto: 2.054 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:A9792642

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 404/2022 - ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 404/2022, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando** seus efeitos em 09/08/2024 a 09/08/2025. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR: o valor global estimado de R$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Projeto: 2.020/2.016/2.014/2.013 Elemento: 33.90.30.00 Fonte:.1.500.1002./1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:54039565

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 290/2021 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal do contrato e a renovação por 12 (doze) meses do Contrato nº **290/2021,** para que seja dada continuidade aos serviços decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS *ROYALTIES* AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS,** iniciando os seus efeitos em **20/07/2024 a 20/07/2025. CONTRATADA: S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.982.110/0001-12.** O valor é definido com base nas expectativas dos valores a serem recebidos pelo Município e a natureza *ad exitum* da presente contratação, estima-se o **percentual de 20% (vinte por cento)** sobre os valores auferidos. Ou seja, para cada R$ 100,00(cem reais)

percebidos, o município pagará à contratada o valor expresso de **R$ 20,00 (vinte reais)**, incluindo as despesas legais incidentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0000**, Unidade:** 000000**, Ação Governamental:** 0.000, **Natureza da Despesa:** 00.00.00.00**, Fonte: 0**.000.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 09 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:522DE51E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 418/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 047/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **418/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO..** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025.** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de R$ **33.438,96** (trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0403 Unidade: 040300 Projeto: 2.027 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E4F82D37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023, CHAMAMENTO PUBLICA Nº 002/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **443/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **04/08/2024 a 04/08/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: ARRUDA GÁS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 70.235.775/0001-21VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:24BA73BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME**, **CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 698,00** (seiscentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 Unidade: 020501 Projeto/Atividade: 2.031 Elemento da Despesa: 33.90.39.00 Fonte:** 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C29A57C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E DOS CADÚNICO COMO DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ 08.980.197/0001-84. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 1.434,80** (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 1.074 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:56A21A88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$** 39.987,04 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300**

Ação Governamental: 2.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:1910D1FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS SITIO SANTA CRUZ (UMBURA), RUA CHILE (CENTRO), RUA IBURA (UMBURA), RUA OIAPOQUE (ALTO DO CÉU), RUA MAURITÂNIA (LOT. AGAMENON MAGALHÃES) E RUA JARDIM NOVELINO (BONFIM) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.903.592,17 (Um milhão novecentos e três mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **26.08.2024**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **09.09.2024**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **09.09.2024**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **09.09.2024**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 23 de agosto de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3B7AACCF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal e a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 391/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **08/08/2024 a 08/08/2025. CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE PREFEITO **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**, **VALOR:** O valor global estimado de **R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0202 Unidade: 020200 Ação Governamental: 2.035 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D61E675C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 025/2022 - DISPENSA Nº 002/2022.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 3,439090 % de acordo com o índice de INPC (IBGE) e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 270/2022, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MANOEL ROSENDO DE LIMA, Nº 275, LOT. CORTEGADA, QUADRA Z11, LOTE 33, TABATINGA - IGARASSU – PE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA- TABATINGA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **01/07/2024** à **01/07/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. **ALBERITO JOSE DA SILVA SANTANA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **083.755.434-97** VALOR: O valor total anual de **R$ 68.269,80** (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:091BA78F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 020/2022 - DISPENSA Nº 001/2022.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 3,335650 %, o contrato passa a ter o valor anual de R$ 21.948,48 (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o índice de INPC (IBGE) e a renovação por 12(doze) meses, do **Contrato nº 235/2022**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AV. VINTE E SETE DE SETEMBRO, Nº 200 IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAL E FRALDAS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em **22/06/2024** à **22/06/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 173.004.794-72** VALOR: O valor total anual de **R$ 21.948,48** (vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.1002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:5B3BEAC3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2024

Objeto**:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU DURANTE A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DOS PADROEIROS OS SANTOS COSME E DAMIÃO 2024. Empresa vencedora: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 27.015.710.0001-41 com os lotes: 1 no valor total de R$ 30.001,00 (trinta mil e um reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Igarassu/PE, 23 de agosto de 2024

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esporte E Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:EB9E74FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 10,940730%, de acordo com o índice IPCA(IBGE), a redução de valor por supressão de item de 50% e a renovação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 232/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com efeitos entre 11/05/2024 e 11/05/2025. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 14.494.156/0001-80**. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.364,53** (mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total **R$ 16.374,36** (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Ação Governamental: 2133 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:4A8E322B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2023 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 024/2023 - DISPENSA Nº 013/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 4,257310 %, o contrato passa a ter o valor anual de **R$ 68.809,80** (sessenta e oito mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o índice de INPC (IBGE) e a renovação por 12(doze) meses, do **Contrato nº 290/2023**, referente a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA IGINO GIORDANI, S/N, QUADRA C, LOTE 05, LOTEAMENTO SANTA MARIA, ANA DE ALBUQUERQUE – IGARASSU-PE, CEP: 53.630-200, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IGARASSU-CAF, DO ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU E DO FUNCIONAMENTO DO PIN (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**, iniciando os seus efeitos em **08/06/2024** à **08/06/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: MARCOS GUGEL**, RG n° **49288557 SSP/PR**, **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R$ **5.734,15** (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total anual de R$ **68.809,80** (sessenta e oito mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0002, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:25F118B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 448/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro, dos itens 1,23,4 e 5 (Lote 8); 2,4,5,6,7 e 8 (Lote 10); 2,3,4 e 5 (Lote 11); 2,4 e 5 (Lote 12), no percentual de negociação na planilha abaixo, do **Contrato nº 448/2023,** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LDTA**,inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42 **VALOR:** O valor total anual de **R$ 948.982,75** (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200/030201 Ação Governamental: 2.004 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:FE464F59

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 451/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, o reajuste de 4,029209%, de acordo com índice do INCC-DI e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **450/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **08/08/2024 a 08/08/2025. CONTRATANTE:SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:SAMUEL BATISTA DA SILVA CPF n° 765.327.634-20** VALOR**:** O valor Total é de **R$ 32.457,12 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e o valor mensal de **R$ 2.704,76 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, a nota de **empenho nº 1296/000**, no valor de R$ 13.523,80 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020600 Ação Governamental: 2.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:652D59B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 450/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 075/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, o reajuste de 4,029209%, de acordo com índice do INCC-DI e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **450/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **08/08/2024 a 08/08/2025. CONTRATANTE:SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:JOÃO ALEXANDRE DA SILVA CPF n°**

415.101.604-00 VALOR**:** O valor Total é de **R$ 32.457,12 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e o valor mensal de **R$ 2.704,76 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, a nota de **empenho nº 1296/000**, no valor de R$ 13.523,80 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020600 Ação Governamental: 2.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:CC672E38

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.820.627,29 (Três milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte a nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 09.09.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 09.09.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 09.09.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 23 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:D85B17D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 452/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, o reajuste de 4,029209%, de acordo com índice do INCC-DI e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **452/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. I**niciando seus efeitos em **08/08/2024 a 08/08/2025. CONTRATANTE:SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA CONTRATADA:EDVALDO ARAÚJO DA SILVA CPF n° 038.756.594-90** VALOR**:** O valor Total é de **R$ 32.457,12 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e o valor mensal de **R$ 2.704,76 (dois mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, a nota de **empenho nº 1296/000**, no valor de R$ 13.523,80 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020600 Ação Governamental: 2.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:F97336F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 599/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2023.

Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 25%, do valor do **Contrato nº 599/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79**. **VALOR:** O valor R$ **13.001,84** (treze mil um real e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Ação Governamental: 2133 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:CA1D3398

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **426/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR:** O valor anual de **R$14.463,60** (quatorze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020800 Ação Governamental: 2062 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:6BB0F338

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 421/2023 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **421/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU**. **CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR R$ 3.838,80** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0211**, Unidade:** 021100**, Ação Governamental:** 2.050, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.500.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:EFF8B5DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 449/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº. 054/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 4,227580% do valor inicial do Contrato nº **449/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **04/08/2024 a 04/08/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ Nº **42.925.322/0001-91**. **VALOR:** O valor mensal de **R$ 585,63** (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 7.027,56** (sete mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020702 Ação Governamental: 2.058 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:45BA2EB8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 417/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº. 054/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **417/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72**. **VALOR:** O valor anual de **R$ 3.838,80** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020702 Ação Governamental: 2.057 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0E48CF15

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR), PARA O APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIAIS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: VMLX ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40. A rescisão terá seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D983CBDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA TABELA MENCIONADO NO LOTE 1, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO (REPETIÇÃO),** considerando os questionamentos levantados, o processo licitatório não se tornou oportuno e conveniente para esta administração pública.

Igarassu, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4C5A9BDB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024 - PROCESSO N° 144/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 141/2024 - Processo Nº 144/2024 – Processo Administrativo nº 144/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela Sr.ª **ARINEIDE MARIA GOMES DE OLIVEIRA ABREU**, inscrita no CPF *****.***.***-****, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO ELÍSIO, Nº 21, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-630, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA E DA JUNTA MILITAR DA SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)/mês,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 23 de agosto de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Defesa Cidadã

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:8CBA6631

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA VERUSKA DE SOUZA CORREIA LIMA - ERRATA

ERRATA PORTARIA SEGESP Nº 194/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Onde se Lê: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, **Médica Alergologista**, matrícula: 050051, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024.

2 – Leia-se: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, **Médica Pediatra/Plantonista**, matrícula: 050051, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024.
3 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 09 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:868667A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA PATRICIA MARTINS DUTRA - ERRATA

ERRATA PORTARIA SEGESP Nº 193/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 – Onde se Lê: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Patricia Martins Dutra, **Médica Dermatologista**, matrícula: 50012, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024.

2 – Leia-se: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Patricia Martins Dutra, **Médica Clínica Geral/Plant**, matrícula: 50012, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024.

3 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 09 de agosto de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FDC18153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGUARACY - PE, 23 DE AGOSTO DE 2024. 1.0 - DO OBJETIVO TEM A PRESENTE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS O OBJETIVO DE ESCLARECER, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS RAZÕES DA SINGULARIDADE DA SEGUINTE DESPESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FO

Iguaracy - PE, 23 de agosto de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO
Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS E 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, PARA A ESCOLA GOMES LOPES COM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação dos produtos para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS e 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, para a Escola Gomes Lopes com educação de Tempo Integral DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras., considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: A3 MULTISOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 49.079.564/0001-50, sediada na AV MANOEL BORBA, 161 – centro – Afogados da Ingaeira – PE; repersentada por: GILVAN GONCALVES DE QUEIROZ FILHO**,** BRASILEIRO, portador do RG nº 9134889 e do CPF nº 057.647.314-61, residente ba Rua Diomedes Gomes Lopes, 348 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R$16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais), referentes aos itens 001 e 002, conforme cotações anexo - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha, e por tem cotado os melhores valores em referência aos demais, conforme cotações em anexo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL
Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação – nos termos da lei federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – **ii**– (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

6.0 - DA CONCLUSÃO
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contrartção

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4D314B0D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E: AUTORIZAR A LAVRATURA DO RESPECTIVO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS e 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, para a Escola Gomes Lopes com educação de Tempo Integral DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras. com a empresa: A3 MULTISOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 49.079.564/0001-50, sediada na AV MANOEL BORBA, 161 – centro – Afogados da Ingaeira – PE; repersentada por: GILVAN GONCALVES DE QUEIROZ FILHO**,** BRASILEIRO, portador do RG nº 9134889 e do CPF nº 057.647.314-61, residente ba Rua Diomedes Gomes Lopes, 348 – centro – Afogados da Ingazeira – PE; pelo valor Global de R$16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais), referentes aos itens 001 e 002, conforme cotações anexo,conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 23 de agosto de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:3283EF11

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.°017/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS E 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, PARA A ESCOLA GOMES LOPES COM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.°017/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TV DE 86 POLEGAS e 02 IMPRESSORAS EPSSON L5599, para a Escola Gomes Lopes com educação de Tempo Integral DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), no caso de outros serviços e compras.
Interessado:	A3 MULTISOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.079.564/0001-50, SEDIADA NA AV MANOEL BORBA, 161 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAEIRA – PE; REPERSENTADA POR: GILVAN GONCALVES DE QUEIROZ FILHO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 9134889 E DO CPF Nº 057.647.314-61, RESIDENTE BA RUA DIOMEDES GOMES LOPES, 348 – CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE; PELO VALOR GLOBAL DE R$16.820,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), REFERENTES AOS ITENS 001 E 002, CONFORME COTAÇÕES ANEXO
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 22 de agosto de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurado

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:54EA7EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA POLÍTICA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse em concorrer a cargo eletivo expressado pela servidora Eveline Albuquerque Missias, matrícula funcional nº 033202, e, em consequência, a necessidade de revogação da sua Licença Política,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Revogada a Licença Política da servidora EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 033202, para o retorno do cumprimento de sua jornada de trabalho a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de agosto de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:17CCF35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 311/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR:LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 755, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR CONTÁBIL, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2024 e término no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9AB4BDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 312/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA:EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA**,** matrícula nº 27102, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 20 de agosto de 2024 e término no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:510E7D57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 30/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 24/2024, datada em 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 14 de março de 2024, a **EDNEUZA CORDEIRO RAMOS**, beneficiária do ex-segurado, **ORLANDO RODRIGUES RAMOS**, que ocupava o cargo de Mensageiro, PA-2, matrícula: 749, falecido no dia 14 de março de 2024, nos termos do artigo 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 10, inciso I; artigo 52, inciso I c/c §5º e §11º, item "vitalícia" da Lei Municipal 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário

Itaíba, 23 de agosto de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C383DC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, e dentro das eventuais necessidades da administração pública, da recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; Partes: Município de Itambé-PE (CNPJ nº 10.150.050/0001-09) e Edvaldo Alexandre da Silva Comércio-ME (CNPJ nº 29.720.956/0001-40). Data: 02/07/2024.

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:142E281C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 033/2024.

Dispõe sobre a criação da Tabela de Receita IX-A do Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei cria a Tabela de Receita IX-A da Lei Complementar Municipal n.º. 006, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), passa a viger com a redação:

"Anexo Único
(Lei Complementar Municipal n.º. 006/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim)
TABELA IX-A

Código	Especificação	Alíquota	Base de Cálculo
1.00.00	Serviço de alienação de bens públicos por meio de licitação na modalidade leilão	5,0%	Valor da alienação

"

Art. 2º O Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, elaborar a compilação do texto da Lei Complementar Municipal n.º. 006, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Itapetim (PE), com as alterações promovidas em seu texto e disponibilizá-la no Site Oficial da Prefeitura Municipal, observados os termos previstos na Lei Complementar Federal n.º. 95/1988.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias em sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 23 de Agosto de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CAB1B866

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 579/2024.

Inclui o inciso IV no artigo 5º da Lei n.º. 110/2009, dispondo sobre a criação da Gratificação de Atividade Especial de Leiloeiro Oficial da Prefeitura (GAE-L) e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n.º. 110/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
Art. 5º ..... .
(…)
IV – *GAE – L, parcela remuneratória eventual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do bem alienado em processo de licitação na modalidade leilão, presidido pelo agente de contratação designado para atuar como leiloeiro oficial, observado o teto remuneratório do Município;*

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 23 de Agosto de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:384D89C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Número do Contrato: 00106/2023. Nº Processo: 00063/2023. Pregão Eletrônico nº 00036/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim/ PE – Contratante.Sol Locações e Terceirizações Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação de prazo por mais 01(um) ano, finalizando dia 26 de Agosto de 2025, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 23/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BAD49056

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 580/2024.

Dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios mensais de Vereadores, Prefeito, Vice–Prefeito e Secretários Municipais para o período dos anos de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o teto dos subsídios mensais dos cargos eletivos de vereadores, o valor dos subsídios mensais para os cargos eletivos de Prefeito e Vice, e o valor dos subsídios mensais do cargo de provimento em comissão de secretário municipal, para o período dos anos de 2025 a 2028, observado o disposto nos artigos 29, incisos V e VI, 37, inciso XI, 39, parágrafo 4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal de 1988, sendo:

I – Vereador: R$ 9.647,76;

II – Prefeito: R$ 25.399,97;
III – Vice-Prefeito: R$ 12.699,98;
IV – Secretário Municipal: R$ 5.079,99.

Parágrafo Único – A verba de representação do Presidente da Câmara será no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do teto do subsídio estabelecido no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação com sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025.

Itapetim (PE), em 23 de Agosto de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1ADBD3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção de vídeo, e operacionalização da transmissão de Eventos e das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Itapissuma, que deverão ser transmitidas nas redes sociais da Casa (Facebook e Youtube), fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 002/2024

Contratado: IZAIAS JOSE PEREIRA DE CASTRO 03148752473

CNPJ: 12.810.476/0001-77

Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil, e seiscentos reais).

Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:12048D17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria com apoio administrativo e auxílio no gerenciamento do sistema Sagres-TCE/PE e na alimentação do sagres módulo Licon, fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 003/2024

Contratado: BRENO RODRIGUES LIMA-ME

CNPJ: 28.230.255/0001-60

Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:C66102AC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em cessão de uso e individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Itapissuma., fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 004/2024

Contratado: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:5465CABF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação é a contratação de pessoa jurídica especializada em Manutenção - Preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática, (microcomputadores, scanners e impressoras), incluindo software, em favor da Câmara Municipal de Itapissuma, fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 005/2024

Contratado: R J DE SOUZA CHAVES

CNPJ: 36.959.748.0001-63

Valor Total: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:18B9B164

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), em favor da Câmara Municipal de Itapissuma, fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 006/2024

Contratado: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONCA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.889.364/0001-63

Valor Total: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 09 de janeiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:A764D179

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itapissuma, especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais em favor da Câmara municipal de Itapissuma-PE, fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 007/2024

Contratado: F MONTEIRO SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 45.773.088/0001-12

Valor Total: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:45BC6F46

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria em controle interno em favor da Câmara Municipal de Itapissuma-PE, fundamenta no disposto do Art. 75 II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 008/2024

Contratado: BRENO RODRIGUES LIMA-ME

CNPJ: 28.230.255/0001-60

Valor Total: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024

Itapissuma/PE, 03 de junho de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:3B2F9F4A

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2024, PROCESSO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 242/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar o contrato N°242/2024, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).
Dotação Orçamentária:

31.100 Órgão - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
0412231022.095 – Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
500.0000- Recursos não vinculados a impostos

31.100 Órgão - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
0412231022.095 – Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
710 – Transferências Estaduais dos Estados

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) dispõe no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de empenho de dotação orçamentárias;
2) Nomes dos signatários e domicílio: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através da Secretaria de Meio Ambiente, a Senhora TARCIANA GOMES BONINA MORAIS, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5.186.472 - SDS/PE e devidamente cadastrado no CPF sob o nº 036.146.994-20, residente à Rua Egimário Porfírio de Menezes, nº 170 – Pilar – Ilha de Itamaracá, CEP 53900-000 – Estado de Pernambuco, empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n° 908.872.044-49.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9D74BE53

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2023, PROCESSO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 196/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar o contrato n.º 196/2023, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).

Dotação Orçamentária:

24.100 Órgão - Secretaria Finanças
0412224012.016 - Apoio administrativo às ações da Secretaria de Finanças
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
500.0000- Recursos não vinculados a impostos

24.100 Órgão - Secretaria Finanças
0412224012.016 - Apoio administrativo às ações da Secretaria de Finanças
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
710 – Transferências Estaduais dos Estados

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) dispõe no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostilamento, dispensados a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de empenho de dotação orçamentárias;
2) Nomes dos signatários e domicílio: TAMMYRES DOS SANTOS SILVA, devidamente cadastrada no CPF 093.162.384-71, residente nesta cidade, situado na Rua Campo Alegre, n.º 376 – Centro – Itapissuma – Estado de Pernambuco, neste ato devidamente assistido pela Secretaria de Finanças e Fazenda e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n° 908.872.044-49.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:85C0C5B8

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023, PROCESSO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 196/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar o contrato n.º 196/2023, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).

Dotação Orçamentária:

21.100 **Órgão –** Gabinete do Prefeito
0412221012.006 - Apoio administrativo às ações do Gabinete do Prefeito
33903099 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO
500.0000- Recursos não vinculados a impostos

21.100 **Órgão –** Gabinete do Prefeito
0412221012.006 - Apoio administrativo às ações do Gabinete do Prefeito
33903099 DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO
710 – Transferências Estaduais dos Estados

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) dispõe no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostilamento, dispensados a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de empenho de dotação orçamentárias;
2) Nomes dos signatários e domicílio: MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA, CHEFE DE GABINETE, brasileira, Matricula: 45019, residente na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma – Estado de Pernambuco e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n.º 908.872.044-49.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CE94741E

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2024, PROCESSO Nº 061/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO CONTÍNUO E INITERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 118/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar o contrato N°118/2024, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da

emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).
Dotação Orçamentária:

31.100 Órgão - Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito
0612239012.115 – Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito
3903099 – Diversos Materiais de Consumo
500.0000- Recursos não vinculados a impostos

31.100 Órgão - Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito
0612239012.115 – Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
710 – Transferências Estaduais dos Estados

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) dispõe no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de empenho de dotação orçamentárias;
2) Nomes dos signatários e domicílio: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através da Secretaria de Segurança, representada pelo Senhor CARLOS FLÁVIO DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.197.698 - SDS/PE e devidamente cadastrado no CPF sob o nº 068.397.534-09, residente à Rua Campo de Pouso, nº 2870 – Maranguape I – Paulista, CEP 53441-625 – Estado de Pernambuco, empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n° 908.872.044-49

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B2FFAF21

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024, PROCESSO Nº 013/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 162/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar o contrato N° 162/2024, em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).
Dotação Orçamentária:

27.000 Órgão - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
1545227012.059 – Manutenção da frota de veículos da Prefeitura
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
500.0000- Recursos não vinculados a impostos

1545227012.059 – Manutenção da frota de veículos da Prefeitura
33903099 – Diversos Materiais de Consumo
710 - Transferências Estaduais dos Estados

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) dispõe no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de empenho de dotação orçamentárias;
2) Nomes dos signatários e domicílio: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através do Secretario de Obras, o Senhor ANDRE GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.704.460 - SDS/PE e devidamente cadastrado no CPF sob o nº 041.361.834-02, residente à Rua João Pessoa, nº 219 – Centro – Itapissuma, CEP 53700-000 – Estado de Pernambuco, empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n° 908.872.044-49.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FFC9DC06

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2024, PE 002/2024 - PL 0013/2024 - ARP 052/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, POSTO DA ILHA LTDA.

Objeto do Contrato: PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MEDIANTE, REGISTRO DE PREÇOS.
Termo de apostilamento ao contrato n.º 173/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a empresa POSTO DA ILHA LTDA, CNPJ nº 08.261.810/0001-03, com o objetivo de apostilar sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda Parlamentar do Dep. Mário Ricardo 40139 (transferências especiais estaduais).
Dotação Orçamentária:
UNIDADE: 25100 – Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1236125012.024 - Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo
FONTES: 500.1001_ Recursos não Vinculados de Impostos_Educação
553 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados á Educação.
UNIDADE: 25100 – Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1236125012.024 - Manutenção do Transporte Escolar
NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 – Material de Consumo
FONTES: 710 – Transferência Especial do Estado Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o apostilamento é utilizado: no reajuste de preços previsto no contrato; em atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; no empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido;

Nomes dos signatários e domicílio: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, através da Secretaria de Educação, representada pelo Senhor JESANIAS RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.566.81 SDS/PE e devidamente cadastrado no CPF sob o nº 076.831.784-38, residente à RUA MANOEL BORBA, 58 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP: 53700-000 – Centro – Itapissuma, CEP 53700-000 – Estado de Pernambuco, domiciliado em Itapissuma, empresa POSTO DA ILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.261.810/0001-03, com sede na Rodovia Mário Melo, 000 – Bom Jesus – Ilha de Itamaracá/PE, representada pelo Sr. SHYRLENO GALVÃO ALVES, inscrito no RG 3.852.561 - SSP/PE, e CPF/MF sob o n° 908.872.044-49.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7FFB2A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 020/2024

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 75, §3º DA LEI 14.133/21 SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PARA A DISPENSA 005/2024, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA LUIZ CARLOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CHÃ DE SAPÉ, E CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS NA ESCOLA DE SANTO ANTÔNIO, MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR, EDITAL E ANEXOS ATRAVÉS DO E-MAIL:CPLLICITAITAQUITINGA2021@GMAIL.COM_OU PELO LINKHTTPS://TRANSPARENCIA.ITAQUITINGA.PE.GOV.BR/PORTAL/V81/P_INDEX/P_INDEX.PHP_POR FIM, INFORMAMOS QUE ESTE PROCEDIMENTO DE SIMPLES SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO OFERTAS DE PROPOSTAS POR 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Itaquitinga, 23 de agosto de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:095642FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR – SISLAME. Dispensa Nº 00006/2022 – Processo Administrativo Nº 00028/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00041/2022 – FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO - 2º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2024.

Jataúba/PE, 08 de agosto de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3EAB7C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA PROJETADA 1, LOTEAMENTO BIBIU ANDRADE, NA PROJETADA 02 – LOT. CESAR ROMERO, BAIRRO BOA VISTA, 1° TRAVESSA JOSÉ ALVINO DE LIMA – PROLONGAMENTO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024 – Processo Administrativo nº 00003/2024. ADITAMENTO: acréscimo de valor contratual. Fundamento: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00019/2024 – J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - 2º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 84.880,38 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e trinta e oito centavos), passando contrato a ter o valor de R$ 445.776,12 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme justificativa técnica, planilha de reprogramação e solicitação, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 22 de agosto de 2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BAFC72C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 11/2024, Dispensa nº 09/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de materiais gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE, em favor da empresa: REGINALDO APOLINARIO SOUZA - ME, CNPJ nº. 01.892.321/0001-00, com um valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 150/2024.

Jucati, 15 de agosto de 2024.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FBB91E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 36/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024 - Aquisição de motocicletas, de primeiro uso, 0km, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração deste município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Data e hora da abertura: 05/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e

esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 22 de agosto de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:03EE5ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município da Jurema para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 3º do art. 122 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - alteração na legislação tributária municipal;
XI - controle de custos;
XII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º No processo de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 aplicam-se as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos seguintes instrumentos:
I - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023 e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024.
IV - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição válido a partir do exercício de 2024, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023 e pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e atualizações.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se como:
I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
IX – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XII – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 4º Durante a elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento municipal de 2025..
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VII - o Portal da Transparência;
VIII – demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas atualizações.
§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração dos projetos de Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual/2025.
§ 3º Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensalmente.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º Para atender ao disposto § 3º do art. 122, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º O Poder Executivo através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2025, em audiência pública.
Art. 8º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo II de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2025.

Seção II
Do Anexo de Prioridades e dos Projetos em Andamento

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal, referendadas em audiência pública, integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Serão destacados no ANEXO IV desta Lei os Demonstrativos de Obras em Execução, de Despesas de Conservação do Patrimônio Público e dos Novos Projetos, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos.
§ 4º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 14. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
Art. 15. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 16. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 17. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2025.
§ 1º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Para atendimento do Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) no limite de 1,2% da receita corrente líquida fixada no orçamento anual.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser redefinidos a programação financeira e o cronograma de desembolso no decorrer do exercício, para preservar o equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 20. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação vigente para o exercício de 2025, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público citado no art. 2º desta Lei.
Art. 21. A proposta orçamentária será apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
I – Classificação Institucional;
II – Classificação Funcional;
III – Classificação por Estrutura Programática;
IV – Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V – Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Art. 22. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2025.
Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 24. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e à inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o Plano Plurianual 2022/2025.
Art. 26. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 27. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 28. A programação orçamentária compreende os programas e as ações com respectivos projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os objetivos estabelecidos no plano plurianual, especificada no orçamento.
Parágrafo único. Cada órgão apresentará a programação de que trata o caput deste artigo, por programa, indicando as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 29. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a regulamentação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fonte de recursos, relacionados com os grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 30. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 31. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 32. A Lei Orçamentária Anual/2025 será acompanhada dos seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2023, 2024 e orçada para 2025;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2023, 2024 e orçada para 2025;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 33. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 34. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de profissionais da educação básica e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 35. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2024.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2025, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei Complementar.
Art. 36. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 37. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 38. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2025, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 39. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.
Art. 40. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual 2022/2025 em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 41. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal e do § 3º do art. 122 da Lei Orgânica Municipal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§1º As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
§2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§3º O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 42. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 43. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 44. A Lei do Plano Plurianual 2022/2025, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária de 2024 poderão ser alteradas por leis específicas, obedecida a legislação pertinente.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art.45. A proposta orçamentária encaminhada pela Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 06 de setembro de 2024, para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual para 2025.
Art. 46. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2025 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 47. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 48. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Art. 49. A estimativa de receita para 2025, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 50. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 51. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
Art. 52. A reestimativa de receita na LOA/2025, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 53. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2025, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 55. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 56. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2025, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 58. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2024.
Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 60. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 61. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 62. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receitas destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 63. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas, observada a legislação aplicável.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação pertinente.
§ 3º Na Tesouraria deverá ser observado o cumprimento das etapas anteriores da despesa, só podendo ser efetuado o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.
Art. 64. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2025, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 65. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
§1º O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
§2º O Poder Legislativo deverá utilizar software de contabilidade e orçamento compatível ao Legalmente contratado e utilizado pelo Poder Executivo para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), viabilizando aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
Art. 66. A execução da despesa, de que trata o antigo 61 desta Lei, fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 70. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 71. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações.
Art. 72. Procuradoria Municipal poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993

e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.
Art. 73. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 74. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 75. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público citado no art. 2º desta Lei.
Art. 76. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 77. Para inclusão na proposta orçamentária o consórcio encaminhará à Prefeitura, até 06 (seis) de setembro de 2024, a parcela de seu orçamento para 2025 que será custeada com recursos do Município.
§ 1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.
§ 3º Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 78. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 79. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
Art. 80. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 81. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, observadas as disposições do inciso X do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 82. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo do salário mínimo nacional.
§ 1º Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 83. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 84. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
Art. 85. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
Art. 86. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 87. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, objetivando adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2025.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 88. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2025, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 89. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.
Parágrafo único. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12

do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 90. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 91. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 92. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 93. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas no orçamento dotações para auxílios financeiros a pessoas atingidas pelas consequências de pandemias, incluindo os destinados a emprego e renda.
Art. 94. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art.95. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 96. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 97. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 98. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
Parágrafo Único. A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 99. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 100. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, até abril de 2025, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
§ 1º Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender no caput deste artigo.
§ 2º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 102. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
§3º Poderão constar no orçamento de 2025 dotações destinadas a apoio à cultura e auxílios financeiros aos atingidos pelas consequências de pandemias, vinculados às atividades culturais.
Art. 103. Nos programas culturais de que trata o art. 102, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 104. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
§ 1º Para a situação constante no inciso II deste artigo, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§ 2º Nas alterações referenciadas no inciso III do caput poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 105. Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025.
Art. 106. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 107. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser reabertos ao orçamento de 2025, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2025.
Art. 108. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 109. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
Art. 110. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 111. Ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais através de decreto.
Art. 112. Durante o exercício de 2025 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual 2023/2025, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 113. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 114. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 115. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n˚ 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 117. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 118. Os planos de trabalho e os orçamentos de que trata o art. 117 desta Lei deverão ser entregues até o dia 06 (seis) de setembro de 2024, para que seja feita a inclusão no Projeto do PPA 2023/2025 e na proposta orçamentária para 2025.
Art. 119. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos por meio de transferências nos termos da legislação aplicável, de acordo com a programação financeira estabelecida.
Art. 120. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º A omissão do dever de prestar de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.
§ 2º Até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, serão apresentados pelos gestores os demonstrativos da execução orçamentária do fundo ao conselho respectivo.
Art. 121. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
Parágrafo único. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 122. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado considerando o exercício que entrar em vigor e os dois seguintes.
Art. 123. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e atualizações.
Parágrafo único. Para as despesas de valores até o limite de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
Art. 124. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 125. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao

Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 126. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 127**.** Havendo insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - fomento ao esporte;

VII - fomento à cultura;

VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.128. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 129. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 130. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 131. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2025:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2024, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2024, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 132. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2024, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 133. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Dos Orçamentos dos Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 134. Os orçamentos dos órgãos, entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração indireta encaminharão, até o dia 06 (seis) de setembro de 2024, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2025.

Seção II

Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 135. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 136. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 137. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 138. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I

Dos Precatórios

Art.139. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

§ 1º. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 2º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 06 de setembro de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2024.

Art. 140. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito
Art. 141. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2025 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 4º É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 142. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.143. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 144. Caso a proposta da Lei Orçamentária para 2025, apresentada ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2024, não for sancionada como Lei Orçamentária, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a programação dela constante poderá ser executada a partir do primeiro dia útil de 2025, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres, catástrofes e enfrentamento de epidemias;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção de órgãos e unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo, estabelecido no § 2º do art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964, para o exercício/2025.
Art. 145. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 22 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A2B5410E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 03 (três) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **EVANY DOS SANTOS SOARES** portador(a) do CPF nº 834.409.254-04, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 01/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4753477A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº: 010/2024. Concorrência Nº 03/2024.Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Capeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Lagoa dos Gatos/PE referente Convênio de Cooperação Financeira Nº 010/2024 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Lagoa dos Gatos/PE. Valor: **R$ 2.507.561,38** (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e sessenta um reais e trinta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **10/09/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de agosto de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 23 de agosto de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:F14E8100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 24/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO n. 24/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Lagoa/PE, afetadas por estiagem (COBRADE 14110) em razão da distribuição irregular das chuvas, os baixos índices pluviométricos, e dá outras providências.

O Senhor **VILMAR CAPPELLARO**, Prefeito do Município de Lagoa Grande – PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, e

CONSIDERANDO As informações relatadas na Comunicação interna nº 441/2024, oriunda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande/PE, datada de 23 de agosta de 2024, declarando a situação de emergência em decorrência da estiagem no Município de Lagoa Grande- PE;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 002/2024, datado de 22 de agosto de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 e o Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever da Administração municipal tomar medidas prementes para amenizar possíveis impactos pela falta de água;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Lagoa Grande, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da: Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil do Município de Lagoa Grande - PE, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lagoa Grande - PE, em 23 de agosto de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D47E6773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 045/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 14,4085% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA O MELHORAMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COBERTA E BANCADAS DO PATIO DO MANGAIO E COBERTA DA FEIRA DA BANANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. TRANSFEREGOV Nº 910801/2021 CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.223-93/2021. Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68. Valor do Acréscimo: R$ 132.823,54. Valor Total: R$ 1.125.424,70.

Limoeiro, 08 de Agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:930E8F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO, VISANDO A MELHORIA COM INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS EM LED NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: CASTRO & ROCHA LTDA. – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12. Prazo: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. Nova Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025. Valor: R$1.591.562,86.

Limoeiro, 06 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FE5E759E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor datado de 23 de agosto de 2024, encaminhado através do Ofício SMEE nº 986/2024;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o servidor **NIVALDO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 85.100, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F56E1D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - CONTRATO Nº: 0331/2024-PREFEITURA- Objeto contratado**:** Contratação do show artístico da dupla "Ramon e Randinho" atração musical representada em regime de exclusividade pela empresa Saymon Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.974.215/0001-95, para apresentação no dia 25 de agosto de 2024 no evento em alusão a "Festa do Agricultor" que será realizada no sítio Paquevira, Zona Rural do município de Macaparana/PE. Valor R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) .0207 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO.
13.302.0004.2033.0000 – Manutenção de eventos culturais no município.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

Macaparana, 20 de agosto de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:510C222E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 - CONTRATO Nº: 0331/2024-PREFEITURA- Objeto contratado**:** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE "MICHEL BROCADOR" ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA V.P. NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.455.255/0001-02, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024 NO EVENTO EM ALUSÃO A "FESTA DO AGRICULTOR" QUE SERÁ REALIZADA NO SÍTIO PAQUEVIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) .0207 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO.
13.302.0004.2033.0000 – Manutenção de eventos culturais no Município.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

Macaparana, 20 de agosto de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:394D289F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 028/2024. Pregão Eletrônico FME nº 004/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM O FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS

QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA QUE OS VEÍCULOS SEJAM MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. Valor global:
R$500.752,00 (quinhentos mil setecentos e cinquenta e dois reais). Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 26/08/2024 até às 09h:30min do dia 05/09/2024.** Abertura da Sessão de lances: **05/09/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 21 de agosto de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:536349AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 704 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215111.570 – ADEQUQÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**4.000,00**
154518101.564 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITATURA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**16.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AF0BC2BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 161/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2024, datada de 31 de julho de 2024, firmado (a) pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 02 de agosto de 2024, a senhora **MARIA MARTA DE PAULA ALMEIDA,** CPF nº ***.254.814-**, Assessor(a) Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:3CC1C3DD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 162/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 02/2024, datada de 31 de julho de 2024, firmado (a) pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de agosto de 2024, a Senhora **LILYANN DOMINIKE DA SILVA**, CPF nº ***.935.434-**, Assessor(a) Parlamentar I, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1AD6869C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 271/2024/PMO. Tomada de Preços nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 633.062,32.

Olinda, 23 de agosto de 2024.

***ALUISIO ANDRADE*.**
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:C3068789

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024 - PMO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SGPA.
AQUISIÇÃO. **OBJETO:** Registro formal de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e as secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, para os **Lotes: Lote 2** R$ 57.422,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **Lote 3** R$ 19.152,80 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **Lote 4** R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais); **Lote 17** R$ 33.799,75 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos**); Lote 19** R$ 91.990,08 (noventa e um mil novecentos e noventa reais e oito centavos); **Lote 42** R$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais); **Lote 45** R$ 255.463,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo); **Lote 46** R$ 85.187,49 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **Lote 62** R$ 15.994,33 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); **Lote 67** R$ 14.447.16 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos); **Lote 71** R$ 9.846,00 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais) no **Valor Total** de **720.243,42 (setecentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 para os Lotes: Lote 6** R$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos); **Lote 7** R$ 10.122,37 (dez mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) no **Valor Total de R$ 38.022,37 (trinta e oito mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos); DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58 para os lotes: Lote 8** R$ 996,96 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); **Lote 41** R$ 4.031,80 (quatro mil trinta e um reais e oitenta centavos); **Lote 52** R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **Lote 72** R$ 4.836,50 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) no **Valor Total de R$ 10.142,16 (dez mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 PARA OS Lotes: Lote 9** R$ 419,76 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); **Lote 11** R$ 1.867,80 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Lote 55** R$ 728,02 (setecentos e vinte e oito reais e dois centavos); **Lote 56** R$ 10.693,20 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos); **Lote 73** R$ 3.351,60 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) no **Valor Total de R$ 17.060,38 (dezessete mil sessenta reais e trinta e oito centavos); SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº 30.294.882/0001-06 para os lotes: Lotes: Lote 12** R$ 801,00 (oitocentos e um reais); **Lote 21** R$ 40.411,62 (quarenta mil quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos); **Lote 22** R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais); **Lote 24** R$ 2.313,04 (dois mil trezentos e treze reais e quatro centavos); **Lote 26** R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais); **Lote 31** R$ 17.062,56 (dezessete mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 32** R$ 1.201,20 (um mil duzentos e um reais e vinte centavos); **Lote 39** R$ 38.607,22 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos); **Lote 48** R$ 52.287,30 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); **Lote 49** R$ 17.429,10 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos); **Lote 60** R$ 5.099,60 (cinco mil noventa e nove reais e sessenta centavos); **Lote 61** R$ 12.078,49 (doze mil setenta e oito reais e quarenta e nove centavos); **Lote 68** R$ 8.689,98 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Lote 70** R$ 4.571,64 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) no **Valor Total de 205.956,75 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); GCA COMÉRCIO LTDA , CNPJ Nº 52.326.146/0001-25 para os lotes: Lotes: Lote 23** R$ 18.497,12 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos); **Lote 63** R$ 73.770,00 (setenta e três mil setecentos e setenta reais); **Lote 64** R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais) **Valor Total de R$ 116.857,12 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS , CNPJ Nº 39.862.043/0001-11 para os lotes: Lote 29** R$ 35.271,60 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **Lote 33** R$ 13.517,55 (treze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos); **Lote 40** R$ 4.849,25 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **Lote 43** R$ 24.952,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais); **Lote 66** R$ 49.577,22 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos **Valor Total de R$ 128.167,62 (cento e vinte e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 43.609.814/0001-30 para os lotes: Lote 1** R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais); **Lote 35** R$ 4.775,43 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **Lote 38** R$ 20.394,90 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **Lote 47** R$ 19.994,31 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos); **Lote 58** R$ 38.493,54 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) no valor total de **R$ 97.608,18 (noventa e sete mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos); KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº 41.836.567/0001-80 para os lotes: Lote 36** R$ 1.702,75 (um mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos); **Lote 37** R$ 1.967,35 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) **Valor Total de R$ 3.670,10 (três mil seiscentos e setenta reais e dez centavos); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA , CNPJ Nº 40.223.106/0001-79 para o Lote 44 no Valor Total de R$ 7.336,77 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA , CNPJ Nº 47.852.784/0001-40 para o Lote 53 no Valor Total de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ Nº 31.202.451/0001-35 para o Lote 57 Valor Total de R$ 121.879,17 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 para o Lote 59 Valor Total de R$ 16.899,75 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 34.438.246/0001-61 para os Lotes: Lote 5** R$ 31.890,09 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais e nove centavos); **Lote 10** R$ 1.158,84 (um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 13** R$ 536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **Lote 16** R$

1.048,60 (um mil quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Lote 18** R$ 276.822,23 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos); **Lote 20** R$ 4.967,84 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 25** R$ 10.831,87 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); **Lote 27** R$ 2.037,50 (dois mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 28** R$ 6.786,78 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos); **Lote 30** R$ 615,45 (seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 34** R$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 50** R$ 157.455,30 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); **Lote 51** R$ 52.485,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos): **Lote 54** R$ 3.019,68 (três mil dezenove reais e sessenta e oito centavos); **Lote 65** R$ 19.036,16 (dezenove mil trinta e seis reais e dezesseis centavos): **Lote 69** R$ 3.087,37 (três mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) **Valor Total de R$ 572.578,81 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**. Os **LOTES 14**, **15** foram **CANCELADOS. O Valor Total Adjudicado do Certame** foi de **R$ 2.056.971,60 (dois milhões cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavo).** A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 23 de Agosto de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação / Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:BD92DA54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 646/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF/MF 051.022.684-14, classificada e aprovada na 213ª (ducentésima décima terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8A0D236

OLINPREV
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2024

Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 14h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto.

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta as seguintes matérias:

• Homologação do pedido de renúncia das conselheiras Severina Alves da Silva e Maria do Socorro Ferreira da Silva, respectivamente titular e suplente por indicação do SISMO;

• Informações sobre a Execução da Política de Investimentos;

• Definição dos Limites de Alçadas;

• Andamento do Convênio com a EFPC;

• Informações sobre julgamento da Prestação de Contas 2019 (Julgada Regular);

• Manualização dos procedimentos internos do Olinprev, objetivando o Pró-Gestão;

• Apresentação do relatório de investimentos do último trimestre.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 23 de agosto de 2024.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AAE5F411

OLINPREV
5ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2024

OLINPREV
5ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2024

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 005/2024 Data: 28/05/2024

Local de realização ou virtual: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Cláudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
• Roberto Ferreira da Rocha (Diretor Vice-Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:03hs, foi realizada a quinta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2024 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.
Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA - Diretora Presidente do OLINPREV, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO - Diretor de Investimentos e ROBERTO FERREIRA DA ROCHA - Diretor Vice-Presidente do OLINPREV.
Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.
Paulo Beldel inicia comentando que desde a última reunião do Comitê de Investimentos, os Títulos Públicos apresentaram um aumento nas taxas, sendo ainda mais atrativos em termos de rentabilidade, e conforme a política de investimentos vigente que estipulou o objetivo de 20% do patrimônio do Olinprev para investir nessa classe de ativos e deliberado anteriormente a aplicação de R$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) nessa classe de ativos. Contudo, após conversa dos membros do Comitê, foi ponderado que sendo essa a primeira vez que será operacionalizado a compra de Títulos Públicos e que o mercado tem apresentado grande volatilidade e as taxas do Títulos tem sofrido variações expressivas, o Comitê de Investimentos decidiu ser mais prudente realizar a compra de Títulos Públicos em duas etapas. Desta forma, pode ocorrer de conseguir melhores taxas. Reiterando a decisão passada, o Comitê de Investimentos autoriza que seja realizado o resgate total do fundo de investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP de CNPJ nº 14.386.926/0001-71, visto que esse fundo possui um benchmark atrelado a inflação. Para complementar o valor necessário do aporte, será resgatado recursos do fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08703063/0001-16. Assim, definiu-se que para essa primeira aplicação seria escolhido o Título NTN-B com vencimento em 2035, pois após análise na tabela de taxas de títulos públicos disponibilizado através do sítio da ANBIMA na rede mundial de computadores, esse ativo apresentou a melhor relação entre a taxa de rentabilidade e o vencimento do papel. Assim, o comitê definiu o valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para essa primeira operação.
Paulo Beldel informa que também solicitou o atestado de compatibilidade ao Atuário, o qual evidenciou que não há risco para a solvência do plano previdenciário nem para a liquidez necessária para o pagamento dos benefícios garantidos pelo Plano Previdenciário gerido pelo Olinprev, como forma de respaldar a decisão do Comitê e também atender ao determinado nas normas vigentes.
Paulo Beldel informa que após a primeira aplicação seguirá acompanhando as taxas dos títulos e caso a curva de juros abra ainda mais, seria uma boa oportunidade para melhorar a rentabilidade do portfólio de investimentos e atingir o objetivo alvo de alocação estabelecido pela Política de Investimentos. Assim, sugere que caso o cenário se confirme, seja feito novo aporte de igual valor, e que se continue resgatando os recursos de fundos enquadrados conforme Resolução CMN 4963/21 no artigo 7º, inciso I, alínea b, pois são fundos que investem 100% dos recursos em títulos públicos federais e atualmente esse segmento está acima do alvo definido na Política de Investimentos. Destaca ainda, que a compra direta de títulos públicos beneficia o portfólio de investimentos pois pode-se marcar os títulos na curva, assim garantindo uma rentabilidade superior à meta atuarial. E que dentre as alternativas, pode-se utilizar os recursos disponíveis no fundo Itaú IRF-M1, pois esse utiliza aplicações em títulos pré-fixados com vencimentos com até 1 ano e por isso apresentam rentabilidade muito próxima do CDI. Os membros do Comitê concordam com a sugestão do Diretor de Investimentos e definem o valor de mais R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Títulos Públicos como forma de cumprir a Política de Investimentos vigente, e estabelecem que esse valor seja resgatado do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16.
Outro ponto discutido com o Comitê de Investimentos é em relação a aportes dos novos recursos do Fundo Capitalizado onde enquanto não houver uma deliberação mais detalhada que os recursos sejam aplicados no fundo Itaú Global Dinâmico de CNPJ nº 32.972.942/0001-28 ou no fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 onde ambos tem uma boa liquidez e por apresentarem baixa volatilidade, podem servir como forma de preservação do capital que será utilizado posteriormente. Assim, o Comitê de Investimentos por unanimidade também concorda com a sugestão do Diretor de Investimentos para ficar estabelecido que os recursos futuros advindos das contribuições sejam aplicados nestes fundos para posterior deliberação. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião

•Atualização sobre as taxas dos Títulos Públicos.
•Aplicação em Títulos Públicos Federais.

Deliberações de :

1. Aplicar o valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões) no Título Público NTN-B 2035.
2. Resgate Total do Fundo IDKA IPCA 2A da Caixa de CNPJ nº 14.386.926/0001-71.
3. Resgatar o valor residual no Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16.
4. Após a avaliação das taxas dos títulos públicos e caso estejam ainda atrativas resgatar mais 20.000.00,00 (vinte milhões) do Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para se adequar a Política de Investimentos .

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Responsável Pela Elaboração da Ata

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
Camila Pereira de Souza Freitas
Eládio Deodato de Barros Júnior

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BBB3FC3C

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 131/2024

ATO nº. 131 de 20 de agosto de 2024 -REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte a **João Felipe Marinho da Silva de lima**, a **contar do dia 23 de novembro de 2012**, nos termos do art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9°, inciso II, art. 46, caput, art. 47, inciso II e art. 48 e 49, todos da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, conforme informações constantes do Processo n° 12288/12 de 23/11/2012 e **Sheila Maria de Macedo Lima**, esposa, e ao filho **João Victor Aleixo de Lima,** CPF n° 013.259.174-00, a **contar do dia 02 de outubro de 2007**, quanto a Pensão **"JULGADA LEGAL", no Proc. 1200173-9, Decisão Monocrática nº 6688/2012,** nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88, c/c o art. 9°, incisos I e II, art. 47, Inciso I, art. 48 e 49, todos da Lei Complementar 014/2002, todos dependentes do ex-assegurado **João de Lima Neto**, que ocupava o cargo Técnico de Nível Superior, Nível III, Ref. XV, Mat. 27450, falecido em 02 de outubro 2007

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:06F6469F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024

PORTARIA Nº 293/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 270/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 09/08/2024,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 270/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 09/08/2024, e dos candidatos que não compareceram, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

I • **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4547	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	08419552470	202	ATENDE
3762	SIMONE SAMPAIO E SILVA	08013479471	203	ATENDE
326	JESSICA DE ANDRADE SILVA	06549272432	204	ATENDE
14442	THAIS SOARES DA SILVA	08950924412	205	ATENDE
18298	DANIELA MARIA SILVA DE MELO	04585320458	206	ATENDE
18671	LIDIANE SILVA DE PAULA MACHADO	05239681406	208	ATENDE
17053	YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO	01425435432	209	ATENDE
12720	VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	210	ATENDE

II -**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8684	RHAYSSELE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	70170470440	6º	ATENDE
11954	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAÚJO	05014864457	7º	ATENDE

III - PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8048	ROBSON ORESTO DA SILVA	05406139401	6º	ATENDE

IV • **PROFESSOR II – GEOGRAFIA-PcD**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5866	CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	02569589470	2º	ATENDE

V • **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8717	PATRÍCIA CARNEIRO DA CUNHA	90813189420	7º	ATENDE

VI • **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
15151	ALBERTO SOARES DE FARIAS FILHO	01352735440	10º	ATENDE

§ 2º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO
15759	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	08323567433	201º/ Professor I
19063	WILMA SIMONE DE ARAÚJO	09530171412	207º/ Professor I
14177	RAFFAIAS DE JESUS SANTOS	06871468528	10º/Professor II Matemática
1745	MIKAELLY SILVA ANDRADE	10058013474	11º/Professor II Matemática
9750	CARLOS ALBERTO SANTIAGO FIGUEIRÊDO JÚNIOR	01330369440	6º/Professor II Ciências
5668	ILZIA MARIA ZIRPOLI	33579547453	11º/ Professor II Língua Portuguesa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4B8A80F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 270/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 09/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

a) • **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
4547	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	08419552470	202	APTO
3762	SIMONE SAMPAIO E SILVA	08013479471	203	APTO
326	JESSICA DE ANDRADE SILVA	06549272432	204	APTO
14442	THAIS SOARES DA SILVA	08950924412	205	APTO
18298	DANIELA MARIA SILVA DE MELO	04585320458	206	APTO
18671	LIDIANE SILVA DE PAULA MACHADO	05239681406	208	APTO
17053	YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO	01425435432	209	APTO
12720	VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	210	APTO

b) • **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
8684	RHAYSSELE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	70170470440	6º	APTO
11954	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAÚJO	05014864457	7º	APTO

c) • **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
8048	ROBSON ORESTO DA SILVA	05406139401	6º	APTO

d) PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PcD

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
5866	CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	02569589470	2º	APTO

e) • **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
8717	PATRÍCIA CARNEIRO DA CUNHA	90813189420	7º	APTO

f • **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
15151	ALBERTO SOARES DE FARIAS FILHO	01352735440	10º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B9D09C16

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 288/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 19/08/2024,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 288/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 19/08/2024, e dos candidatos que não compareceram, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

I • **PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
9325	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	09077427422	211º	ATENDE

II • **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5256	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	12º	ATENDE
10921	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	06944007428	13º	ATENDE

III • **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12355	CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES	03830702442	8º	ATENDE

IV • **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
365	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	10494045485	12º	ATENDE

§ 2º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO/CARGO
8132	ANA PAULA VILELA DUARTE VICTALINO	02255538482	212º/ Professor I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D70E589D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 288/2024 publicada no Diário Oficial Municipal de 19/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

I • **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
9325	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	09077427422	211º	APTO

II • **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
5256	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	12º	APTO
10921	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	06944007428	13º	APTO

III • **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
12355	CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES	03830702442	8º	APTO

IV • **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
365	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	10494045485	12º	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A4C16424

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no **Anexo Único** que integra esta Portaria para a posse nos cargos de Professor I e Professor II da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **27/08/2024,** às **9h30**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

a) **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS :**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4547	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	08419552470	202	EDUCAÇÃO
3762	SIMONE SAMPAIO E SILVA	08013479471	203	EDUCAÇÃO
326	JESSICA DE ANDRADE SILVA	06549272432	204	EDUCAÇÃO
14442	THAIS SOARES DA SILVA	08950924412	205	EDUCAÇÃO
18298	DANIELA MARIA SILVA DE MELO	04585320458	206	EDUCAÇÃO
18671	LIDIANE SILVA DE PAULA MACHADO	05239681406	208	EDUCAÇÃO
17053	YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO	01425435432	209	EDUCAÇÃO
12720	VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	45586918404	210	EDUCAÇÃO
9325	FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	09077427422	211º	EDUCAÇÃO

b) **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8684	RHAYSSELE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	70170470440	6º	EDUCAÇÃO
11954	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAÚJO	05014864457	7º	EDUCAÇÃO

c) **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8048	ROBSON ORESTO DA SILVA	05406139401	6º	EDUCAÇÃO

d) **PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PcD**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
5866	CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	02569589470	2º	EDUCAÇÃO

e) **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8717	PATRÍCIA CARNEIRO DA CUNHA	90813189420	7º	EDUCAÇÃO
12355	CARLOS GERALDO BARRETO GONÇALVES	03830702442	8º	EDUCAÇÃO

f) **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
15151	ALBERTO SOARES DE FARIAS FILHO	01352735440	10º	EDUCAÇÃO
365	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	10494045485	12º	EDUCAÇÃO

g) **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
5256	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	86975722404	12º	EDUCAÇÃO
10921	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	06944007428	13º	EDUCAÇÃO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2FD74CBC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, para a posse no cargo de **Guarda Civil Municipal** da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **27/08/2024**, às 10h30, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
440022891	CRISTIANA CERQUEIRA BEZERRA	046.342.304-61	9º	SEGURANÇA CIDADÃ
440031398	RENATA BARBOZA DA SILVA	058.455.294-76	10º	SEGURANÇA CIDADÃ
440021743	FERNANDA FERRAZ DE ARAUJO	064.719.294-20	11º	SEGURANÇA CIDADÃ
440029903	MYCAELLA BARBOSA FELIX DE CARVALHO	115.998.914-17	12º	SEGURANÇA CIDADÃ
440030344	JONAS RODRIGO DA SILVA FREITAS	091.708.734-88	13º	SEGURANÇA CIDADÃ
440000600	VINICIUS MATHEUS LIRA DA SILVA	702.780.534-08	14º	SEGURANÇA CIDADÃ
440006959	YASMIN CIBELE SANTOS DA SILVA	702.528.294-41	15º	SEGURANÇA CIDADÃ
440002727	RUBEM FERREIRA DO NASCIMENTO	123.686.414-08	16º	SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de agosto de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:597C5042

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 111/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:
Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados, **DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, À EMPRESA APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ORIUNDO DO CONTRATO Nº 171/2015**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E89CE51E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº. 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nomeação do servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito,
Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle (OCSI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal n.º 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser cedida tal função.
Considerando o dispositivo no artigo 8º e 9º da Lei Municipal n.º 5654/2009, de 29 de julho de 2009, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destina ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribui a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **Clóvis José da Silva**, matrícula 27.603-0 inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.802.704-30, residente e domiciliado à Rua Travessa Leão, n.º 31, apto. 04 – Rio Doce – Olinda/PE, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:D4774EEF

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº. 015, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nomeação do servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito,
Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle (OCSI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal n.º 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser cedida tal função.
Considerando o dispositivo no artigo 8º e 9º da Lei Municipal nº 5654/2009, de 29 de julho de 2009, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destina ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribui a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **Christian Adenauer dos Santos Alves,** matrícula 16.163-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 833.642.694-91, residente e domiciliado à Rua Coelho Neto, nº 218, Campo Grande– Recife/PE, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CD26E7B0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 017/2024, na data 21 de agosto de 2024, com a empresa **MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00**, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2024,tendo como objeto a aquisição e fornecimento de forma parcelada enxoval de recém-nascido, a serem concedidos para 240 (duzentos e quarenta) famílias atendidas nos serviços, programa e projetos sociais referenciados aos 10 (dez) CRAS deste Município, no valor de **R$ 114.294,60** (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1500**; programa: 3008; elemento de despesa **33.90.32**; projeto atividade **3010,** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922**; cujo prazo é até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:86176212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 012/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/08/2024 até 05/09/2024 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 06/09/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 06/09/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 23 de agosto de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:DC590FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 028/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023. Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE; E Adjudicação do objeto à AGIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ N° 36.376.673/0001-98, no valor global de R$ 1.034.816,04 (Um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos).
.

Palmares/PE, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2E03BFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA PMP Nº 011/2024

PORTARIA PMP Nº 011/2024.

O Secretário de Infraestrutura do Município de Panelas/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 24/2022.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Administrativo visando apuração e revisão de atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo no Âmbito da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Nomear Comissão Especial para atuação no Processo Administrativo retromencionado.

Art. 3º A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma:
Membros:
Alaize Caroline De Morais Moura, Matrícula nº 27635233
José Matheus da Silva Moraes, Matrícula nº 27635207-1
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares – Matrícula nº 27638340-1

Art. 4º A composição da comissão terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas, 23 de agosto de 2024

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:71F8820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DIEGO ERINALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 148.953.764-35. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 09/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D2F1F71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: OSMARIO BATISTA DE LUCENA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 138.063.384-26. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 09/08/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7326CF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.044.2024

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação estimativa de 01 (uma) empresa para prestação de serviço de 50 linhas com à telefonia móvel, com cobertura em todo município, atendendo as necessidades das secretarias de Administração e Educação.

Valor: R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)

Secretarias solicitante: Administração/Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – M.D.E Com Impostos e Transferência; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:11BDA3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.178.2024

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de telefonia móvel para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Gestão de Dispositivos, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o fornecimento de 40 (quarenta) linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, durante 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes na planilha de quantitativos e valores, linhas essas destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's),à Policlínica, ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, às ambulâncias e aos demais órgãos e unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0D2348D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.130.631/0001-00. OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 157/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/05/2024 a 08/11/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, CONVÊNIO Nº 911288/2021/MDR/CAIXA**.VALOR GLOBAL: R$ 924,426,91 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 6 (seis) meses, no período compreendido entre 10/05/2024 a 08/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1078E89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. CONTRATADA: A empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.029.361/0001-02**. OBJETO: REAJUSTAR os valores do Contrato, em razão da data de "aniversário" do fato gerador, sendo a data da apresentação da proposta, de 15/02/2023, sendo alcançada o período de 12(doze) meses em 14/02/2024, nos termos do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, da Lei 8.666/93; no art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01 e na cláusula oitava do contrato original. Cujo objeto do contrato é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE. OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 114/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, E O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.VALOR GLOBAL: R$ 2.575.022,21 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.07.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:50A92846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N° 064/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 064/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.292.425/0001-75. CONTRATADA: A empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.368.186/0001-59. OBJETO: **Acréscimo de valor de 25%** no item 23, acrescendo assim, R$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de leite, formulas especiais, módulos nutricionais e suplementos, destinados aos demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.VALOR GLOBAL: R$ 114.553,84 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 13.06.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:274E07A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.°42.876.135/0001-65. OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 147/2022, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/07/2024 a 06/11/2024, nos termos do art. 57, H, da Lei n.º 8.666, de 1993, consoante a clausula oitava do contrato original. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 179.092,37 (cento e setenta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 09.07.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:205DE3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024-PMP - DISPENSA Nº 017/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 093/2024-PMP - Dispensa nº 017/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Desobstrução de Esgotos nas Ruas da Sede do Município de Parnamirim/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 56.666,50. Data do certame: 30/08/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 23 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:72CFDEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - OIRAM

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PMP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR – CNPJ Nº 53.694.372/0001-21**, com sede localizada Rua Helmuth Baungartner , 360, Gravata, Navegantes/SC – CEP 88372-624, E-mail: nunesoiram07@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO (MOTOSERRA, ESMERILHADEIRAS, FURADEIRA, MARTELETE, PLACA VIBRATÓRIA, SERRA CIRCULAR, MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA, LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO e BOMBA DE GRAXA MANUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Item: 10, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR – CNPJ Nº 53.694.372/0001-21**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 19/07/2024, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 23 de Agosto de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:73A1E7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024-FME)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024-FME)

A município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LAURA BANDEIRA DE MELO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO – PE SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa Vencedora: J F N F COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 50.736.160/0001-71, com sede na R CORONEL JOSÉ PESSOA, 261, SALA A – CENTRO - SAIRÉ - PE, FONE (81) 9107-2551,Email: comercialjfnf@gmail.com.

Valor Total: R$ 15.852,00(Quinze Mil E Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 23 de Agosto de 2024

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:588DE64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto
Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE BANDAS MARCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

LEONALDO H CUSTODIO - CNPJ: 15.061.002/0001-68, com os itens: 1 ao 26 com o valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FF5BAA7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 019/2024/FME - Processo Nº: 027/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE BANDAS MARCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

LEONALDO H CUSTODIO - CNPJ: 15.061.002/0001-68, com os itens: 1 ao 26 com o valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6F7C29AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2024/FME

-Processo Nº: 027/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 019/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE BANDAS MARCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 019/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

LEONALDO H CUSTODIO - CNPJ: 15.061.002/0001-68, com os itens: 1 ao 26 com o valor total de **R$ 28.314,37 (vinte e oito mil, trezentos e quartoze reais e trinta e sete centavos).**

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:45FAA964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 052/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 27.673.878/0001-44**, com sede na Rua Q Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edifício Palmas Business Cent, Plano Diretor Norte, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.006-054.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"DAVI SACER"**, para o evento **"DIA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 07 de Dezembro do corrente ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:66461DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 046/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA,** CNPJ **N° 27.673.878/0001-44,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (DAVI SACER),** durante o evento **"DIA DA BÍBLIA"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 07 de Dezembro de 2024** com o valor de **R$ 140.000,00 (**Cento e Quarenta mil reais).

Petrolândia-PE, 13 de Agosto de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D454630A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA
Na matéria veiculada no dia 22 de agosto de 2024, **AVISO DE LICITAÇÃO,**
ONDE SE LÊ: Processo Licitatório Nº: 010/2024 - Pregão Eletrônico Nº 009/2024. **LEIA-SE**: **Processo Licitatório Nº: 011/2024 - Pregão Eletrônico Nº 010/2024**.Objeto Constitui objeto deste instrumento à aquisição de Kit de higiene bucal, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 23.832,00 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais). Abertura das Propostas**: 04/09/2024 às 09:00h.** Local: Site www.bnc.org.br, onde se lê:

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BB062538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 012/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto desta licitação o Fornecimento parcelado de Leites, fórmulas e Suplementos nutricionais, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: R$ 365.256,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Abertura das Propostas: 05/09/2024 às 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de agosto de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D34630FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PL Nº 025/2024 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, o Fundo Municipal de Assistência Social e o de Saúde do Município de Primavera – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR LOTE**, CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**,** MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**, ***Valor global Máximo Admitido:*** **R$ 1.272.047,04 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quarenta e sete reais e quatro centavos),**. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - **Dia 26/08/2024 às 09:00h** - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - **Dia 05/09/2024 às 12:00h** - ABERTURA DAS PROPOSTAS - **Dia 06/09/2024 às 08:05h** - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - **Dia 06/09/2024 às 10:00h** - REFERÊNCIA DE TEMPO HORÁRIO - **DE BRASÍLIA** - Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 23 de agosto de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratações/Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:779B3CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 23 de agosto de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa 44.696.802 Tales Alexandre Batista do Nascimento**,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 44.696.802/0001-53, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 111, Centro, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Tales Alexandre Batista do Nascimento, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.537.254-06, residente e domiciliado na rua Agamenon Magalhães, nº 111, Centro, Riacho das Almas/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 23 de agosto de 2024. Para apresentação no Festival do Frio do Vitorino, zona rural de Riacho das Almas/PE, com o Cantor Tales Alexandre Batista do Nascimento - nome Artístico: Tales Alexandre, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa 44.696.802 Tales Alexandre Batista do Nascimento**,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 44.696.802/0001-53, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 111, Centro, Riacho das Almas/PE, representada pelo Sr. Tales Alexandre Batista do Nascimento, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.537.254-06, residente e domiciliado na rua Agamenon Magalhães, nº 111, Centro, Riacho das Almas/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 23 de agosto de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9B1100EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024**, que tem por finalidade a contratação artística **DA DUPLA JOÃO LUCAS E PEDRINHO**, pela empresa: **42.013.910 JOÃO LUCAS NEVES – ME devidamente inscrita no CNPJ nº 42.013.910/0001-59** com sede à Av. São José, nº83, Sala 06, 2º Andar, Bairro Manoel Simões Barbosa, CEP 55.636-000, Chã Grande/PE, para apresentação de show no dia 25 de agosto de 2024 no Festival do Frio na Vila do Vitorino na Cidade de Riacho das Almas/PE, as 18hrs, com proposta final no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Riacho das Almas/PE, 23 de agosto de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6DE40855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 031/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 006/2024
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXOIIDESTEEDITAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000**;** ***Data: 04/09/2024; Horário: 09hs*****. Informações Adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. **A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br.** O Valor Total Referência é de contratação **R$ 267.909,86 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Rio Formoso/PE, 23 de agosto de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA **-**
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:626479E8

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, a favor da contratação direta da empresa e seu respectivo artista:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, detentora da marca e dos direitos de comercialização da cantora NANARA BELLO, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar a Festa da Independência do Brasil no Município do Rio Formoso-PE.	SHOW	1	R$70.000,00	R$70.000,00
Valor Total R$ 70.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					

A artista apresentar-se-á na oportunidade da realização da **FESTA DA INDEPENDÊNCIA**, no município de Rio Formoso – PE no exercício de 2024, conforme Processo de nº 033/2024, Inexigibilidade nº 020/2024, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, Rua Barão do Rio Branco, nº 153 – Centro – Rio Formos – PE, face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Formoso/PE, 23 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município de Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7E3695EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS - nº 045/2024. Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024** - Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota para fornecimento de combustíveis em lote Único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou semelhante, para os veículos automotores da frota do Município de Sairé/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.015.200,60**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** representado pelo **MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO (PA)**. Recebimento das Propostas até o dia: **09/09/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **09/09/2024 às 11h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 22 de agosto de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:0B8ADCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2024. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo Micro-ônibus Urbano modelo/ano não inferior a 2024 de Transporte Sanitário, 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista, a ser adquirido com recursos oriundos da Emenda Parlamentar – Proposta de Equipamento n° 13428757000124002 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 611.000,00**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **06/09/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **06/09/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 22 de agosto de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A6CD73C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a REABERTURA do **Processo Licitatório Nº 023/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação

(quentinhas) para atender aos operadores das máquinas do serviço de recuperação permanente das estradas rurais nas quantidades e especificações constantes no termo de referência. Tendo em vista a necessidade de convocar REMANESCENTE. Data de Abertura da sessão: 28/08/2024 às 09h00h por meio do site: www.bnc.com.br.

Salgueiro / PE 23 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:463FAC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a REABERTURA do **Processo Licitatório Nº 208/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 112/2023**. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes que para atender a demanda de diversas secretarias do município de salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Tendo em vista a necessidade de convocar REMANESCENTE para os itens 04 e 05. Data de Abertura da sessão: 29/08/2024 às 09h00h por meio do site: www.bnc.com.br.

Salgueiro / PE 23 de agosto de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:18DEA217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 114 PREGÃO ELETRÔNICO 038

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 114/2024 – Pregão Eletrônico N° 038/2024. Tipo: Aquisição. Objeto: O registro de preço visa aquisição de freezers para armazenamento de itens congelados para atender as demandas da Secretaria de educação. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e apêndices. Foi FRACASSADO O ITEM. Diante do resultado do certame DECLARO FRACASSADO, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de agosto de 2024.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:EF9923CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.588, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.588, de 25 de julho de 2024.

EMENTA: Cria o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais no âmbito do município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais no âmbito do município de Salgueiro e dá outras providências
Parágrafo único. O Conselho terá como principal objetivo voltado aos cães e gatos em situação de risco no município de Salgueiro.

Art. 2º. O conselho será formado por 09 (nove) membros titulares, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. 05 (cinco) membros serão indicados pelo poder público, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, 01 (um) da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, 01 (um) da GERES - Gerencia Regional de Saúde e 01 (um) da Câmara Municipal de Salgueiro. Os outros 04 (quatros) membros serão indicados, respectivamente, 03 (três) por entidades não governamentais ou protetores independentes e 01 (um) médico veterinário, que representem a participação popular.
Parágrafo único. Entende-se que a participação de um médico veterinário pode ser feita por profissional da rede pública ou privada, que se dispuser de forma solidária em participar do conselho, para contribui com na criação das políticas públicas em defesa dos animais.

Art. 3º. O Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais será norteado por um Regimento Interno, que deverá ser elaborado em até 90 dias da criação do respectivo conselho.
Parágrafo único. O conselho terá o poder opinativo nas decisões das políticas públicas voltadas aos animais no âmbito do município de Salgueiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•
Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0312E1AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.589, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.589, de 01 de agosto de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde no bairro do Planalto de Academia de Saúde Francisco Wanderley de Sá Parente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Academia de Saúde Francisco Wanderley de Sá Parente”, o espaço público localizado na Rua Expedita de Sá Araújo – Planalto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Salgueiro, 01 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BDB3EE27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.594, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.594, de 22 de agosto de 2024.

EMENTA: Denomina a Academia da Saúde, localizada no Bairro Divino Espírito Santo como: Academia da Saúde MARIA NEILDA GOMES DE FIGUEIREDO, quando finalizada sua construção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se academia da saúde Maria Neilda Gomes de Figueiredo, a Academia da Saúde, localizada no Bairro Divino Espírito Santo, Município de Salgueiro- PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•
Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0D43DE4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.595, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.595, de 22 de agosto de 2024.

EMENTA: Fica denominado o nome da Academia de Saúde localizada do Loteamento Monte Alegre como Dona Neide de Dé (Maria Neide de Jesus Gondim) no Município de Salgueiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da Praça da Academia da Saúde como Dona Neide de Dé (Maria Neide de Jesus Gondim) localizada no Loteamento Monte Alegre no município de Salgueiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Salgueiro, 22 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

•
Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:52C34A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 001/2024

1 • RELATÓRIO

A empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, solicitou o cancelamento da aprovação do loteamento referente ao imóvel de matrícula nº 2667 – Cartório de Registro de Imóveis de Sanharó.

Alega a requerente que a gleba está localizada na zona rural e não na zona urbana, e que não houve o registro em cartório do loteamento "Loteamento Jardim Imperial".

Apontam que a certidão de descaracterização de imóvel rural apresenta erro material ao caracterizar a propriedade como urbana, quando na verdade estava fora do perímetro urbano do Município, conforme a legislação municipal que tratava sobre o perímetro urbano vigente à época.

Em 5 de agosto de 2024, a aprovação do loteamento foi revogada conforme o Decreto nº 26/2024, uma vez que a Secretaria Municipal de Infraestrutura identificou uma ilegalidade na certidão de descaracterização do imóvel rural, devido ao fato de que a propriedade onde o projeto do loteamento foi realizado estava praticamente toda localizada na zona rural.

Por todo o exposto, requerem o cancelamento do lançamento do IPTU do exercício de 2023.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, importante verificar o fato gerador do IPTU, de acordo com a Lei Municipal de nº 367/2022 – Código Tributário Municipal, do Município de Sanharó (PE):

Art. 170. Constitui fato gerador do Imposto Predial Urbano a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel construído, localizado na zona urbana do Município.

Nesse sentido, o art. 172 do Código Tributário Municipal, trás o que será considerado como zona urbana, para efeitos do IPTU:

Art. 172. Ainda que localizadas fora da zona urbana do Município, segundo definida pelo artigo anterior, considerar-se-ão urbanas, para os efeitos deste imposto, as áreas urbanizáveis e as de expansão urbana, destinadas à habitação, inclusive residências de recreio, à indústria ou ao comércio, a seguir enumeradas:

I - as áreas pertencentes a parcelamentos de solo regularizados pela Administração Municipal, mesmo que executados irregularmente;
II - as áreas pertencentes a loteamentos aprovados, nos termos da legislação pertinente;
III - as áreas dos conjuntos habitacionais, aprovados e executados nos termos da legislação pertinente;
IV - as áreas com uso ou edificação aprovada de acordo com a legislação urbanística de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

Parágrafo único. As áreas referidas nos incisos deste artigo terão seu perímetro delimitado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por fim, importante verificar o disposto no art. 32, §2º do CTN:

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

(...)

§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Para a complementação do disposto no § 2º do art. 32, tratando sobre a incidência do IPTU na área definida, por lei municipal, como urbanizável ou de expansão urbana, o Superior Tribunal de Justiça - STJ - editou e publicou a súmula 626 com a seguinte redação:

Súmula 626-STJ: A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN.

Verifica-se que a Lei Municipal nº 094/2010, que trata sobre o perímetro urbano do município, apenas demarca a zona urbana do município, não definindo áreas consideradas como urbanizável ou de expansão urbana.

Conforme o art. 181 do Código Tributário Municipal, *"considera-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro do ano a que corresponda o lançamento..."*.

Assim, tendo em vista a Súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça, é imprescindível examinar a localização do loteamento em análise para estabelecer se este se encontrava ou não posicionado em área urbana no instante em que ocorreu o fato gerador em 2023. Abaixo está a imagem com os pontos marcados conforme estabelecido na Lei nº 094/2010, que regulamentava o perímetro urbano do Município de Sanharó na época do fato gerador:

PONTO INICIAL E FINAL: **Marco - 1**, localizado no cruzamento da Estrada para o Sitio Pé de Serra com a Estrada de Paulo Afonso, no ponto de coordenadas UTM aproximadas **N 9075786,426m** e **E 767531,062m**. Datum: WGS 84. Meridiano Central: 39° DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue pela Estrada de Paulo Afonso até o **Marco-2**. localizado junto ao Poste AT N° K113889, nesta mesma estrada, tendo como referência a final da Rua Adelino Américo de Freitas, do Bairro Esplendor no ponto de **coordenadas UTM** aproximadas **N= 9076035,735 S** e **E 768492,665** WGr., deste ponto segue por uma reta até o **Marco-3**, localizado no encontro da Estrada Padre Noval com a Estrada para Jenipapo, no ponto das coordenadas UTM aproximadas **N= 9075749,993 S** e **E 770994,365** WGr., deste ponto segue pela Rodovia BR-232 até o **Marco-5**, localizado nesta mesma rodovia, no ponto de confrontação com a Rua Joaquim Barbosa Torres do Bairro Serafim Nunes Correia, no ponto das coordenadas UTM aproximadas **N- 9074876,764 S** e **E 769493,425** WGr, cruza a rodovia BR-232 e segue pela citada rua até o **Marco-6**, localizado no final da mesma e início da Estrada para a Vila de Mulungu, no ponto de coordenadas UTM aproximadas, **N= 9074555,806 S** e **E= 769560,005** WGr., daí segue por uma reta ao **Marco-7**, localizado junto ao Poste AT N° G292633, próximo a casa do Sr. Antônio Valentim Batista (exclusive), no Sítio Lageiro, no ponto de coordenadas UTM aproximadas **N= 9073888,820 S** e **E= 769142,642** WGr, daí segue por uma reta ao **Marco-8**, localizado na Porteira do Antigo Projeto Palma do IPA. na Rodovia BR-232, no ponto de coordenadas UTM aproximadas **N= 9074143,502 S** e **E= 767027,321** WGr., daí segue por outra reta ao **Marco-9**, localizado no final da Rua Silvério Silvo, na Estrada para o Sitio das Moças, no ponto de coordenadas UTM aproximadas **N= 9074629,168 S** e **E= 767202,238** WGr, daí por outra reta ao **Marco-1** ponto inicial e final.

Observação: O imóvel em debate está indicado pela seta em vermelho.

Desse modo, conforme a súmula do STJ supracitada, é requisito essencial para firmar a competência impositiva municipal de tributar a existência de lei municipal incluindo dentro do perímetro urbano as áreas urbanizáveis e de expansão urbana. Somente com a edição de lei municipal nesse sentido cessará a competência tributária da União.

Ademais, constata-se por meio da decisão emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura nos autos do Despacho SOSP 031/2024 que a aprovação do loteamento em questão foi revogada, uma vez que se verificou a ilegalidade da certidão de descaracterização de imóvel rural, dado que o imóvel onde o projeto do loteamento foi realizado encontrava-se quase que totalmente localizado na zona rural.

Considerando a legislação municipal vigente à época da aprovação do loteamento, em especial a Lei nº 094/2010, que define o perímetro urbano do Município, e o fato de que a maior parte da área do imóvel em debate encontrava-se na zona rural, conclui-se que o lançamento do IPTU do exercício de 2023 foi indevido.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da empresa Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., para cancelar o lançamento de IPTU do exercício de 2023, referentes ao imóvel de matrícula nº 2667.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JEFFERSON AUGUSTO SOARES CARACIOLO
Coordenador de Instrução e Julgamento

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45047931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO CONTRATO 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44, firma com a empresa **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.004.740/0001-15**, objeto do presente contrato **Aquisição de Gás GLP para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. **R$ 9.766,65** (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos),Data da Assinatura: 03/05/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2882DA35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 518/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 109.695,20 (cento e nove mil,

seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

937	13.392.0014.2152.0000	Realização das Festividades do Distrito de Poço Comprido	2.193,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

938	13.392.0014.2152.0000	Realização das Festividades do Distrito de Poço Comprido	107.502,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-29.695,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:3C1A725F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 519/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 321.780,60 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

939	13.392.0014.2153.0000	Realização das Festividades do Aniversário da Cidade de Santa Filomena	4.918,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

940	13.392.0014.2153.0000	Realização das Festividades do Aniversário da Cidade de Santa Filomena	316.862,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCÃO

769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-321.780,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:EF4C67DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 520/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 296.792,12 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

941	15.451.0013.1121.0000	Const. De Pavimentos e Quiosque na Feira do Dist. Do Socorro	296.792,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela transferência especial do Governo Federal na forma do anexo único;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:21055930

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 521/2024

Ementa: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais) na forma assim descrita:

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

946	20.608.0013.2156.0000	Contribuição ao Programa do Seguro Safra	135.000.000
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente conforme segue:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

249	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-31.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

252	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-104.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:60278031

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 522/2024

Ementa: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outrasprovidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

968	13.392.0014.2162.0000	Realização da Festa da Padroeira	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

898	12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 70%	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo: 1 05 00
	05	TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 509 de 03 de janeiro de 2024;

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 23 de agosto de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0810AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º termo aditivo ao contrato 011/2019. Processo Licitatório Nº: 013/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com conversão de dados, instalação e configuração, hospedagem e manutenção, treinamento e suporte aos usuários para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal SANTA FILOMENA. Contratada: **TRIBUTUS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**. CNPJ: 23.593.761/0001-08. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de junho de 2025.

Santa Filomena/PE, 28 de junho de 2024.

TANIA DA SILVA BARROS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:745D5B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00006/2024

Contrato Nº: 00031/2024. Processo Nº: 0025/2024. CDC. Dispensa Nº DV00006/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Massa asfáltica usinada a quente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.070 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura – 3390.30 Material de Consumo. . Contratado: Mais Usinagem de Asfaltos Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R$39.900,00. Vigência: de 24/05/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 24/05/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E96843DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024**. OBRAS. HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 009/2024, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE OITO ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, **LOTE I** - Manutenções e Requalificação das Escolas Antônio José de Santana e Laurindo Lins**; LOTE II** - Manutenções o e Requalificação de Três Unidades Escolares (Mônica Braga, Ivete Cordeiro e Lenita); **LOTE III** - Manutenções e Requalificação de Três Unidades Escolares (Ana Alves Cavalcante, Luís Salustiano e Walderes de Lima), **neste município; e ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas: **LOTE I:** R N CONSTRUTORA LTDA, inscrição no CNPJ : **38.210.103/0001-59,** com o valor global de **R$ 202.588,05** (Duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco); **LOTE II:** R N CONSTRUTORA LTDA**,** inscrição no CNPJ : **38.210.103/0001-59,** com o valor global de **R$ 224.883,82** (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta três reais e oitenta e dois centavos); e **LOTE III:** K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrição no CNPJ: **33.636.896/0001-59,** com o valor global de **R$ 325.123,25** (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

São Bento do Una/PE, 16 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:ECCBFE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório nº 004/2024 – Dispensa nº 003/2024
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no plano de trabalho, para atender famílias em situação de emergência afetadas pela estiagem no município de São Caetano/PE, estabelecida através do Decreto n° 007, de 14 de março de 2024. Valor máximo aceitável: **R$ 23.930,03 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais e três centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **26/08/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas**: 29/08/2024 às 10:00 horas**. Abertura da sessão: **29/08/2024, às 10:30** horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D8F45E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, PROCESSO Nº 024/2024, destinado à **Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 13 e 14 de setembro de 2024, em comemoração à Tradicional Festividade de 96 anos de Emancipação Política, no Município de São Joaquim do Monte/PE**, cuja apresentação acontecerá no pátio de eventos, através das empresas: **01- NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 43.974.964/0001-43,** Contrato nº 206/2024, para apresentação de **NADSON O FERINHA**, no dia 13/09/2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), **02 - OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS – CNPJ Nº 43.974.964/0001-43,** Contrato nº 207/2024, para apresentação de **HEITOR COSTA**, no dia 13/09/2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **03- AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 26.337.385/0001-06**, Contrato nº 208/2024, para apresentação de **PABLO**, no dia 13/09/2024, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), **04 - CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 21.851.173/0001-93,** Contrato nº 209/2024, para apresentação de **ROSE NASCIMENTO**, no dia 14/09/2024, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), **05 - RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.030.656/0001-70,** Contrato nº 210/2024, para apresentação de **REGIS DANESE**, no dia 14/09/2024, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.** Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA9EDA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 23/08/2024.

Objeto: Manutenção de Unidades Escolares no município de São José do Belmonte da sede e da Zona Rural.

Processo Administrativo nº 07046/2024.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.111.124/0001-63.

Valor Global: R$ 1.358.110,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais e três centavos).

Vigência Inicial: 23 de Agosto de 2024.

Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:69872481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024.

Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação (abrangendo as 14 escolas e as 5 EMEIs municipais, onde serão atendidos 4.569 estudantes) do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Previsto no QDD 2024. **Contrato Nº: 00006/2024. Contratado: S B Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 21.895.911/0001-02. Valor R$301.743,00. Vigência: de 23/08/2024 a 23/08/2025**. São José do Egito, 23/08/2024. **Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78. Valor R$339.647,50. Vigência: de 23/08/2024 a 23/08/2025.**

São José do Egito, 23/08/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BF6C9DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119- A/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Solicitação da UDP MATA NORTE da Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco, através do Ofício nº. 657/2024, datado de 31 julho de 2024, devidamente protocolado.

Resolve:

Art 1º – Autorizar Cedência, do servidor DIVO RIBEIRO DE MOURA SOBRINHO, Professor de 1º ao 5º Ano, Matrícula nº. 10391, para exercer suas funções na Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco, com ônus do vencimento para órgão de origem.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:91A5D8B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO Nº 011/2022, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUSÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA DE CANAIS EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAVESSIAS TIPO GALERIAS ARMADAS, PONTILHÕES E OUTROS DISPOSTIVOS DE DRENAGEM NO LOTEAMENTO DO CAJÁ DISTRITO DE SIRIJI NESTE MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE.,CONFORME **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022** INSTAURADO ATRAVÉS DO **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E A EMPRESA M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA - ME.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
Ademais, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da inexecução e da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 011/2022, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:
9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
[..]
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, *"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público"*.

A Rescindida portanto, requer a rescisão do presente Contrato; visto a inviabilidade de prosseguir com a obra, conforme art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, considerando que a rescisão solicitada não trará prejuízos para as partes.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9F4F7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE EXECUÇÃO DIRETA PARA OS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Ficam acrescidas as seguintes disposições do Termo de Referência do Edital:
"-SERÁ EXIGIDA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SELO PROCEL PARA AS "LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. "
"-SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI ° 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. "
"-PARA OS ITENS LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERÃO ACEITAS POTÊNCIAS MÁXIMAS DESDE QUE ATENDAM O FLUXO LUMINOSO MÍNIMO. "

- Fica alterado o prazo de entrega previsto no Termo de Referência do edital para 15 (quinze) dias corridos.

-O Termo de Referência Alterado encontra-se disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-A nova data de Abertura das Propostas será 05.09.2024 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 05.09.2024 às 10:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 23 de agosto de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4BB90176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 080/2024 - DISPENSA Nº. 027/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o n° **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CAE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 118.369,99 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/08/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **30 de agosto de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 23 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B2D69CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024

DISPENSA Nº 00001/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00005/2024 Dispensa nº 00001/2024, que tem como OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATOS PARA MONITORAÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 27 de agosto a 29 de agosto de 2024. Valor Total Máximo Estimado **R$ 30.768,16** (Trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e no site: https://cplsirinhaem.pe@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FC232F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO 10/2024
DISPENSA 10/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ.

Por este instrumento de a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO/PE**, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.212/0001-52, com sede na Rua Fidelis Nobre, S/N – Centro, CEP: 56.795-000, SOLIDÃO/PE, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** a Senhora Adriana de Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.927.072 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 050.672.564-27, residente e domiciliada na travessa Antônio Marques de Oliveira, nº 37, Solidão/PE., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 533, Acarapé, Teresina - PI, CEP: 64003-750, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Eliésio Campelo Lima
Júnior, portador do CPF nº 066.286.563-49 e do RG nº 162.694 SSP/PI., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, bem como, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Solidão/PE, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
§ 1º. O concurso público mencionado no caput será realizado pela CONTRATADA e supervisionado exclusivamente pela Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Vereadores de Solidão/PE, e constará de Prova Objetiva de Conhecimentos para todos os cargos de acordo com as regras específicas do edital que regerá o concurso público.
§2º. O edital do concurso público, a proposta técnico-financeira e este contrato de prestação de serviços são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.
§ 3º. Na hipótese de divergência entre os instrumentos integrantes deste contrato, as partes acordarão para sua solução, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os princípios da Administração Pública.
§4º. O presente contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, e, subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS
I - Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas necessárias à realização do concurso público, sendo realizadas prioritariamente na cidade de Solidão, Pernambuco, e, para a execução do concurso público, a CONTRATADA obriga-se a:
a) Observar a legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, as normas e resoluções da CÂMARA DE VEREADORES DE SOLIDÃO/PE, bem como o edital que regulamenta o concurso objeto deste contrato, aprovado e publicado pelo CONTRATANTE;
b) Discutir a elaboração do edital do concurso público, os conteúdos programáticos específicos das provas de cada cargo, os comunicados, os formulários, os cadastros e as listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o CONTRATANTE, de acordo com a legislação aplicável e as melhores práticas do setor;
c) Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal, necessários às tarefas relativas à elaboração, à aplicação e à correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do concurso público, na legislação vigente e em conformidade com as melhores práticas do setor;
d) Viabilizar o atendimento diferenciado e adequado aos portadores de necessidades especiais — pessoas com deficiência (PCD) — de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual e mental);
e) Disponibilizar portal online na Internet, com acesso público, que permita o cadastro dos candidatos interessados, inclusive com a especificação do tipo de deficiência ou necessidade de atendimento especial;
f) Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso público.
g) Responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do edital do concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do concurso, bem como subsidiar a Câmara de Vereadores de Solidão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
h) Garantir a impressão de todas as provas em local que atenda às regras de segurança e sigilo, assim como promover a guarda e o transporte das provas em envelopes de segurança e malotes lacrados;
i) Divulgar publicamente os resultados de todo as etapas do concurso público — provas, e disponibilizar formulário eletrônico de submissão de recursos contra cada fase por, pelo menos, 3 (três) dias úteis;
3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DA CONTRATADA
Assegurar as condições necessárias à plena, eficaz e segura execução do concurso público, sob sua coordenação, inclusive:
a) Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo os serviços essenciais à consecução das fases previstas neste contrato e no edital;
b) Prestar assessoramento ao CONTRATANTE para a elaboração do edital e demais atos necessários à abertura e à consecução do concurso público, bem como em relação à divulgação dos atos decorrentes, observada a legislação aplicável;
c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do concurso público, objeto deste contrato, observando, para tanto, todas as disposições do edital do concurso público, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
d) Colaborar no processo de promoção e divulgação do concurso público, objeto deste contrato;
e) Adotar as providências operacionais necessárias à realização do concurso público, tais como: promover atendimento de primeiros socorros; realizar a organização e a limpeza dos locais dos exames; preparar e sinalizar os acessos aos locais dos exames; identificar e encaminhar os candidatos aos locais dos exames; disponibilizar os Cartões de Confirmação de Inscrição - CCI, com os locais de provas a todos os candidatos; solicitar o auxílio dos órgãos responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do concurso público;
f) Otimizar os mecanismos necessários e garantir a segurança durante a realização do concurso público, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
g) Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso CÂMARA público, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros sem prévia autorização
h) Observar as normas dos Tribunais de Contas, recomendações do Ministério Público, determinações a lisura e qualidade do concurso de órgãos de classe e outras normas, regras ou recomendações que possam contribuir para público.
j) Cumprir as datas, os prazos de entrega e as exigências estabelecidas pelo edital do concurso público;
k) Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a comissão do concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
l) Imprimir as provas objetivas previstas no edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos especiais de condições especiais ou

diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades e pessoas com deficiência (PCD);
m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de dispensa.
n) Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao Cumprimento do Presente Contrato.
o) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.
p) Responsabilizar-se pelos danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na Execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

II - DO CONTRATANTE
É dever da CÂMARA DE VEREADORES DE SOLIDÃO/PE:
a) Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do concurso público pela CONTRATADA;
b) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das funções da CONTRATADA;
c) Publicar na imprensa oficial, os editais de abertura e de homologação do concurso público, bem como, informações pertinentes ao certame na forma da lei;
d) Repassar diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao concurso público,
e) Emitir, ao "término da aplicação das provas objetivas, o ATESTADO PRELIMINAR DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da contratada;
f) Efetuar que os a pagamentos a CONTRATADA de acordo com o cronograma constante neste contrato;
g) O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art. 104 e seguintes da **Lei nº 14.133/21**, as quais são reconhecidas pela Contratada.
h) Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços;
i) Promover a fiscalização da execução do contrato.
j) Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;
k) Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.

4. CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
4.1. Da Vigência:
4.1.1. A vigência do contrato será de12 (doze) meses.
4.2. Da Execução dos Serviços:
4.2.1. A execução do contrato dar-se-á dentro do seu período de vigência e terá como referência os prazos contidos no cronograma apresentado pela contratada e aprovado pelo Câmara Municipal, com previsão para conclusão em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de início dos trabalhos.
4.3 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nas hipóteses legais, desde que devidamente justificado e aceito pelas partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO
Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE estima pagar à CONTRATADA o valor de R$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), caso o número de inscrições de candidatos pagantes seja igual a 750 (setecentos e cinquenta) inscritos.
§1º A importância global estimada no caput da presente Cláusula quinta poderá ser alterada em função da quantidade de inscrição pagas, devidamente justificada.
§2º O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a homologação das inscrições e a segunda parcela, 50% (cinquenta por cento) restante, até o 5º dia após a homologação do resultado do concurso, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente aprovadas e fiscalizadas por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES E SUBCONTRATACAO
§1º Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.
§2º Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.
Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o arts. 124, d, 125, 135 e 107 da lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITIVA– DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01.00 – Poder Legislativa
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Solidão
Programa de Trabalho: 01.031.0023.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado nesse instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.
I-Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.
II-Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO
A gestão do objeto deste contrato será feita pelo gestor de contratos previamente designado pela CÂMARA DE VEREADORES DE SOLIDÃO/PE, o qual efetuará a conferência dos valores faturados, o encaminhando da nota fiscal ao Departamento Financeiro para que se proceda ao pagamento, observado o disposto neste contrato.
§ 1º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao Gestor do Contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato, de seus termos e condições, respeitado o sigilo inerente aos serviços.
§2º. A gestão pelo CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
§3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento dos serviços contratados deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito ao Gestor de Contratos da Câmara de Vereadores de Solidão/PE, que procederá à abertura de processo competente. O comunicado sobre o problema ocorrido deve vir acompanhado do prazo para a resposta e das medidas adotadas pela CONTRATADA para mitigar qualquer risco ao certame.
§4º A Câmara de Vereadores de Solidão/PE emitirá o termo de aprovação dos serviços, acompanhado do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, uma vez publicado o resultado final do concurso público, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando o mesmo Junto com a fatura ao Gestor de Contratos da Câmara de Vereadores de Solidão.
§5º Os Serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante, através de funcionário designado, terá direito de acompanhar e fiscalizar os serviços com livre acesso para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de Fiscalização do contrato.
§6º A Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante o Contratado, inclusive rejeitando os Serviços que estiverem em desacordo com o contrato, podendo emitir qualquer parecer sobre os Serviços prestados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:
I - As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.
II - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.
Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tabira/PE, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do Presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. E renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. E por estarem, de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para único efeito, de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

SOLIDÃO, 22 de agosto de 2024.

Câmara de Solidão
CNPJ: 24.300.212/0001-52
ADRIANA DE LIMA
Vereadora Presidenta
Contratante

Fundação Vale do Piauí
CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51
Representante Legal
ELIESIO CAMPÊLO LIMA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:7E33D50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 013/2024

Processo Nº: 046/2024. Comissão de contratação. Compras. Objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 21/08/2024 das 08h às 14h e finalizado em 23/08/2024. Empresa (s) participante (s): BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.273.846/0001-66; PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS
LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27 e R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Resultado do Julgamento: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 6 - 10 - 12. Valor Global: R$ 9.709,50. Empresa desclassificada/inabilitada: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA e R & M. COMBUSTIVEIS LTDA. Itens Desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

23/08/2024.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:98E05BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 013/2024

Processo Nº: 046/2024. Comissão de contratação. Compras. Homologação da Dispensa eletrônica Nº 013/2024, para Aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.273.846/0001-66, vencedora e habilitada para os itens: 6 - 10 - 12. Valor Global: R$ 9.709,50.

19/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F8230BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 013/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto Aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 30.273.846/0001-66
ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237, SALA 802, ANDAR 08 COND TODAY S OFFICE ED, ÁGUA VERDE, CURITIBA – PR.
VALOR: R$ 9.709,50 (nove mil setecentos e nove reais reais e cinquenta centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:64FFAD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Processo Licitatório n° 046/2024

Considerando a necessidade de aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE;

Considerando a necessidade da presente contratação, tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, para isso é essencial a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção e revisão periódica e conservação dos veículos deste município;

Considerando que a lubrificação apropriada reduz o atrito entre as peças móveis, prevenindo desgastes prematuros e falhas mecânicas que podem resultar em custos elevados de reparo e substituição. Além disso, a utilização regular desses produtos melhora a eficiência operacional e o desempenho dos veículos, contribuindo para a segurança dos motoristas e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A manutenção preventiva com lubrificantes de qualidade é, portanto, um investimento necessário para assegurar a funcionalidade e a sustentabilidade da frota municipal;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: BRVO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 30.273.846/0001-66
ENDEREÇO: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237, SALA 802, ANDAR 08 COND TODAY S OFFICE ED, ÁGUA VERDE, CURITIBA – PR.
VALOR: R$ 9.709,50 (nove mil setecentos e nove reais reais e cinquenta centavos).

A aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE tem como objetivo alcançar resultados como:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, bem como evitar a contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Solidão - PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2C4E09D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Contrato n° 042/2024
Processo Licitatório nº 017/2024
Dispensa de Licitação nº 007/2024
Objeto: aquisição de kit educação inclusiva destinados a atender às necessidades dos estudantes da educação inclusiva e educação infantil matriculados na rede pública municipal de educação de Solidão-PE.

Despacho:

Recebo o presente processo, acima identificado para análise e determinações.
Observando o certame, considero que a contratada não cumpriu o contrato, pois, deixou findar a vigência do contrato e não fez a entrega do objeto licitado e contratado.

Registro que a contratada, após o termino da vigência do contrato enviou por transportadora um material como supostamente sendo o item licitado e contratado, o qual, conforme laudo da secretaria de educação, não atende as especificações do documento de demanda e do estudo preliminar, por não servidor para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Anoto, que o objeto licitado e contrato é indispensável para atender a necessidades dos alunos portadores de necessidades especiais da rede municipal de ensino, cujo ano letivo está em curso e já em seu segundo semestre.
Diante do que, verificado o efetivo descumprimento contratual, cujo objeto enviado fora da vigência e não atendendo as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, e estando o contrato com a vigência terminada resolve aplicar penalidade de advertência à contratada Empresa **BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00, sediado (a) na R sacramento, n° 5531, Bairro: setor 09, em Ariquemes- RO CEP: 76.876-232, ***, conforme previsão do Art. 156, I, por infração ao art. 155, I, ambos da lei federal 14.133/2021****, não sendo o caso de ser facultado defesa quanto a aplicação da penalidade de advertência por não se enquadrar nos artigos 157 e 158 da lei federal já mencionada.*

Determinando seja a contratada notificada para tomar conhecimento de que no dia 15 de agosto de 2024, a transportadora entregou os kits que foram por ela enviados por esta empresa no prédio da Secretaria Municipal de Educação, não sendo possível dar recebimento ao objeto contratado, devido ao objeto enviado não atende as especificações descriminadas no edital e no respectivo contrato, conforme laudo de constatação elaborado pela secretaria de educação, de modo que a mercadoria está à disposição para retirada imediatamente, pois, no prédio público não há espaço para armazenamento e esta municipalidade não tem qualquer responsabilidade sob a guarda dos objetos referidos.

Ainda, que conste da notificação a aplicação da *sanção de* ***ADVERTÊNCIA aplicada a contratada, conforme previsão do Art. 156, I, por infração ao art. 155, I, ambos da lei federal 14.133/2021****, não sendo o caso de ser facultado defesa quanto a aplicação da penalidade de advertência por não se enquadrar nos artigos 157 e 158 da lei federal já mencionada.*

Determino ainda que seja convocada imediatamente a licitante segunda colocada no mesmo certame licitatório para assinar contrato e entrega o objeto licitado no prazo legal.

Solidão, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F6C873C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.070/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - **CONCEDER** afastamento da sua função, por motivo de falecimento de seu genitor, a servidora Joselma Oliveira de Almeida Mascena, matrícula nº. 356, pelo período de 08 (oito) dias, de acordo com art.97, inciso III, alinha B, do Estatuto do Servidor Municipal, compreendido entre os dias 22 a 30/07/2024, sem prejuízo ao pagamento de seus vencimentos.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2024.

Artigo 4 °- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:7BEFB646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.071/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, LEONICE BARROS DA SILVA, matrÍcula n°. 230, inscrita regularmente no CPF sob nº.: 021.938.374-06, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 02 de agosto de 2024 à 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:9C199079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.072/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, ADRIANA FLÁVIA MARQUES PEREIRA LIMA, matrÍcula n°. 298, inscrita regularmente no CPF sob nº.: 879.354.064-72, referente ao segundo decênio (11 de fevereiro de 2005 a 11 de fevereiro de 2015) de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 12 de agosto de 2024 à 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:FF5A4F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.073/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, **GENELICE BARROS DA SILVA**, matrícula n°. 278, inscrita regularmente no CPF sob nº.: 513.570.884-49, referente ao segundo decênio (2004 a 2014) de prestação de serviço público municipal,cujo período de gozo compreende de 02 de agosto de 2024 à 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:81144824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.074/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência do serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, **DILMA LÚCIA MARQUES DE CARVALHO**, matricula n°. 306, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 30 de agosto à 30 de dezembro de 2024.

Art. 2° - **DETERMINAR** que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 23 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:5454BFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida naRua Engenheiro Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a demanda judicialobjetivando a recuperação dos valores conforme titulo obtido nos autos da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100.

Surubim, 16 de Agosto de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:D9D22625

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS (01 SUSTAGEM KIDS MORANGO 150G; 02 PEDIASURE MORANGO 400G (ABBOTT); 03 PEDIASURE CHOCOLATE 400G (ABBOTT); 04 FORTINI PLUS 400G SEM SABOR (DANONE); 05 NAM CONFORT 1 400G (NESTLÉ); 06 NUTRISON 1.5 MULTIFIBER (DANONE); 07 NUTREN SENIOR 400G)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 26/08/2024 à 28/08/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:83BD77CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESNEVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 26/08/2024 à 28/08/2024. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Educação e Cultura, através do e-mail: culturasurubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:DCB01F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024, de 20 de agosto de 2024.

EMENTA: TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, PROCESSO TCE/PE Nº 20100212-7, CUJO ORDENADOR DE DESPESAS É O SENHOR SEBASTIÃO DIAS FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 12 de agosto de 2024, com a presença de nove (09) dos onze (11) Vereadores Municipais, e na data de 19 de agosto de 2024 com a presença de dez (10) dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício

financeiro de 2019, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Sebastião Dias Filho, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 20100212-7**, foi pela rejeição das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 09 (nove) votos pela rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2019 e, no 2º turno: 01 (um) voto pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Rejeição da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2019 e 09 (nove) votos pela rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2019 e pela rejeição do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, pareceres estes que foram aprovados pelo plenário desta Casa por 09 (nove) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2019, processo TCE nº 20100212-7, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO o resultado da apreciação e votação da prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2019, relativas ao Processo TCE/PE nº 20100212-7, pelo qual esta Câmara Municipal de Tabira apreciou e votou em dois turnos, resultando, em ambos os turnos, 09 (nove) votos pela rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2019 e 01 (um) voto, no segundo turno, pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Rejeição das mesmas contas Municipais, ficando assim **APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2019,** relativas ao Processo TCE/PE nº 20100212-7, por atingimento do quorum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, e **REJEITADO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 20 de agosto de 2024.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:A58F2E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2024. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2024. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Valor global estimado: **R$ 737.938,60** (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 06/09/2024 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 23 de agosto de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8BF38E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura do prazo da sessão do Processo Licitatório nº 039/2024. ACC. Pregão Eletrônico Nº 015/2024, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.** Valor estimado: estimado **R$ 71.219,28** (setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Foi necessario fazer algumas correções no Termo de Referência por esse motivo reabriu o prozo de abertura da sessão. Data da Sessão de Abertura: 06/09/2024, às 11:00hs. Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 23 de agosto de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6ACB2B0D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 034/2024. CPL. Concorrência nº 005/2024. Obra. Homologação e Adjudicação da Concorrência nº 005/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ASSENTAMENTO MALHADA DOS CAVALOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE,** por bem adjudicar em favor da empresa: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 22.749.567/0001-06**,** vencedora do item 01, totalizando um valor global de **R$ 278.457,78** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); valor global da empresa vencedora **R$ 278.457,78** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Tacaimbó 23 de Agosto de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EFE39C0D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE,** por bem adjudicar em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrito no CNPJ nº 02.472.105/0001-79**,** vencedora do item 01, totalizando um valor global de **R$ R$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais); valor global da empresa vencedora **R$ R$ 83.900,00** (oitenta e três mil e novecentos reais).

Tacaimbó 23 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F5677F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2023-DISPENSA N. 11/2023

A CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNANBUCO, representada por seu Presidente, **VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, torna público a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2024
OBJETO DO CONTRATO: **prestação de serviços de lavagem dos veículos CAMINHONETE TOYOTA HILUX/Placa QYPPC85** e **FIAT UNO WAY 1.4/Placa PE8237 pertencentes da frota desta Câmara de Vereadores deste Município de Tacaratu**.
CONTRATADO: DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: **R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativos da Câmara	33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Tacaratu, 23 de agosto de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Da Câmara De Vereadores

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:358BA8D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0042024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE., arrimado nos **Arts. 23, I, e 24 da Lei Orgânica Municipal (**cf. tb. **Art. 9º, § 2º, § 3º, Inciso III e § 4º da LOM),** c/c os **Arts. 32, XIV, "a",** e **159, e Parágrafo Único (analogia) do RIC (cf. tb. art. 146 do Regimento Interno da Câmara)**, entre outras normas pertinentes;

Considerando ainda, solicitação de Parlamentares desta Casa, e solicitação Legal do poder Legislativo Municipal;
Considerando ademais, às normas legais contidas entre outros no Art. 124, § 1º, Inc. I da CE/PE, que determina que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (PL Nº 012/2024), após apreciação pelo P. Legislativo deverá ser devolvido para sanção do P. Executivo até o 31 de agosto de corrente ano;

Considerando outrossim, solicitação(ões) do(s) integrante(s) dos Podere(s) público(s) municipal para Convocação dos Parlamentares desta Câmara e para a realização da sessão extraordinária correlativa, no atendimento ao interesse público;

Considerando ainda, ao Calendário das Sessões Legislativas pertinentes de 2024, e do 2º (segundo) período legislativo do corrente exercício; bem ainda, às atribuições legais conferidas a este Presidente e ao Poder Legislativo, em observância ainda, ao interesse público (e cf. tb. Arts. 37, da CF, e 97 da CE/PE);

Considerando ademais, às atribuições legais conferidas ao Presidente da Câmara e a Mesa Diretora da Câmara, aos Edis, e à solicitação da(e) presente Sessão e a tramitação urgente dos r. Projeto de Lei (LDO), e demais proposições pertinentes, em execução e/ou a ser executadas oportunamente para o atendimento e eficácia no prazo legal;

Considerando finalmente, às normatizações e efeitos legais correlativos ao(s) dito(s) projeto(s) e referentes ao devido processo legislativo legal, à tramitação legislativa e pertinente, no prazo da lei e para a eficácia jurídica das correspondentes normas de direito;

Resolve:

Pelo presente Edital, levar ao conhecimento público e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, que decorrente de Convocação deste Poder Legislativo, e em atendimento a Requerimento, Solicitações Oficiais do P. Legislativo, e de Parlamentares desta Câmara, na forma legal pertinente, **haverá no dia 27 de Agosto de 2024, às 10:00h, 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2ª Sessão Extraordinária, do 2º Período Legislativo)**, para Leitura, Apreciação(ões)/Deliberação(ões), Discussão(ões), e Votação(ões) Única(s) ou pertinentes das **Matérias e Proposições correlatas a seguir: Projeto de Lei Nº 012/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal,** Cuja **Ementa:** Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, **pareceres, propostas e proposições pertinentes e tempestivas e oportunas apresentadas na forma Regimental *pelos Parlamentares e as Comissões correlatas e Integrantes do Poder Público***, entre demais Proposições e Pareceres correlativos(s) e necessário(s) legalmente e oportunos, na forma regimental e legal correspondente, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência, 22 de Agosto de 2024.

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Casa, nesta data, nos termos do Artigo 88, da Lei orgânica do Município.
------- _____
Secretária(o) da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:8BD0A6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 068/2024.O objeto é a Contratação de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênio junto aos órgãos do governo federal e operacionalização dos convênios, contratos de repasses, termo de parceria cadastradas no sistema, plataforma + Brasil no município de Tacaratu. Contratado: CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.393.777/0001-02. VALOR R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: de 01/08/2024, até 31/12/2024, regida por a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fundamento: Processo nº 071/2024 Dispensa n. 001/2024. Data: 26/07/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:33CA263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.487/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tacaratu e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 203.205,60 (Duzentos e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Tacaratu-PE, o crédito especial, no valor de **R$ 203.205,60 (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).** Conforme dotação abaixo identificada:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSES CREDITOS ESPECIAIS				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**FONTE**	**VALOR**
13.392.1303.2229.0000	**2229 - Desenvolvimento das Ações Culturais decorrentes da Lei Aldir Blanc** Lei 14.399/2022 que Institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura.	3.350.43.00 – Subvenções Sociais	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 15.000,00
		3.390.31.00 – Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport. E Outros	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 178.045,32
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 5.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 5160,28

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária: de **R$ 203.205,60 (Duzentos e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Através da fonte de Recurso:**

719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 3º. Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, bem como, a inclusão de elemento, de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa no mesmo projeto, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante a registro contábil permitidas pela Legislação.
"**Art. 3º=A** – Fica autorizado uso legal dos recursos previsto nesta Lei, a partir de 10 (Dez) de Outubro de 2024".
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se .Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 23.08.2024
Diário Oficial dos Municípios (Amupe) 26.08.2024

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:95162302

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 062/2024.O objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Contrato de Repasse nº 887574, Operação 1063988-64, Ministério do Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. VALOR R$ 778.576,84 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 063/2024 e Pregão Eletrônico 012/2024. Data: 26/06/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4CFD5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 065/2024.O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA E QUIOSQUE NO MIRANTE DO ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Contratado: MIGUEL T.P.S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.872.518/0001-30. VALOR R$ 1.392.338,68 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 064/2024 Pregão Eletrônico nº 013/2024. Data: 11/07/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2180B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 066/2024.O objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO TACARATUZINHO, no Município de Tacaratu - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36. VALOR R$ 146.479,40 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: é de 03 (Três) contados do(a) da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 062/2024 Concorrência 002/2024. Data: 19/07/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7FBE542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 067/2024.O objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36. VALOR R$ 479.607,53 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: é de 03 (Três) contados do(a) da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 061/2024 Concorrência 001/2024. Data: 24/07/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:33D7C67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 011/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o recapeamento asfáltico em CBUQ de vias na zona urbana do município de Toritama,** sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital. Valor total máximo **R$ 1.268.765,14 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).** Data e hora da abertura **10/09/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. 23 de agosto de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:D804C982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 037 / 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 037 / 2024.

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. Aditivo de Prorrogação de Vigência na execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Rua Coberta na Praça José Veríssimo Junior, Município de Triunfo - PE. **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Nova Vigência:** A partir do dia 24 de Agosto de 2024, por um período de 180 (cento e oitenta) dias com término em 24 de Fevereiro de 2025. **Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8666/93 e atualizações posteriores.
.

Triunfo em 23 de Agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:785F9DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. Aditivo de Prorrogação de Vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Maurício Cândido no Município de Triunfo. **Contratada**: **PH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.534.420/0001-47; **Prorrogação de Vigência:** 120(cento e vinte) dias; **Nova Vigência: 23/12/2024; Fundamentação Legal**: Artigo 65 da Lei Federal n o 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Triunfo em 23 de Agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:42A6C798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa MV COMERCIO LTDA **- CNPJ** 50.438.061/0001-03, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 23 de Outubro de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF6BF9B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA **- CNPJ** 40.295.063/0001-37, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição de móveis e

eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 23 de Outubro de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:87C76A0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Vertente do CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA **- CNPJ** 30.195.733/0001-90, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 23 de Outubro de 2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DDBB0BA8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 013/2022 – 014/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal. CONTRATADO: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ 09.164.369/0001-04. SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 02.472.202/0001-61.PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 08.08.2024 a 08.08.2025.

Vertente do Lério 07.08.2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6C9ABEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº. 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Licenciamento de Software de Gestão Educacional, com Serviços de Implantação, Migração e Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção Evolutiva, Suporte Técnico Remoto, Disponibilização de Data Center. Valor Estimado: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 26/08/2024. Data da sessão:06 de setembro de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de agosto de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D983148B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2024

1º TA ao Contrato nº 081/2024. Pregão Eletrônico Nº 033/2023; **Processo Licitatório Nº** 047/2023; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo em 25**%** no quantitativo dos itens do Contrato nº 081/2024, a fim de garantir o fornecimento para continuidade da prestação de serviços. **EMPRESA:** GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, **CNPJ nº** 07.762.730/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 16 de agosto de 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:75EFE7BD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 080/2024

1º TA ao Contrato nº 080/2024. Pregão Eletrônico Nº 033/2023; **Processo Licitatório Nº** 047/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo em 25**%** no quantitativo dos itens do Contrato nº 080/2024, a fim de garantir o fornecimento para continuidade da prestação de serviços. **EMPRESA:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, **CNPJ** nº 34.061.215/0001-34.

Vitória de Santo Antão, 16 de agosto de 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:20FD6902

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261/2024

Contrato n° 261/2024Pregão Eletrônico Nº 038/2023; **Processo Licitatório Nº** 066/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creche) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, oriunda do **Processo Licitatório Nº** 066/2023 – **Pregão Eletrônico Nº** 038/2023 **EMPRESA:** WANDERLEY ROBERTO DA PAZ **CNPJ nº** 23.454.329/0001-28. **Valor Total do Contrato: R$**

1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DD82DA94

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

2º TA ao Contrato nº 125/2022, Modalidade: Processo Licitatório Nº 061/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022 **Objeto**: Constitui o objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo por igual período - 12 (doze) meses, Reajuste com base no IPCA-E (IBGE), índice amplamente utilizado em dívidas da Fazenda Pública, e para o período será de 4,061630%. **Fornecedor:SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.523.923/0001-89.**

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2024

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:47F5C80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2024

EMENTA: Prorroga e Determina Auxílio Financeiro aos Micros Comerciantes anteriormente estabelecidos no Galpão da antiga "Feira de Mangaio", situado na Av. Mariana Amália, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n° 134/2022, de 14 de janeiro de 2022**, que determinou a desocupação dos ocupantes dos quiosques instalados no **Galpão da Antiga "Feira de Mangaio" situado na Av. Mariana Amália, nesta Cidade;**

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 336/2023, de 24 de julho de 2023,** que determinou a prorrogação do **Auxílio Financeiro para os Micros Comerciantes** anteriormente estabelecidos no **Galpão da antiga "Feira de Mangaio"**

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico prevista na **Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os Micros Comerciantes anteriormente estabelecidos no **Galpão da Antiga "Feira de Mangaio"**, **situado na Av. Mariana Amália, nesta Cidade**, continuarão recebendo, mensalmente, a importância de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais), cada um deles, pelo período de 12 (doze) meses.**

Art. 2° - A Secretaria da Fazenda Municipal fica autorizada a empenhar o valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, que serão divididos para **19 (dezenove) Micros Comerciantes** cadastrados pela Secretaria de Serviços Públicos, com vigência a partir desta data, 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único - A Secretaria de Serviços Públicos fica responsável pela identificação e cadastramento dos Micros Comerciantes que permanecerão sendo contemplados com Auxílio Financeiro mencionado nos aludidos Decretos.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data independente de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

398 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão 379 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:971DAA2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392/2024

EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 284, de 02 de janeiro de 2023, e determina a continuidade do Auxílio Financeiro aos Permissionários de Barracas e Quiosques instalados na Praça Leão Coroado, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a determinação da desmobilização das atividades comerciais exercidas em área pública pelos **Permissionários do Uso do Solo em Barracas e Quiosques instalados na Praça Leão Coroado, Bairro Livramento, nesta Cidade.**

Art. 2º - A **Secretaria da Fazenda Municipal** fica autorizada a manter o pagamento, a título de indenização por benfeitorias, aos permissionários identificados e devidamente notificados, com **vigência a partir desta data (02/01/2024) até 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - A **Secretaria de Serviços Públicos,** em cumprimento as determinações do Poder Executivo, identificou e notificou os seguintes permissionários das Barracas e Quiosques instalados no local descrito no Art. 1º deste Decreto:

ADRIANA DE SOUZA MAIOR PEREIRA - CPF 794.620.114-34
ANÍSIO SIMÃO BRAZ FILHO – CPF 400.974.124-49
CARLOS ALBERTO DE SANTANA JÚNIOR – CPF 052.074.234-60
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – CPF 054.632.344-85
PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS – CPF 086.311.044-42
SEVERINO GONÇALVES DOS SANTOS - CPF 640.674.594-91
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR – CPF 039.362.644-06
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA – CPF 685.832.144-68
JOSÉ CRISTÓVÃO DE SOUZA – CPF 174.309.094-34
IVANILDO RUFINO DE ALCANTARA – CPF 290.678.554-91
MARCOS ANDRADE VIEIRA – CPF 711.924.764-68
SEVERINO HENRIQUE DOS SANTOS – CPF 174.281.304-68
FABIANO ANTÔNIO SOARES DA SILVA – CPF 075.253.884-58
JOSÉ GONSALVES DOS SANTOS – CPF 640.667.034-53
JOSÉ ANTÔNIO TENÓRIO – CPF 5576.271.184-68
LINDINALVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CPF 712.459.014-00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

398 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:FBC5D334

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023

1º TA ao Contrato Nº 224/2023 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023; Processo: Nº 065/2023;**Órgão Gestor:**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE** conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 091/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 065/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023**. **EMPRESA: GUERRA FINANCAS E NEGOCIOS LTDA** CNPJ nº **24.868.062/0001-88**, Valor total: **R$ 133.356,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**. **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2023

DARLAN DE MOURA LÚICO
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5DE0525D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

2º TA ao Contrato nº 060/2024. Tomada de Preço nº 015/2023; **Processo Licitatório**: Nº 117/2023. Cujo **objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do *Prazo de Execução por mais **90 (noventa) dias*** ao Contrato nº **060/2024,** em virtude das mudanças no projeto executivo, para melhor atender a comunidade. **Contratado:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2023

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2ECB30FB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 347/2023

2º TA ao Contrato: N° 347/2023 - Processo Licitatório nº 101/2023 – Tomada de Preço nº 008/2023; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reflexo Financeiro ao Contrato nº 347/2023, com acréscimo de valor no percentual de **5,34%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93.A **2ª Planilha de Alteração Contratual com Reflexo Financeiro** para o aditivo de **Adição** no valor de **R$ 21.189,96 (vinte e um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **5,34%**, passando este a ter **valor atual** de **R$ 563.158,43 (quinhentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)** do Contrato nº 347/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma da Praça Rútilo Pinheiro de Melo (AABB) no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme justificativa técnica. **Contratada:** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 17.363.675/0001-06.

Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F75DDA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024

Contrato nº 255/2024. ADESÃO DE ARP Nº 011/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 DO Pregão Eletrônico Nº 079/2023; **Processo Licitatório** Nº 130/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento de água mineral sem gás,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Adesão de ARP nº 011/2024 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, oriunda do **Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 079/2023**. **EMPRESA:** D&A COMERCIO E SERVICOS, **CNPJ** nº 49.976.259/0001-61. **Valor Global: R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)**; **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F638AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

2º TA ao Contrato nº 061/2024, Modalidade:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% das quantidades dos itens do contrato nº 061/2024, descritos na cláusula segunda deste termo, com fulcro do art. 65 da lei 8.666/93. **Fornecedor:DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.309.569/0001-07.**

Vitória de Santo Antão, 19 de agosto de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E974C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

1º TA ao Contrato nº 229/2023, Modalidade: Processo Licitatório Nº 018/2023 – Tomada De Preços Nº 002/2023, **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato Nº 229/2023, firmado entre o Munícipio da Vitória de Santo Antão e o **C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI**, até o dia 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor:C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI**, inscrita no **CNPJ nº 19.653.164/0001-46.**

Vitória de Santo Antão, 19 de agosto de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C91FF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023

1º TA ao Contrato nº 094/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação **Objeto**: Constitui o objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo por igual período - 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **05/05/2024 a 05/05/2025**". **Fornecedor:JD IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.366.596/0001-98.**

Vitória de Santo Antão, 03 de maio de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6AFB2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2024

1º TA ao Contrato nº 070/2024. OBJETO: Fica **aditado** o valor de **R$ 1.540.337,00** (um milhão e quinhentos e quarenta mil e trezentos e trinta e sete reais), corresponde ao percentual de **15%** do Contrato nº **070/2024** cujo objeto é visando a contratação de empresa para **fornecimento de serviços de engenharia elétrica com materiais e mão-de-obra inclusos para serem utilizados no pátio de iluminação pública, nos bairros, ruas, logradouros e instalações elétricas prediais, assim como nos prédios públicos e demais aplicações, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Munícipio da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Adesão de ARP Nº 004/2024 DA Ata de Registro de Preço Nº 090/2023, proveniente do **ADESÃO DE ARP 001/2024 A ATA SRP Nº 093/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33083/2023 – CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 11.811.638,66 (onze milhões e oitocentos e onze mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:60501AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2024

1º TA ao Contrato nº 083/2024, OBJETO: Fica **aditado** o valor de **R$ 244.705,61(duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos**), corresponde ao percentual de **21%** ao Contrato nº **083/2024,** que tem valor original de R$ 1.165.404,73 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), sendo o valor aditado de R$ 36.111,22 **(**trinta e seis mil e cento e onze reais e vinte e dois centavos**),** 3,10%, e inclusão de Itens Novos de R$ 208.594,39 (duzentos e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), 17,90%, ao Contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na Rua Das Flores bairro do CAIC na cidade da Vitória De Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico**, de acordo com **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2023** , passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 1.410.110,34 (um milhão e quatrocentos e dez mil e cento e dez reais e trinta e quatro centavos).** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias a partir de intercorrências ocorridas na obra em execução, coo constituição do solo e por ele desbarrancamento de valas, então este aditivo em epígrafe se faz necessários para boa execução do objeto visto que os mesmos não estavam programados no ato do contrato. **EMPRESA:** M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 17.633.457/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 14 agosto 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CC943178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2024

1º TA ao Contrato nº 105/2024. OBJETO: Fica **aditado** o valor de **R$ 220.023,44** (duzentos e vinte mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor aditado de **R$ 174.430,71 (**cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos**)**, e inclusão de Itens Novos de R$ 46.392,73 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos),corresponde ao percentual de **9,92%** do Contrato nº **105/2024** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da Secretaria de Serviços Públicos do município da vitória de santo antão - PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **P** Adesão de ARP Nº 004/2024 DA Ata de Registro de Preço Nº 090/2023, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011**/2023, passando este contrato até **Valor Atual** de **R$ 2.447.323,44 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),** visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA SBM LTDA, **CNPJ** nº 02.908.931/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 13 de agosto 2024

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8380DB50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Contrato Nº 009/2024. Dispensa Nº 008/2024. **Objeto:**Contratação de engenheiro para elaboração de projeto básico e fiscalização de reforma em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Xexéu.
Contratado: ELIABE FRANCISCO DA SILVA, CREA-PE n° 1821430352 **Valor Global:**R$ 3.600,00 **Prazo:** 12/08/2024 à 12/11/2024 **Assinatura:** 12/08/2024.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 24 a 26 do Decreto Municipal nº 0177/2024.

Xexéu/PE, 12 de agosto de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:619C3F39

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU***. Contratada: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.** CNPJ: **23.647.365/0007-01.** Prazo Acrescido: 2 (dois) meses. Nova Vigência: 05/06/2024 à 05/08/2024.

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

ADELSON JOSÉ FERRIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4E10B448

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU***. Contratada: **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP.** CNPJ: **69.988.038/0001-10.** Prazo Acrescido: 2 (dois) meses. Nova Vigência: 05/06/2024 à 05/08/2024.

Xexéu/PE, 05 de Junho de 2024.

ADELSON JOSÉ FERRIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FE43C163

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

Contrato N°: 009/2024. Processo N°: 020/2023 Pregão Eletrônico N: 008/2023. Aquisição. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU***. Contratada: Empresa ***ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP***. *CNPJ:* ***69.988.038/0001-10***. Valor Global R$ **26.100,00**. Prazo: 01 (um) mês. Vigência: 05/08/2024 a 05/09/2024.

Xexéu/PE, 05 de agosto de 2024.

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Municipal Nº 260/2023 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:092B1B8E

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contrato N°: 010/2024. Processo N°: 020/2023 Pregão Eletrônico N: 008/2023. CPL. Aquisição. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU***. Contratada: Empresa ***BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA***. *CNPJ:* ***23.647.365/0007-01***. Valor Global R$ **21.978,00**. Prazo: 01 (quatro) meses. Vigência: 05/08/2024 a 05/09/2024.

Xexéu/PE, 05 de agosto de 2024.

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Municipal Nº 260/2023 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B51094E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 4
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS ATIVOS E PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. VALOR MÍNIMO ESTIMADO R$ 4.993.401,25 (quatro milhões e novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 05/09/2024 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 05/09/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações na Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, situada na Av. .

Paulista, 23 de agosto de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:455BDCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5494/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 306/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5494/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula **nº 1049,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 306/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6FD9EE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. 5524/2024 PARECER SECAD/JUR Nº 304/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, tombado sob o número 5524/2024, formulado pela Sr(a). **CAMILA KARINE SANTIAGO GONÇALVES**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 304/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de agosto de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6284EB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5016/2024 - PARECER N° 305/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5016/2024, formulado pelo Sr(a). **JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO FREITAS,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 305/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F5D700F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4739/2024 – PARECER Nº 284/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4739/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA ROMEIRO AGUIAR,** matrícula funcional **n°12.187,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 284/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:35DC4812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5494/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 306/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5494/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula **nº 1049,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 306/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:069D82C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2024

CONTRATO N°.: 234/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 164/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 095/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea e, inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 40.196.112/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO QUE CONCERNE A DECLARAÇÃO DO IRRF, INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.601.185,62 (dois milhões seiscentos e um mil cento e oitenta e cinco reais e

sessenta e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-2203 Ação: 2125 Elemento: 33903500 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **14/08/2024 a 13/08/2025**

ASSINATURA: 14/08/2024

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3F356039

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 235/2024

CONTRATO N°.: 235/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 096/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea e, inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 40.196.112/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 948.676,84 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-2204 Ação: 2125 Elemento: 33903500 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **14/08/2024 a 13/08/2025**

ASSINATURA: 14/08/2024

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:752A8347

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 157/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 157/2024
PROCESSO N°: 198/2023
MODALIDADE: PREGÃO N°. 036/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregão I, instituída através da Portaria n. 1.017, de 18 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alteraç~es posteriores.
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES**
CPF/MF: 05.291.944/0001-89

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 157/2024**, no que pertine à Correção na cláusula sexta, referente ao valor do empenho nº 2024-1612 conforme requerido através do **Ofício SSMDC N° 1214/2024.**
Onde se lê:

Fundo Municipal de Segurança Pública Cidadã – Administração Direta
Número do Empenho n. 2024-1612
Ação: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal
Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 27000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do Empenho: R$ 319.144,17 (trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)

Leia-se:

Fundo Municipal de Segurança Pública Cidadã – Administração Direta
Número do Empenho n. 2024-1612
Ação: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal
Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 27000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor do Empenho: R$ 1.381.893,97 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 157/2024,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 12/08/2024

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:24239794

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 31/2024

PORTARIA 31/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 27/2024 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos

requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Operação nº Nª 1902-NULIC/2021, emitida nos autos do processo 233/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante nos autos do Processo SEMA supracitado, sob folhas 29-31, resultando no indeferimento deste processo e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 27/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 23 de agosto de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:BB81806F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Estrada do ENA, S/nº, Centro, Belém de Maria – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.184.703/0001-70, representado neste ato pelo seu Gestor o Sr. **Rolph Eber Casale Junior**, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da Cédula de Identidade nº 6528904 – SSP/PE, residente à Rua Cleto Campelo, n° 01, Doravande ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços (SRP), para eventual Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, banners e outros) para a atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ : 36.513.234/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: R DEZ, Nº 55, NEWTON CARNEIRO, PALMARES-PE
e-mail: PCSL@GMAIL.COM
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**
CARGO QUE OCUPA: **EMPRESÁRIO** NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG Nº: **2.178.225 SDS/PE** CPF Nº: **363.142.184-20**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE EVERALDO, Nº 207, SANTO ANTÔNIO, PALMARES/PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 21 de agosto de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
XV.Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0006	UND	100	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 15X21 CM, 100 FOLHAS	PRÓPRIA	18,12	3.624,00
0007	UND	100	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1X0 COR, NO PAPEL SUPER BOND AZUL 75G, 12X20CM, 50 FOLHAS, PICOTADO, NUMERADO E COLADO	PRÓPRIA	19,17	1.917,00
0008	UND	100	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, 50X3 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE) TAM 21X30CM	PRÓPRIA	40,72	4.072,00
0009	UND	100	BLOCOS DE RECEITUARIO, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 11X21 CM, 100 FOLHAS	PRÓPRIA	9,61	961,00
0010	UND	100	BLOCOS DE TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, 50X3 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA VERDE) TAM 21X30CM	PRÓPRIA	40,70	4.070,00
0011	UND	100	BLOCOS SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 15X21 CM, 100 FOLHAS	PRÓPRIA	18,21	1.821,00
0012	UND	100	BLOCOS BPA-I, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30	PRÓPRIA	32,15	3.215,00
0013	UND	100	BLOCOS CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0014	UND	5.000	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO E/OU ADOLESCENTEEM PAPEL 180GR TAM 7X19CM	PRÓPRIA	0,53	2.650,00
0015	UND	2.000	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINO) - DOBRADO, 4X4 COR, NO PAPEL OFFSET, OFFSET 180G, 20X48CM	PRÓPRIA	2,67	5.340,00
0016	UND	2.000	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA) - DOBRADO, 4X4 COR, NO PAPEL OFFSET, OFFSET 180G, 20X48CM	PRÓPRIA	2,67	5.340,00
0017	UND	2.000	CARTÃO DE GESTANTE - DOBRADO, 4X4 COR, NO PAPEL OFFSET 180G, 22X31 CM	PRÓPRIA	0,08	160,00
0018	UND	2.000	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO, 1X1 COR, NO PAPEL 150G 16X10 CM	PRÓPRIA	0,74	1.480,00
0019	UND	1.000	CARTÃO DO HIPERTENSO 1X1 COR, NO PAPEL 150G 16X10 CM	PRÓPRIA	0,74	740,00
0020	UND	3.000	CARTAZ 30X42CM COLORIDO, NO PAPEL COUCHE BRILHO 170G, IMPRESSAO OFFSET TIRAGEM MINIMA 500UND.	PRÓPRIA	2,35	7.050,00
0021	UND	2.000	CARTÕES DE APRAZAMENTO, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 180G, 10X14 CM	PRÓPRIA	0,53	1.060,00
0022	UND	300	IMPRESSÃO COLORIDA LASER EM PAPEL CARTÃO 250G COUCHÊ A3, QUALQUER TIRAGEM	PRÓPRIA	11,78	3.534,00
0023	UND	300	IMPRESSÃO COLORIDA LASER EM PAPEL CARTÃO 250G COUCHÊ A4, QUALQUER TIRAGEM	PRÓPRIA	5,56	1.668,00
0024	UND	100	IMPRESSÃO COLORIDA LASER EM PAPEL ADESIVO COUCHÊ A3, QUALQUER TIRAGEM	PRÓPRIA	17,07	1.707,00
0025	UND	100	IMPRESSÃO COLORIDA LASER EM PAPEL ADESIVO COUCHÊ A4, QUALQUER TIRAGEM	PRÓPRIA	11,78	1.178,00
0026	UND	50	BLOCOS DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	1.607,50
0027	UND	50	BLOCOS DIÁRIO DE MALACOLOGIA 1X1 COR PAPEL 75GR 21X30	PRÓPRIA	37,49	1.874,50
0028	UND	2.000	ENCARTE COM 08 PAGINAS + CAPA E CONTRACAPA COLORIDA, FORMATO FECHADO 21X29CM E NO FORMATO ABERTO 42X29CM EM PAPEL COUCHÊ115GR	PRÓPRIA	4,81	9.620,00
0029	UND	5.000	ENVELOPE PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO FAMÍLIAR MEDINDO 26X36 CM, COLORIDO, PAPEL 120G	PRÓPRIA	3,21	16.050,00
0030	UND	3.000	ENVELOPE PERSONALIZADO MEDINDO 11X25 CM, COLORIDO, PAPEL 120G	PRÓPRIA	1,81	5.430,00
0031	UND	3.000	ENVELOPE PERSONALIZADO MEDINDO 18X25 CM, COLORIDO, PAPEL 120G	PRÓPRIA	2,03	6.090,00
0032	UND	4.000	ENVELOPE PERSONALIZADO MEDINDO 24X34 CM, COLORIDO, PAPEL 120G	PRÓPRIA	2,78	11.120,00
0033	UND	2.000	ENVELOPE PERSONALIZADO MEDINDO 26X36 CM, COLORIDO, PAPEL 120G	PRÓPRIA	3,21	6.420,00
0034	UND	3.000	FICHA AMBULATORIAL, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 180G, 21X29 CM	PRÓPRIA	0,85	2.550,00
0035	UND	100	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM.	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0036	UND	100	BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO & CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRÍCIA, PAPEL 75G 21X30CM, 1X1 COR	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0037	UND	100	BLOCOS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0038	UND	50	BLOCOS FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75GR 21X30CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0039	UND	100	BLOCOS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERROTORIAL E-SUS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0040	UND	100	BLOCOS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0041	UND	100	BLOCOS FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0042	UND	100	BLOCOS FICHA DE EVOLUÇÃO, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	3.215,00
0043	UND	50	BLOCOS FICHA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 1X1 COR, NO PAPEL 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0044	UND	100	BLOCOS FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS), 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	3.750,00
0045	UND	20	BLOCOS FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERENCIA - CEO, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75GR, 21X30CM	PRÓPRIA	37,50	750,00
0046	UND	10.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (CONTROLE DA DENGUE), 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 120G, 11X14 CM	PRÓPRIA	0,44	4.400,00
0047	UND	50	BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM.	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0048	UND	1.000	FICHA ECG (ECO CARDIO GRAMA) NO PAPEL OFFSET 150G, 15X21CM, FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	0,63	630,00
0049	UND	7.000	FOLDER 4X4 COR, NO PAPEL COUCHE BRILHO 170G, 21X30CM COM DUAS DOBRAS, TIRAGEM MINIMA 1000UND	PRÓPRIA	0,85	5.950,00
0050	UND	20	BLOCOS FORMULÁRIO DO SISPRENATAL, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	643,00

0051	UND	20	BLOCOS FORMULÁRIO DO SISVAN, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	643,00
0052	UND	20	BLOCOS GRÁFICOS DE SINAIS VITAIS 1X1 COR, NO PAPEL 75GR 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	750,00
0053	UND	4.000	JORNAL INFORMATIVO FORMATO 30X42CM ABERTO C/8 LAMINAS 4X4 PAPEL COUCHE 150G, TIRAGEM MINIMA DE 1.000 UND - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO	PRÓPRIA	7,30	29.200,00
0054	UND	30	BLOCOS LAUDO P/ SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO P/ PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	964,50
0055	UND	50	BLOCOS LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL (CAPS) 1X1 COR, NO PAPEL 75GR 21X30CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0056	UND	50	BLOCOS LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 1X1 COR, NO PAPEL 75GR 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0057	UND	50	BLOCOS MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, 1X1 COR, NO PAPEL 75GR, 21X30CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0058	UND	30	BLOCOS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.125,00
0059	UND	20	BLOCOS MONITORIZAÇÃO DE DIARREIA AGUDA, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	750,00
0060	UND	65.000	PANFLETO 4X4 COR, NO PAPEL COUCHE BRILHO 115G, 14X20 CM, TIRAGEM 2.500 UND.	PRÓPRIA	0,29	18.850,00
0061	UND	20.000	PAPEL TIMBRADO 4X0 COR, NO PAPEL OFFSET 90G, 21X30 CM	PRÓPRIA	0,41	8.200,00
0062	UND	1.000	PASTAS DE PRONTUÁRIO MÉDICO PAPEL OFF-SET 150G, FORMATO ABERTO 300X480CM IMPRESSAO COLORIDA	PRÓPRIA	4,17	4.170,00
0063	UND	50	BLOCOS PLANILHA DE CASOS DE DIARREIAS, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	32,15	1.607,50
0064	UND	30	BLOCOS PRESCRIÇÃO MÉDICA, 1X1 COR, NO PAPEL 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.125,00
0065	UND	20	BLOCOS RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, 1X1 COR, NO PAPEL 75GR, 21X30CM	PRÓPRIA	37,46	749,20
0066	UND	50	BLOCOS REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0067	UND	50	BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO ÚTERO 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.875,00
0068	UND	30	BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA, 1X1 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30 CM	PRÓPRIA	37,50	1.125,00
0069	UND	30	BLOCOS RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 75G, 21X30CM	PRÓPRIA	32,14	964,20
0070	UND	10	PLACA 4X1M ARMACAO EM TUBO METALON GALVANIZADO 20X40MM, REVESTIMENTO TOTAL EM ACM DE 3MM COM LETREIRO E LOGOMARCA EM PVC EXPANDIDO DE 10MM, PINTURA AUTOMATIVA PU E INSTALACAO.	PRÓPRIA	5.680,70	56.807,00
0071	UND	200	BANNER 90X120CM IMPRESSO EM LONA 440G ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO BASTONETES, PONTEIRAS E CORDAO TORCAL	PRÓPRIA	57,87	11.574,00
0072	UND	220	FAIXA 300X100CM IMPRESSO EM LONA 440G ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO BASTONETES E PONTEIRA	PRÓPRIA	160,77	35.369,40
0073	UND	220	FAIXA 400X100CM IMPRESSO EM LONA 440G ALTA RESOLUÇÃO - ACABAMENTO BASTONETES E PONTEIRA	PRÓPRIA	214,36	47.159,20
0074	UND	4.000	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO: CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX, DIMENSÕES: 48X52 CM ABERTO, 23X32CM FECHADO, GRAMATURA 300G/M², 4X0 COR	PRÓPRIA	3,76	15.040,00
0075	UND	50.000	IMPRESSAO A4 PRETO E BRANCO NO PAPEL 75G, ACABAMENTO INTERCALACAO E GRAMPEAMENTO PARA APLICACAO DE PROVAS DA REDE MUNICIAL DE ENSINO	PRÓPRIA	0,54	27.000,00
0076	UND	50.000	IMPRESSAO A4 COLORIDA NO PAPEL 75G, ACABAMENTO INTERCALACAO E GRAMPEAMENTO PARA APLICACAO DE PROVAS DA REDE MUNICIAL DE ENSINO	PRÓPRIA	0,93	46.500,00
0077	UND	11.000	BOLETO IPTU 2024, BOLETO ESTILO FATURA, FORMATO 9, IMPRESSAO EXTERNA COLORIDA E IMPRESSAO INTERNA DADOS VARIAVEIS MONOCROMATICA, PAPEL OFFSET 90G FOSCO, ACABAMENTO ENVELOPADO COM MICRO SERRILHAMENTO.	PRÓPRIA	4,71	51.810,00
0078	UND	2	LONA 100X1000 IMPRESSO EM LONA 440G ALTA RESOLUÇÃO - ILHOS	PRÓPRIA	535,91	1.071,82
0079	UND	5	PLACA 4X1M ARMACAO EM TUBO METALON GALVANIZADO 20X40MM, REVESTIMENTO TOTAL EM ACM DE 3MM COM LETREIRO E LOGOMARCA EM PVC EXPANDIDO DE 10MM, PINTURA AUTOMATIVA PU E INSTALACAO.	PRÓPRIA	5.680,70	28.403,50
0080	UND	1.000	PRONTUÁRIOS SUAS, MIOLO CONTENDO 14 LÂMINAS FRENTE E VERSO F4 PAPEL 75G IMPRESSÃO COLORIDO, CAPA COLORIDA PAPEL TRIPLEX 250G, ACABAMENTO JANELA DE CORTE E VINCO, MIOLO E CAPA INTERCALADOS, DOBRADOS COM 2 GRAMPOS	PRÓPRIA	31,60	31.600,00
0081	UND	1.000	CARTILHA FORMULARIO PROGRAMA CRIANCA FELIZ, FORMATO ABERTO 30X42CM E FECHADO 21X30CM, 40 FOLHAS MIOLO, PAPEL OFF-SET 75G, 01 COR FRENTE E VERSO, CAPA COLORIDA	PRÓPRIA	9,63	9.630,00
			TOTAL R$			**R$ 605.125,32**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **013/2024** o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Belém de Maria - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal e Administração

Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 12.122.1204.2022.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental – Fundeb.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 252.001- Transferências do Fundeb 30%.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos: 001.001 – Recurso Próprios

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral
Atividade Programática: 08.244.0803.20.77.0000 – Manutenção das atividades gerais do bolsa família.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.122 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 – Manutenção das atividades gerais do CREAS- PAEFI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.006 – CREAS – PAEFI.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária
Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 – Manutenção das atividades gerais do CRAS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.005 – CRAS.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade Programática: 08.243.0807.2072.0000 – Manutenção das atividades gerais do Programa Criança FelizI.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 081.014 – Primeira Infância - Criança Feliz.

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.
Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 – Manutenção das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.002 – Atenção Básica.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 102.015 – MAC- Média e Alta complexidade.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.
Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001. – Recursos Próprios.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

advertência;

Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo Municipio de Belém de Maria, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Belém de Maria poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **00x/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **013/2024** conforme decisão do Pregoeiro do Município lavrada em Ata, e posterior homologação feita pelo(a) autoridade competente.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém de Maria - PE, 22 de agosto de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito

PALMARES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:A9850866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, com sede na Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Distrito de Bom Fim Paulista, Bairro Recanto das Flores, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Fone: (16) 3636-4433, endereço eletrônico: licitacao@maxdiagnostica.com.br.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 05 de junho do ano corrente, do Processo de Contratação 010/2024 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 010/2024 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do item 01, conforme descrição doravante:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	VALOR (R$)	QUANT	VALOR TOTAL (R$)
01	Analisador Bioquímico	Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 180 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 60 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Bandeja com no mínimo 50 posições para tubos primários ou cubetas; com sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas. Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 10 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 até 800 nm; Sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo. Registro vigente junto à ANVISA/MS.	R$ 69.400,00	01	R$ 69.400,00

Por conseguinte, no dia 09 de julho do ano em curso, procedeu-se ao envio do contrato nº 057/2024 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail licitacao@maxdiagnostica.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Enfatiza-se que a empesa notificada encaminhou os aludidos instrumentos, assinados, no dia 15/07/2024.
É de sumo relevo destacar que conforme a cláusula 11.0, mais precisamente em seu subitem 11.1.2. do Termo de Referência – documento. anexo e parte inseparável do edital - o prazo de entrega do item contratado é de até 30 (trinta) dias. Vejamos:

11.1.2. O equipamento deverá ser entregue a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 30 (vinte) dias para entregar o equipamento solicitado.

Ocorre que até o presente momento, não obstante ter transcorrido mais de 30 (trinta) dias, a empresa. ora notificada, não promoveu a entrega do equipamento contratado. Trata-se de uma conduta que vem ensejando transtornos na efetivação dos serviços públicos de saúde que são promovidos através desta secretaria, particularmente pelo fato de que o item contratado tem a finalidade precípua de promover o atendimento das necessidades do Hospital Municipal, ou seja, atender a demanda da população caeteense, visto que os munícipes que buscam atendimento na referida repartição são os principais beneficiados na aquisição do Analisador Bioquímico.

Diante das justificativas acima apresentadas, alude-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data do pedido (09/07/2024) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 30 (trinta) dias, e até a presente data não foi entregue o objeto contratado.

Portanto, diante da presente conduta, dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, notificar a empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, para que promova a entrega do item contratado, em até 03 (três) dias ou apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é de sumo relevo frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso II do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço pode acarretar a aplicação das sanções descritas na cláusula décima primeira do contrato celebrado com este órgão, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés/PE, 23 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5B3845EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
CONTRATO 024/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024 CELEBRADO PELA A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03,** com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho, CPF: 358.731.244-34**, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as respectivas atualizações, o Termo aditivo do contrato 024/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ R$ 14.657,75 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 024/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	E.M.S	250	R$ 8,80	R$ 2.200,00
14	AMBROXOL PEDIATRICO 7,5 MG/ML SUSP	FRASCO	FARMACE	1.000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
16	AMOXICILINA 60ML/ SUSP.	FRASCO	PRATI	625	R$ 4,17	R$ 2.606,25
23	BACITRACINA 250UI/G+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G	BIS	PRATI	750	R$ 1,88	R$ 1.410,00
29	BROMOPRIDA GOTAS FRASCO	FRASCO	NATIVITA	250	R$ 1,96	R$ 490,00
39	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	PRATI	2.500	R$ 0,11	R$ 275,00
40	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	PRATI	3.750	R$ 0,11	R$ 412,50
43	MEBENDAZOL SUSPENSÃO GOTAS FRASCO	FRASCO	GEOLAB	250	R$ 1,64	R$ 410,00
45	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	HIPOLABOR	50	R$ 1,88	R$ 94,00
49	DEXAMETASONA 100ML/0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	FARMACE	500	R$ 2,29	R$ 1.145,00
54	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BIS	PRATI	625	R$ 1,33	R$ 831,25
75	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	FRASCO	NATULAB	250	R$ 2,45	R$ 612,50
98	NISTATINA SUSP.	FRASCO	PRATI	38	R$ 4,70	R$ 176,25
120	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML	FRASCO	E.M.S	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação do fornecimento, objeto deste Aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 20 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Responsável Legal Da Contratante

J.J. Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
MAGUIDÁLIA PEREIRA GAMA
Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº ____
2. _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE29780B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, com sede na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, na cidade de Chã Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, professora, nomeada pela Portaria nº 146 de 31 de maio de 2024, portadora da matrícula funcional nº 945142, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; Diário Oficial da União e Jornal do Commercio, no dia 09/05/2024, Processo Licitatório Nº 026/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino**, especificados nos itens **01**, **02**, **03** e **04** do Termo de Referência, anexo **I**, do **Pregão Eletrônico N.º 005/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

2.1 **EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº **46.941.495/0001-54**, com sede à Rua Cleto Campelo, Nº 387, 1º Andar , Sala 02, Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-390, Fone: (81) 9.9890-6510, e-mail: educatiosolucoes@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. José Carlos da Silva, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, CNH Nº 04489028659 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 765.499.174-68.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO CAPA R$	Valores (R$)	
						Unitário	Total
01	Livro para Educação Infantil Estação Criança – livro integrado: • Oralidade • Leitura e Escrita • Matemática • Natureza e Sociedade • Conversando com a Familiar (exemplar complementar – não pode ser vendido separadamente). Ano: **VOLUME 1. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)**	**2,0%**	UND	40	**187,00**	183,26	7.330,40
02	Livro para Educação Infantil Estação Criança – livro integrado: • Oralidade • Leitura e Escrita • Matemática • Natureza e Sociedade • Datas Comemorativas e passeio cultural pelo Brasil • Cartonados e Adesivos • Trenzinho de Atividades • Conversando com a Familiar (exemplar complementar – não pode ser vendido separadamente). Ano: **VOLUME 2. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)**	**2,0%**	UND	100	**217,00**	212,66	21.266,00
03	Livro para Educação Infantil Estação Criança – livro integrado: • Oralidade • Leitura e Escrita • Matemática • Natureza e Sociedade • Datas Comemorativas e passeio cultural pelo Brasil • Cartonados e Adesivos • Trenzinho de Atividades • Conversando com a Familiar (exemplar complementar – não pode ser vendido separadamente). Ano: **VOLUME 3. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)**	**2,0%**	UND	250	**256,00**	250,88	62.720,00
04	Livro para Educação Infantil Estação Criança – livro integrado: • Oralidade • Leitura e Escrita • Matemática • Natureza e Sociedade • Datas Comemorativas e passeio cultural pelo Brasil • Cartonados e Adesivos • Trenzinho de Atividades • Conversando com a Familiar (exemplar complementar – não pode ser vendido separadamente). Ano: **VOLUME 4. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)**	**2,0%**	UND	250	**256,00**	250,88	62.720,00
VALOR TOTAL R$							**154.036,40**

Valor Total registrado: R$ 154.036,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. Não há cadastro de reserva para estes itens.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

5.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Grande/PE, 06 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA	***JOSÉ CARLOS DA SILVA***
CPF Nº 072.000.164-11	CPF Nº 765.499.174-68
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Educatio Soluções e Serviços em Educação LTDA EPP
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E29E2A9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, com sede na Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, na cidade de Chã Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, professora, nomeada pela Portaria nº 146 de 31 de maio de 2024, portadora da matrícula funcional nº 945142, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; Diário Oficial da União e Jornal do Commercio, no dia 09/05/2024, Processo Licitatório Nº 026/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino**, especificados nos itens **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42, 43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49** e **50** do Termo de Referência, anexo **I**, do **Pregão Eletrônico N.º 005/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

2.1 **VOLSKI CULTURAL LTDA EPP**, CNPJ Nº **03.920.811/0001-07**, com sede à Rua Izabel de Souza, Nº 304, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-010, Fone: (81) 4102-2102, e-mail: volskiculturaladm@hotmail.com / contato@volskicultural.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Fernando Costa, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Olinda/PE, RG Nº 969.481 SSP/MT, CPF/MF Nº 654.972.521-68.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO CAPA R$	Valores (R$)	
						Unitário	Total
05	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 06)**	**3,0%**	UND	188	**482,50**	468,02	87.987,76
06	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 05)**	**3,0%**	UND	62	**482,50**	468,02	29.017,24
07	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 08)**	**3,0%**	UND	188	**482,50**	468,02	87.987,76
08	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 1° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 07)**	**3,0%**	UND	62	**482,50**	468,02	29.017,24
09	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 10)**	**3,0%**	UND	240	**482,50**	468,02	112.324,80
10	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 09)**	**3,0%**	UND	80	**482,50**	468,02	37.441,60
11	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 12)**	**3,0%**	UND	240	**482,50**	468,02	112.324,80
12	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 2° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 11)**	**3,0%**	UND	80	**482,50**	468,02	37.441,60
13	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 14)**	**3,0%**	UND	240	**482,50**	468,02	112.324,80
14	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 13)**	**3,0%**	UND	80	**482,50**	468,02	37.441,60
15	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de	**3,0%**	UND	240	**482,50**	468,02	112.324,80

	provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 16)**						
16	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 3° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 15)**	**3,0%**	UND	80	**482,50**	468,02	37.441,60
17	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 18)**	**3,0%**	UND	210	**482,50**	468,02	98.284,20
18	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 17)**	**3,0%**	UND	70	**482,50**	468,02	32.761,40
19	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 20)**	**3,0%**	UND	210	**482,50**	468,02	98.284,20
20	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 4° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 19)**	**3,0%**	UND	70	**482,50**	468,02	32.761,40
21	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 22)**	**3,0%**	UND	233	**540,00**	523,80	122.045,40
22	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 21)**	**3,0%**	UND	77	**540,00**	523,80	40.332,60
23	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 24)**	**3,0%**	UND	233	**540,00**	523,80	122.045,40
24	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 5° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 23)**	**3,0%**	UND	77	**540,00**	523,80	40.332,60
25	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 26)**	**3,0%**	UND	263	**570,80**	553,68	145.617,84
26	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 25)**	**3,0%**	UND	87	**570,80**	553,68	48.170,16
27	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 28)**	**3,0%**	UND	263	**570,80**	553,68	145.617,84
28	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 6° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 27)**	**3,0%**	UND	87	**570,80**	553,68	48.170,16
29	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 30)**	**3,0%**	UND	240	**570,80**	553,68	132.883,20
30	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 29)**	**3,0%**	UND	80	**570,80**	553,68	44.294,40
31	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 32)**	**3,0%**	UND	240	**570,80**	553,68	132.883,20
32	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 7° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 31)**	**3,0%**	UND	80	**570,80**	553,68	44.294,40
33	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8° Ano, Língua	**3,0%**	UND	240	**570,80**	553,68	132.883,20

	Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 34)**						
34	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 33)**	**3,0%**	UND	80	**570,80**	553,68	44.294,40
35	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 36)**	**3,0%**	UND	240	**570,80**	553,68	132.883,20
36	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 8° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 35)**	**3,0%**	UND	80	**570,80**	553,68	44.294,40
37	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 38)**	**3,0%**	UND	195	**616,80**	598,30	116.668,50
38	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9° Ano, Língua Portuguesa, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 37)**	**3,0%**	UND	65	**616,80**	598,30	38.889,50
39	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 40)**	**3,0%**	UND	195	**616,80**	598,30	116.668,50
40	Coleção para trabalhar o Reforço Brasil 9° Ano, matemática, com suporte digital à obra e simulados de provas, possibilidade do Educador interagir com o aluno com aulas ao vivo ou gravadas dentro da plataforma digital. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 39)**	**3,0%**	UND	65	**616,80**	598,30	38.889,50
41	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo a educação infantil (4 e 5 anos). Os temas trabalhados nessa faixa etária são para ativar a imaginação e fantasia dos alunos como amizade, sentimentos, medo, superação, comportamento, fantasia, afeto, animais e percepção. O tema é importante para estimular a criatividade e a imaginação dos alunos de forma lúdica e educativa. Para isso serão utilizados os livros: Bia e os Filhotes; Bolas! Quantas Bolas!; Dormir é Horrível?; Embaixo, em cima e dentro da rima; O treimoso trenzinho azul; Palhacinho, palhação!; Pinguinhos de chuva; Quer conhecer os insetos do meu jardim?; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 42)**	**3,0%**	UND	450	**546,00**	529,62	238.329,00
42	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo a educação infantil (4 e 5 anos). Os temas trabalhados nessa faixa etária são para ativar a imaginação e fantasia dos alunos como amizade, sentimentos, medo, superação, comportamento, fantasia, afeto, animais e percepção. O tema é importante para estimular a criatividade e a imaginação dos alunos de forma lúdica e educativa. Para isso serão utilizados os livros: Bia e os Filhotes; Bolas! Quantas Bolas!; Dormir é Horrível?; Embaixo, em cima e dentro da rima; O treimoso trenzinho azul; Palhacinho, palhação!; Pinguinhos de chuva; Quer conhecer os insetos do meu jardim?; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 41)**	**3,0%**	UND	150	**546,00**	529,62	79.443,00
43	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo o Ensino Fundamental (1º e 2º ano). Os temas trabalhados nessa faixa etária são extremamente importantes, pois marcam o início do processo de alfabetização de forma mais estruturada. Para isso serão utilizados os livros: A noite chegou e o sono não vem; A semana da bicharada; Conversa de bicho; Cutia tem tia?; Fábricas; Pé com pé – O jogo de rimas da Esther; Quem nunca; Tão diferentes; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 44)**	**3,0%**	UND	713	**528,00**	512,16	365.170,08
44	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo o Ensino Fundamental (1º e 2º ano). Os temas trabalhados nessa faixa etária são extremamente importantes, pois marcam o início do processo de alfabetização de forma mais estruturada. Para isso serão utilizados os livros: A noite chegou e o sono não vem; A semana da bicharada; Conversa de bicho; Cutia tem tia?; Fábricas; Pé com pé – O jogo de rimas da Esther; Quem nunca; Tão diferentes; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 43)**	**3,0%**	UND	237	**528,00**	512,16	121.381,92
45	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo o Ensino Fundamental (3º ao 5º ano). Os temas trabalhados nessa faixa etária são extremamente importantes, pois dão continuidade no processo de alfabetização de forma mais estruturada. Para isso serão utilizados os livros: A fantástica história de Belarmina e Mocrézia; Enuk e a voz da estrela; Frederico, o homem rico; O elefante azul; O menino da pele azul; O papel de cada um; O pequeno colecionador; Um estranho para o céu; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO**	**3,0%**	UND	825	**549,00**	532,53	439.337,25

	ITEM 46)						
46	Coleção para trabalhar a temática Maleta Literária atendendo o Ensino Fundamental (3º ao 5º ano). Os temas trabalhados nessa faixa etária são extremamente importantes, pois dão continuidade no processo de alfabetização de forma mais estruturada. Para isso serão utilizados os livros: A fantástica história de Belarmina e Mocrézia; Enuk e a voz da estrela; Frederico, o homem rico; O elefante azul; O menino da pele azul; O papel de cada um; O pequeno colecionador; Um estranho para o céu; Livro da família e Livro do Educador. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 45)**	**3,0%**	UND	275	**549,00**	532,53	146.445,75
47	Coleção para trabalhar a temática Cuidando dos Dentes; Saúde e Higiene Bucal na Escola, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível de contendo o mínimo de 09 temas "Os Dentes, O que é cárie, Tipos de lesões bucais, O que é placa bacteriana, O que é gengivite, Câncer de boca, Como deve ser feita a higiene bucal, É importante comer bem, Quem tem medo de dentista", da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 48)**	**3,0%**	UND	1.650	**220,00**	213,40	352.110,00
48	Coleção para trabalhar a temática Cuidando dos Dentes; Saúde e Higiene Bucal na Escola, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível de contendo o mínimo de 09 temas "Os Dentes, O que é cárie, Tipos de lesões bucais, O que é placa bacteriana, O que é gengivite, Câncer de boca, Como deve ser feita a higiene bucal, É importante comer bem, Quem tem medo de dentista", da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 47)**	**3,0%**	UND	550	**220,00**	213,40	117.370,00
49	Coleção para trabalhar a temática Fora, Dengue! Sai, Zika! Xô, Chikungunya!, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível, da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. **(COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA DO ITEM 50)**	**3,0%**	UND	1.500	**185,00**	179,45	269.175,00
50	Coleção para trabalhar a temática Fora, Dengue! Sai, Zika! Xô, Chikungunya!, Ensino Fundamental I, composto por livro aluno: consumível, da forma que tenha 02 a 03 páginas de matéria lúdica e educativa seguindo por 02 a 03 páginas de exercícios sendo por módulos do início ao fim do livro seguindo a sequência. Composto pelo Guia do Educador e Composto pelo Guia da Família. **(COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI DO ITEM 49)**	**3,0%**	UND	500	**185,00**	179,45	89.725,00
VALOR TOTAL R$							**5.045.812,20**

Valor Total registrado: R$ 5.045.812,20 (Cinco milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

3.2. Não há cadastro de reserva para estes itens.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

5.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Grande/PE, 06 de junho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA	***FERNANDO COSTA***
CPF Nº 072.000.164-11	CPF Nº 654.972.521-68
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	***VOLSKI CULTURAL LTDA EPP***
	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F9E97971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 004/2024, que tem como objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

FORNECEDOR REGISTRADO: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA, CNPJ:16.630.794/0001-07.
PLANILHA:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abacaxi pérola médio de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	UNID	CEASA	CEASA	2500	R$2,59	R$6.475,00
2	Abóbora jerimum tipo leite- uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	600	R$3,20	R$1.920,00
3	Abobrinha comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	50	R$2,75	R$137,50
4	Acelga comum coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	100	R$3,44	R$344,00
5	Alface americana de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	Pés	CEASA	CEASA	300	R$2,26	R$678,00
6	Alho nacional roxo nº 5 , Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos, não apresentando fungos nem detritos com caixa de 10 KG.	kg	CEASA	CEASA	500	R$19,02	R$9.510,00
7	Banana Comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	KG	CEASA	CEASA	2500	R$4,29	R$10.725,00
8	Banana Pacovan cat I, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	KG	CEASA	CEASA	4000	R$2,34	R$9.360,00
9	Batata Doce, roxa, de primeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	5000	R$2,99	R$14.950,00
10	Batata Inglesa, lisa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme,	kg	CEASA	CEASA	4200	R$3,49	R$146.580,00

	com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.						
11	Berinjela, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	50	R$1,85	R$92,50
12	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	500	R$4,52	R$2.260,00
14	Cebola pêra, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	4000	R$3,89	R$15.560,00
15	Cebolinha Verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos,acondicionada em embalagem adequada, pesando 1KG por molho.	kg	CEASA	CEASA	30	R$7,77	R$233,10
16	Cenoura, vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	4200	R$3,34	R$14.028,00
17	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	1400	R$2,89	R$4.046,00
19	Couve-folha comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	300	R$12,66	R$3.798,00
20	Couve Flor, de coloração uniforme, fresca, firme e intacta. Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	30	R$5,32	R$159,60
21	Coco seco grande	UNID	CEASA	CEASA	40	R$2,99	R$119,60
22	Coco verde	UNID	CEASA	CEASA	100	R$1,35	R$135.000,00
23	Camomila, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	CEASA	CEASA	24	R$4,57	R$109,68
24	Canela, de primeira qualidade, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	PLATINA	PLATINA	24	R$7,62	R$182,88
27	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	50	R$4,28	R$214,00
28	Hortelã, de primeira qualidade, Isenta de enfermidades, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagem apropriada.	kg	CEASA	CEASA	20	R$39,90	R$798,00
29	Inhame tipo da costa de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	6000	R$3,89	R$23.340,00
30	Laranja Pêra, casca lisa, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	CEASA	CEASA	10000	R$0,84	R$8.400,00
31	Laranja mimo - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	UNID	CEASA	CEASA	3000	R$0,98	R$2.940,00
32	Limão, casca lisa, cor esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	CEASA	CEASA	2500	R$0,80	R$2.000,00
33	Macaxeira - hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	kg	CEASA	CEASA	5000	R$2,45	R$12.250,00
34	Maçã Nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionado em embalagem apropriada.	kg	CEASA	CEASA	2000	R$6,00	R$12.000,00
35	Manga grande, tipo Rosa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	30	R$4,50	R$13.500,00
36	Maracujá grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	CEASA	CEASA	50	R$4,50	R$22.500,00
37	Melancia - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	5000	R$1,95	R$9.750,00
38	Melão, espanhol, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	5000	R$2,30	R$11.500,00
39	Mamão Hawai - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos. Acondicionada em embalagem própria.	kg	CEASA	CEASA	5000	R$2,45	R$12.250,00
40	Maxixe de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	300	R$6,00	R$1.800,00
42	Pepino, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	300	R$2,89	R$867,00
43	Pimenta do reino moída, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas.	kg	CEASA	CEASA	2	R$3,70	R$7,40
44	Pimentão Verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	CEASA	CEASA	3300	R$0,95	R$3.135,00
46	Polpa de fruta congelada de Acerola, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	CANAÃ	CANAÃ	600	R$8,00	R$4.800,00
47	Polpa de fruta congelada de CAJÁ, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	CANAÃ	CANAÃ	600	R$14,64	R$8.784,00
49	Polpa de fruta congelada de CAJÚ, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	CANAÃ	CANAÃ	600	R$8,00	R$4.800,00
50	Polpa de fruta congelada de TANGIRINA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	CANAÃ	CANAÃ	600	R$9,87	R$5.922,00
51	Polpa de fruta congelada de GRAVIOLA, PASTEURIZADA, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	kg	CANAÃ	CANAÃ	600	R$12,00	R$7.200,00

52	Quiabo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	UNID	CEASA	CEASA	400	R$5,90	R$2.360,00
53	Repolho híbrido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	600	R$7,30	R$4.380,00
54	Tangerina Pokan grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	2000	R$7,69	R$15.380,00
55	Tomate salada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	2000	R$8,00	R$16.000,00
56	Vagem macarrão de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isentam de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	150	R$11,84	R$1.776,00
57	Uva tipo Itália, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, Isento de enfermidades, sujidades, parasitas, sem sinais de apodrecimento ou materiais terrosos.	kg	CEASA	CEASA	100	R$11,35	R$1.135,00
58	Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	SONOVO	SONOVO	9000	R$5,00	R$45.000,00
59	Ovo de Galinha, tipo A, branco, grande, isenta de fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	UNID	SONOVO	SONOVO	27000	R$5,00	R$135.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 463.630,26**	

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL R$ 463.630,26 (quatrocentos e sessenta e tres mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

VALIDADE: 08 de agosto de 2024 a 08 de Agosto de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:151A5E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC 2			
LISTA PRELIMIAR DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - PREMIAÇÃO INDIVIDUAL			
Nº	NOME	Nº DO CPF	SEGMENTO
01	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS	112.***.***-65	CULTURA POPULAR - MARACATU
02	SEVERINO MAURÍCIO DA SILVA	848.***.***-15	MÚSICA
03	VALDELICE PEDRO DA SILVA	856.**a*.***-20	ARTESANATO
04	MARIA JOSÉ DA SILVA	015.***.***-43	ARTESANATO
05	GENÁRIO IZIDÓRIO DE FARIAS	500.***.***-91	CULTURA POPULAR - MARACATU
06	RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA	173.***.***-54	MÚSICA
07	MARIA JOANA DA SILVA	732.***.***-04	ARTESANATO
08	ANTONIO JORGE DA SILVA FILHO	819.***.***-20	MÚSICO
09	GISLÊYNE CRISTIANE FRANÇA DE MOURA	027.***.***-05	ARTESANATO
10	OTÍLIA BORGES DA SILVA LOPES	067.***.***-35	ARTESANATO
11	SUELI BARBOSA DA SILVA	083.***.***-89	ARTESANATO
12	WELLINGTON GOMES DE ARAÚJO	157.***.***-25	MÚSICA
13	MARIA CLARA ANDRADE DA SILVA	716.***.***-52	ARTESANATO
14	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	025.***.***-13	CULTURA POPULAR - MARACATU
15	NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	960.***.***-15	CULTURA POPULAR - MARACATU
16	MARIA SEVERINA DE SOUZA SILVA	066.***.***-07	ARTESANATO
17	DALVA MARIA DA SILVA	848.***.***-53	ARTESANATO
18	NANCY KELLY DE MORAES	038.***.***-61	ARTESANATO
19	LUCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA	082.***.***-42	ARTESANATO
20	JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO	135.***.***-07	CULTURA POPULAR - MARACATU
21	JOAQUIM VIDAL DE NEGREIROS	113.***.***-09	MÚSICA
22	JANE MARIA LOPES FERREIRA DOS SANTOS	077.***.***-65	ARTESANATO
23	LUCIANO JÚLIO DA SILVA	049.***.***-54	AUDIOVISUAL
24	GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	158.***.***-16	MÚSICA
25	ISAÍAS FARIAS DA SILVA	043.***.***-81	MÚSICA
26	GABRIEL VITOR GOMES ALVES	137.***.***-21	MÚSICA
27	IGGOR HALLYSON DA SILVA TEIXEIRA	156.***.***-82	MÚSICA
28	ROSINEIDE FRANÇA DA SILVA	060.***.***-76	ARTESANATO
29	EWERTON ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	107.***.***-20	MÚSICA
30	EDNALDO ALVES VIANA	051.***.***-11	ARTESANATO
31	ANDRÉ ANTONIO TEIXEIRA	045.***.***-10	MÚSICA
32	MARIA INÊS DE VASCONCELOS SOARES	354.***.***-06	ARTESANATO
33	THAMIRIS DA SILVA BATISTA	081.***.***-37	ARTESANATO
34	M,ARIA JOSÉ IDALINA DA SILVA	036.***.***-05	ARTESANATO
35	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO NETA	089.***.***-29	ARTESANATO
36	EDNALDO HERMÍNIO DA SILVA	848.***.***-72	CULTURA POPULAR - MARACATU
37	SEVERINA BEZERRA DA SILVA	037.***.***-42	ARTESANATO
38	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	755.***.***-91	CULTURA POPULAR - MARACATU
39	EDILMA ALVES DA SILVA	095.***.***-22	ARTESANATO
40	ADILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	848.***.***-87	MÚSICA
41	FRANSUELY CAMILLY MARTINS DA SILVA	179.***.***-06	ARTESANATO/CULTURA POPULAR MARACATU
42	ORLANDO JUSTINO BATISTA	066.***.***-26	MÚSICA
43	LEDA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	088.***.***-98	CULTURA POPULAR - MARACATU
44	VICTOR GUSTAVO DA SILVA	140.***.***-11	CULTURA POPULAR - MARACATU

45	ELENILTON JERONIMO DA SILVA	037.***.***-93	CULTURA POPULAR - MARACATU
46	JACICLEIDE FRANÇA DA SILVA	096.***.***-35	ARTESANATO
47	JOSILENE MARIA DA SILVA	079.***.***-56	ARTESANATO
48	JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO	781.***.***-20	CULTURA POPULAR - MARACATU
49	LUIZ VIEIRA DE SOUZA	658.***.***-49	ARTESANATO
50	GLEYDSON CARLOS DA SILVA	047.***.***-19	MÚSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC 2

LISTA PRELIMIAR DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

Nº	NOME	Nº DO CPF	SEGMENTO
51	MARIA DAS NEVES GOMES	024.***.***-03	ARTESANATO
52	BERTINA SEVERINA DA SILVA	064.***.***-14	ARTESANATO
53	ARLINDO JOSÉ DE FREITAS	848.***.***-04	CULTURA POPULAR - MARACATU
54	JEFFERSON MAURÍCIO DA SILVA	706..***.***-21	MÚSICA
55	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	070.***.***-79	ARTESANATO
56	WALDÉCIO ILÁRIO DA SILVA	031.***.***-77	MÚSICA
57	KELSON CARLOS BORGES DA SILVA	138.***.***-10	MÚSICA
58	NÁDIA MARIA DA SILVA	060.***.***-80	ARTESANATO
59	JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA	909.***.***-53	CULTURA POPULAR - CABOCLINHO
60	MAGDA VALÉRIA DE NEGREIROS ARAÚJO SANTOS	592.******-00	ARTESANATO
61	RICARDO SEVERINO DA SILVA	060.***.***-86	ARTISTA PLÁSTICO
62	CINEIDE FRANCISCA DE ANDRADE	111.***.***-33	ARTESANATO
63	ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	960.***.***-20	CULTURA POPULAR - CABOCLINHO
64	ELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	028.***.***-51	ARTESANATO
65	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	781.***.***-04	MÚSICA
66	EDIVÂNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	048.***.***-05	ARTESANATO
67	VERONICE MARIA DOS SANTOS SILVA	458.***.***-78	ARTESANATO
68	LUIZA M,ARIA DA SILVA LIMA	297.***.***-04	ARTESANATO
69	IVANILDA MARQUES PEREIRA	480.***.***-53	ARTESANATO
70	LAMARTINE JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	041.***.***-90	MÚSICA
71	GENESON JOSÉ DE SOUZA	707.***.***-52	CULTURA POPULAR - CABOCLINHIO
72	PAULO LUIZ DA SILVA	108.***.***-88	CULTURA POPULAR - CABOCLINHO
73	JEANE COSMO OLIVEIRA DA SILVA	848.***.***-49	ARTESANATO
74	LUCINEIDE BEATRIZ DA SILVA	037.***.***-32	ARTESANATO
75	CILEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	848.***.***-72	ARTESANATO
76	SEVERINA MARIA GOMES	025.***.***-65	CULTURA POPULAR - MARACATU
77	ROSANA MARIA DA SILVA	051.***.***-40	ARTESANATO
78	THAYNÁ KEWELLY DE NEGREIROS A. SANTOS	107.***.***-10	ARTESANATO
79	RISONETE MARIA LOPES DA SILVA	027.***.***-46	ARTESANATO
80	MARIA LUIZA LOPES DA SILVA	427.***.***-49	ARTESANATO
81	ANA ROSA RAIMUNDA DA SILVA	299.***.***-72	ARTESANATO
82	SANDRO LUIZ SOARES DA SILVA	072.***.***-61	ARTESANATO/CULTURA POPULAR MARACATU
83	EDNA VIANA ALVES	038.***.***-28	ARTESANATO/CULTURA POPULAR MARACATU
84	GILMARA GUILHERME DA SILVA SANTIAGO	115.***.***-79	ARTESANATO/CULTURA POPULAR MARACATU
85	WILSON LUIZ DE ANDRADE	037.***.***-06	MÚSICA
86	THIAGO FERNANDES DA SILVA	106.***.***-99	ARTESANATO/CULTURA POPULAR MARACATU
87	JACIARA TAVARES FERREIRA	849.***.***-49	ARTESANATO
88	WANDERSON VENTURA DO NASCIMENTO	122.***.***-54	MÚSICA
89	REGINA LÚCIA DA SILVA	035.***.***-00	ARTESANATO
90	SAMUEL EDMILSON DA SILVA OLIVIERA	153.***.***-58	MÚSICA
91	JONAS SEVERINO DA SILVA	709.***.***-35	ARTESANATO
92	JOÃO GABRIELRODRIGUES DA SILVA	085.***.***-08	MÚSICA
93	GITÂNIA MARIA DOS SANTOS	095.***.***-41	MÚSICA
94	ISNALLY RENALLYEVELLYN DE O. PEREIRA	114.***.***-08	MÚSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC 2

LISTA PRELIMIAR DE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - CATEGORIA DE PREMIAÇÃO: GRUPO COLETIVO SEM CNPJ

Nº	NOME - CPF	SEGMENTO	COLETIVO
95	SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO - 046.***.***-38 (MARCENA FORROZEIRO)	GRUPO DE PÉ DE SERRA	COLETIVO
96	MANOEL MAURÍCIO DA SILVA FILHO - 732.***.***-72 (FORRÓ DE SANTO AMARO)	GRUPO DE PÉ DE SERRA	COLETIVO
97	SAMUEL EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA - 153.***.***-58 (GRUPO RAÍZES DO SENHOR)	GRUPO MUSICAL	COLETIVO
98	ANTONIO JORGE DA SILVA FLHO - 819.***.***-20 (BANDA 5 DE JUNHO)	BANDA MUSICAL	COLETIVO
99	RENATO JACINTO DOS SANTOS - 100.***.***-27 (CIRANDA SONHO MEU)	CULTURA POPULAR - CIRANDA	COLEITVO
100	WELLINGTON MANOEL DA SILVA - 086.***.***-24 (TATÁ DO ACORDEON E BANDA)	GRUPO DE PÉ DE SERRA	COLETIVO
101	ELIANE VIDAL DOS SANTOS SILVA - 514.***.***-15 BLOCO SORRISO	BLOCO CARNAVALESCO - CULTURA POPULAR	COLETIVO
102	BLOCO O CABAÇO - 577.***.***-87 (BENIGNO JOSÉ TAVARES PESSÔA PINHO)	BLOCO CARNAVALESCO - CULTURA POPULAR	COLETIVO
103	CIRANDA DA FLOR - 173.***.***-00 (JOANE VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS)	CULTURA POPULAR - CIRANDA	COLETIVO

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:06058CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702 DE 18 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550**	**650.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**40.000,00**
Total		**690.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**5400000**	**100.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001001**	**210.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**5400000**	**100.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 – OBARGAÇÕES PATRONAIS 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**5400000**	**100.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 – OBARGAÇÕES PATRONAIS 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**5400000**	**140.000,00**
1236111091.214 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
Total		**690.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:154D5642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 00009/2024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00004/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 300 KIT'S DE ENXOVAIS A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 01 AO 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024]* QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, sob CNPJ nº 08.974.702/0001-88, situada na Rua Luís Gama, nº 733, salas: 01, 02, 03 e 04 - bairro: Cambuci, na cidade de São Paulo/SP - CEP: 01519-010, Representada por: **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n° 470.346.438-14 e portadora do RG n° 54.555.223-0 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Inglês de Sousa, nº 268 – apto 212 – bloco 2, bairro: Jardim da Glória, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.546-010.					
	ESPECIFICAÇÃO	***MARCA***	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
01	**Banheira,** em plástico, 20 litros, design arredondado, sem parte cortantes,	Plast Baby	UND	300	R$ 23,40	R$ 7.020,00

	fundo ondulado, base com pés.					
02	**Bolsa**, composição: 80% pvc e 20% polipropileno, alças de mão e alça lateral, fechamento em zíper.	Yasmin	UND	300	R$ 44,57	R$ 13.371,00
03	**Chupeta**, com bico de silicone redonda, material polipropileno e silicone 100% atóxico.	Mamita	UND	300	R$ 1,65	R$ 495,00
04	**Colônia**, lavanda dermatologicamente testada, 200ml.	Sheir Kids 240 ML	UND	300	R$ 19,33	R$ 5.799,00
05	**Cueiro**, tamanho 80cmx80cm, 100% algodão, cantos arredondados, acabamento em overloque.	Yasmin	UND	300	R$ 8,88	R$ 2.664,00
06	**Fraldas de tecido**, tamanho 70cmx70cm, 100% algodão, estampada, super absorvente, com bainha. (03 unidades por enxoval)	Yasmin	UND	900	R$ 5,08	R$ 4.572,00
07	**Jogo de lençol-berço,** duas peças fronha 30x40cm e lençol com elástico 70x130x12cm, 100% algodão.	Yasmin	JOGO	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
08	**Kit camisetas**, kit três regatas infantis, malha 100% algodão, básica.	S Baby	KIT	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
09	**Kit mijão**, kit três calças em modelo mijão, 100% algodão.	Yasmin	KIT	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00
10	**Kit pagão**, contém uma camisetinha com abertura na parte de trás, um casaquinho com abertura frontal com acabamento em viés e punhos nas mangas e um mijão com pé fechado.	Yasmin	KIT	300	R$ 7,30	R$ 2.190,00
11	**Kit saboneteira + pente + escova de cabelo**, escova com cerdas de nylon super macias e antialérgicas, pente com bolinhas nas pontas que massageiam o couro cabeludo e saboneteira em plástico resistente atóxico.	Cefisa	KIT	300	R$ 7,33	R$ 2.199,00
12	**Lençóis de xixi**,70cm x 90cm, produto em tecido 100% algodão. (03 unidades por enxoval)	Kari 80X100	UND	900	R$ 10,67	R$ 9.603,00
13	**Mamadeira**, com gargalo estreito ultra higiênico, bico ortodôntico em silicone, 250ml.	Cefisa	UND	300	R$ 14,05	R$ 4.215,00
14	**Manta,** com forro e babado duplo,75cm x 70cm, com forro 100% algodão.	Yasmin	UND	300	R$ 13,16	R$ 3.948,00
15	**Meias**, 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno.	Yasmin	PAR	300	R$ 3,10	R$ 930,00
16	**Roupinha**, macacão manga longa, longo com pé fechado,80% algodão e 20% poliéster.	Yasmin	UND	300	R$ 11,88	R$ 3.564,00
17	**Toalha**, com capuz, 80% algodão e 20% poliéster, medindo 60cm x 70cm.	Yasmin	UND	300	R$ 10,74	R$ 3.222,00
18	**Travesseiro**, antissufocante com abertura para ventilação, medindo 29cm x 19cm x 3cm, tecido em 100% algodão e enchimento 100% poliuretano.	Papi	UND	300	R$ 7,32	R$ 2.196,00
VALOR POR KIT **R$ 255,66** (Duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) VALOR TOTAL **R$ 76.698,00** (Setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **21/08/2024**

Sirinhaém - PE, 23 de agosto de 2024

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:589D462A

